

## O Momento Nacional

A CANDIDATURA DO "EX-CHANCELLER" MACEDO SOARES VOLTA A SER COGITADA, DESTA VEZ

CONTANDO COM ELEMENTOS DO MAIOR DESTAQUE Cordial o encontro entre o governador Juracy Magalhães e o sr. Octavio Mangabeira — Conferenciaram hontem, com o ministro da Guerra os generaes Góes Monteiro e Daltro Filho — A fabrica de aviões de Lagoa Santa, problema magno da defesa nacional

UM ENCONTRO CORDIAL ENTRE OS SRS JURACY MAGALHÃES E OCTAVIO MANGABEIRA

RIO, 4 (A. B.) — Os jornais noticiam que o encontro entre o governador Juracy Magalhães e o sr. Octavio Mangabeira terminou cordialmente. Apertando as mãos reciprocamente aquelles proceres politicos conversaram em torno da candidatura do sr. Armando Salles, combatendo elementos para lançal-a.

EMASCENÇÃO A CANDIDATURA DO EX-CHANCELLER MACEDO SOARES

RIO, 4 (A. B.) — O momento politico está, actualmente, atravessando uma calmaria, evoluindo, entretanto, para um esclarecimento da situação. A candidatura do sr. Macedo Soares está em plena ascensão, de feição menos tumultuosa e contando, realmente com elementos do maior destaque.

O GENERAL GÓES MONTEIRO ESTEVE HONTÉM, NO MINISTERIO DA GUERRA, CONFERENCIANDO COM O SEU RESPECTIVO TITULAR

RIO, 4 (A. B.) — O general Góes Monteiro, Inspector do 2.º Grupo de Recôndos Militares, que desde hontem á tarde se encontra nesta cidade, esteve hoje pela manhã, no gabinete do ministro da Guerra conferenciando reservadamente cerca de duas horas com o titular daquela pasta, general Eurico Gaspar Dutra.

Apesar de sigillo da palestra que aquelle militar teve com o ministro da Guerra, a reportagem conseguiu apurar que a mesma consistiu de um relato da missão ao general Góes Monteiro durante a sua recente viagem ao sul do país.

O general Góes Monteiro se fez acompanhar na sua visita ao general Eurico Gaspar Dutra, do tenente Lourenço Colucci Junior, seu ajudante de ordens.

O GENERAL DALTRIO FILHO NO MINISTERIO DA GUERRA

RIO, 4 (A. B.) — O general Daltro Filho, director da Escola de Engenharia Militar, esteve hoje pela manhã, no gabinete do titular da pasta da Guerra, tratando de assumptos atinentes á sua repartição.

A conferência do general Daltro Filho foi, porém, interrompida pela presença do general Góes Monteiro, tendo aquelle militar durante o tempo da conferencia deste com o ministro da Guerra permanecido na sala com a presença em palestra com os seus companheiros de farda, aguardando a sua saída. Dada a demora do general Góes Monteiro, o general Daltro Filho

## ASSUMIU

o commando da 7.ª Região Militar o tenente-coronel Thomé Rodrigues

Havendo sido designado para commandar interinamente, a 7.ª Região Militar, com sede em Recife, assumiu aquelle cargo, a 27 do mês p. findo, o tenente-coronel Antonio Thomé Rodrigues, figura de prestigio do nosso Exército, e que vinha occupando identicas funções á frente do commando do 22.º Batalhão de Caçadores aquartelado nesta capital.

Comunicando a sua posse, aquelle illustre militar enviou o seguinte radiogramma ao Governador Argemiro de Figueiredo:

"Recife, 3 — Governador do Estado da Parahyba João Pessoa — Tenho a subida honra de communicar ao meu eminentemente amigo haver assumido, interinamente, em data de 27 mês ultimo, o commando desta Região Militar. — Tent. Cel. — Thomé Rodrigues."

se retirou, sem retornar ao gabinete do ministro da Guerra.

A CONSTRUÇÃO DA FABRICA DE AVIOES DE LAGOA SANTA

POCOS DE CALDAS, 4 — (A. B.) — A proposito do decreto do governo abrindo a licôcencia para a construção de uma fabrica de aviões em Lagoa Santa, o governador Benedito Valladares, ouvido pela "A Noite", declarou que o acto do governo federal resolvendo de vez o magno problema, e escolhendo um recanto miúdo para sede da industria de aviões, exprime uma sympathia por Minas e vale por um grande beneficio aquelle Estado central.

O governador mineiro accentuou que a escola de Lagoa Santa se impõe pela excellencia do clima, condições estratergicas e optimas vias de comunicação, estando apenas situada a alguns kilometros de Belo Horizonte, alem de figurar no roteiro dos aviões militares do trafego postal, que demandam o norte, ficando igualmente nas proximidades dos centros metallurgicos mineiros.

OS GENERAES GÓES MONTEIRO E WALDOIRIO LIMA FALAM SOBRE A FABRICA DE AVIOES A SER INSTALLADA EM LAGOA SANTA

RIO, 4 — (A. B.) — O general Góes Monteiro, abordado acerca da proxima installação da fabrica de aviões em Lagoa Santa, no Estado de Minas, manifestou-se entusiasmado pela idea, accentuando que ella venha libertar da influencia estrangeira no abastecimento de aparelhos de terra e mar.

Finalmente, ouvido a respeito o general Waldemiro Lima, este affirmou que a iniciativa se inclui no programma já traçado pelo actual governo para renovação gradativa do material da Marinha e do Exército, frisando que a dotação minima que o governo se compromette a empregar anualmente, contribuirá para um novo aparelhamento da 5.ª arma.

O GENERAL LEITE DE CASTRO NAO PEDIU EXONERACAO DA CHEFIA DA MISSAO MILITAR BRASILEIRA NA EUROPA

RIO, 4 — (A. B.) — A proposito da falada exoneração do general Leite de Castro, chefe da Missão Militar Brasileira na Europa, o ministro da Guerra, abordado pela reportagem disse que ignora completamente o facto.

O que posso informar, disse o general Eurico Gaspar Dutra, é que no Ministerio da Guerra não deu entrada nenhum pedido de exoneração do general Leite de Castro, não tampouco se tratou da designação de um official para substituil-o.

O ministro da Guerra adeantou, porém, que no proximo dia 5 de outubro do corrente anno, o general Leite de Castro attingirá a idade que limita o tempo de serviço activo no Exército, e não que será reforma, do compulsoriamente.

PROCESSOS MANDADOS ARCHIVAR PELO PROCURADOR DO TRIBUNAL DE SEGURANCA

RIO, 4 — (A. B.) — O Tribunal de Segurança Nacional esteve reunido hoje, por espaço de cinco horas, a fim de julgar varios pedidos de archívamento de processos, sendo deferidos os requerimentos do procurador geral relativo ao caso dos coronéis Dantas Barreto e Decio Continho, e capitão Castro Afilhado, professores do Collegio Militar, accusados de propagar pela cathedra, o communismo.

O Tribunal não tendo encontrado elementos para consideral-os incurso na lei de segurança, remetteu, entretanto, ao ministro da Guerra, os processos respectivos, para a applicação das penas disciplinares.

Reúne-se hoje a Sociedade de Funcionarios Publicos da Parahyba

São convidados todos os membros da directoria e demais associados a comparecer á sessao ordinaria a realizar-se hoje, ás 19 horas, na sede social respectiva, á rua Duque de Caxias, 260.

## NOTAS DE PALACIO

Visitou, hontem, o sr. Governador, o sr. Manuel Lycarão, industrial e proprietario em Cajaziras.

O sr. Governador Argemiro de Figueiredo recebeu da professora Marieta Baptista Nobrega, um telegramma agradecendo a sua transference para esta capital.

Esteve hontem no Palacio da Redempção, em visita ao chefe do Governo, o sr. Manuel Maia de Vasconcellos, juiz de direito em Campina Grande, que acaba de ser transferido para a 3.ª vara desta capital.

Por officio, o sr. Edgard Moura Farias communicou ao sr. Governador haver assumido a chefia da Secção do Imposto de Renda, neste Estado.

O sr. governador Argemiro de Figueiredo recebeu, hontem, um telegramma assignado por diversos alumnos do Grupo Escolar de Princesa, pedindo a installação do gabinete dentario, que foi creado para aquelle estabelecimento.

Durante o dia de hontem foram attendidas ainda pelo Governador do Estado as seguintes pessoas: prefeito João José Marjão, Agnaldo Veloso Gomes, dr. Flavio Ribeiro, dr. José Mariz, sr. Daniel de Araújo sr. Alvaro Guimarães, sr. João Cordeiro Bezerra, agrônomo Benedicto Barbosa, sr. Theonito Rocha, adjunto de promotor publico em Esperança, sr. José Bellarmino Alves Feitosa, prefeito Eduardo Ferreira, dr. Octavio de Oliveira, deputado Newton Lacerda, sr. Antonio Vianna, dr. Leonardo Arrover, sr. Nelson Meiel, dr. Romulo Serrano, sr. João Moraes e deputado Pedro Ulysses.

## EM JANEIRO

O Brasil importou dos E. E. U. U., 32.400 dollores de material bellico

RIO, 4 — (A UNIAO) — Segundo uma estatística do Departamento do Estado de Washington, o Mexico foi a nação americana que importou dos Estados Unidos maior quantidade de material bellico. As exportações de armas e munições dos Estados Unidos para os diversos países americanos foram as eguintes, durante o mês de janeiro, segundo seu valor em dollores: Mexico, 231.207 dollores; Argentina, 175.315 dollores; Brasil, 32.400 dollores; Colombia, 27.850 dollores; Nicaragua, 5.240 dollores; Venezuela, 3.825 dollores; Peru, 2.922 dollores; Costa Rica, 1.787 dollores; Cuba, 1.732 dollores; Bolivia, 1.528 dollores; Uruguay, 656 dollores; Chile, 400 dollores; e Equador, 123 dollores.

## A GUERRA CIVIL NA ESPANHA

Sucedem-se os conflictos entre as autoridades governamentais de Madrid e Barcelona

Cahiram hontem, em poder dos nacionalistas as minas carboniferas de Utrillas e Portal Rubio — O alto commando rebelde annuncia que em Oviedo a situação lhe é favoravel

FRACASSOU O ATAQUE GOVERNISTA A OVIEDO

HENDAYA, 4 (A UNIAO) — Fracassou completamente o ataque governista a Oviedo, não tendo os nacionalistas perdido nenhuma posição. Os atacantes nemallos tiveram gravissimas perdas desde o inicio da lucta, calculando-se em cerca de 15 mil as baixas soffridas pelos governamentaes.

O general Aranda continúa inabalavel em suas posições.

TENSAS AS RELACOES DAS AUTORIDADES DE BURGOS COM A FRENTE POPULAR FRANCESA

MADRID, 4 (A UNIAO) — Noticias aqui chegadas dizem que estão tensas as relações entre as autoridades de Burgos e o governo Francés em vista da propaganda comunista que se vem fazendo nas fronteiras do Marrocos Espanhol, motivando um energico protesto do governo nacionalista.

O NAVIO GREGO "BAGRID" BATEU NUMA MINA, AFUNDANDO

GIBRALTAR, 4 (A UNIAO) — O navio grego BAGRID, que viajava nas costas catalães, bateu numa mina, afundando.

## VAE SER HOMENAGEADO O DR. ISIDRO GOMES

Por iniciativa de elementos de varias classes da nossa sociedade, serão promovidas expressivas manifestações de apreço ao illustre dr. Isidro Gomes, no proximo dia 11 do corrente, data do seu anniversario natalicio.

Essa iniciativa vem sendo recebida de maneira sympathica em todos os circulos desta capital, onde o digno conterraneo desfruta incontestavel prestigio, pelo que é de crer que a mesma tenha uma feição significativa.

As homenagens referidas terão um cunho de manifestação popular, promovidas como serão pelas diversas camadas do povo possesora.

## Secretaria da Fazenda

O Secretario da Fazenda encarece aos Chefes das Repartições Publicas do Estado e de Serviços, a sua especial attenção para o decreto n.º 123, de 28 de Março de 1931, que criou a Comissão de Compras, principalmente para os arts. 1.º e 5.º abaxio transcritos:

"Art. 1.º — Todos os materiaes e quaesquer artigos de fornecimento, destinados em geral aos serviços publicos estaduais, serão adquiridos por intermedio de uma Comissão de Compras, escolhida no quadro dos funcionarios designados pelo Governo do Estado.

Art. 5.º — Os chefes das repartições ou de serviços se diligenciarão directamente á Comissão de Compras, solicitando as providencias necessarias á aquisição do material e artigos de que carecerem, empouhando a respectiva despesa.

§ Unico — Os pedidos deverão ser feitos com a antecedencia precisa ao desempenho da actividade da Comissão, a fim de poder preencher a sua finalidade".

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado da Parahyba)

Convoca-se uma reunião dos membros do Conselho da Ordem dos Advogados, na Secção deste Estado, para hoje, ás 19 e meia horas, no local do costume.

Pede-se o comparecimento de todos os Conselheiros

## Partido Progressista da Parahyba

A reunião, hoje, do Directorio Central

A Secretaria do Partido Progressista da Parahyba avisa aos membros do Directorio Central que deverá se realizar, hoje, ás 16 horas, no local do costume, a sua primeira reunião ordinaria do corrente anno, de accordo com os estatutos em vigor.

## VIAJA A' BAHIA O DR. ROMULO SERRANO

Segue hoje, pelo Affonso Penna, destino á Bahia, onde vae assumir o cargo de Inspector da Alfandega daquelle Estado, o nosso illustre amigo dr. Romulo Serrano, que vinha exercendo com grande zelo e criterio, identicas funções na Alfandega da Parahyba.

S. S., a fim de se despedir do sr. governador Argemiro de Figueiredo, esteve, hontem á tarde, no Palacio da Redempção, demorando-se em cordial palestra com o chefe do Governo.

Hontem, o dr. Romulo Serrano passou o exercicio do cargo ao conferente sr. Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti.

No intuito de trazer também as suas despedidas a A UNIAO, s. s. esteve, á tarde, em nosso gabinete redaccional agradecendo-nos a publicidade feita por este jornal durante a sua administração.

## A UNIAO

Havendo chegado o "stock" de papel encomendado para este jornal, voltamos a circular com o numero de paginas necessario á publicação dos annuncios e noticiario mais abundante.

Communica-nos o Gabinete da Secretaria da Fazenda que a abertura de propostas para a concorrência de papel para esta folha foi adiada para o dia nove do corrente.

## O GOVERNO DE MADRID PERSISTE EM AFFIRMAR QUE E' GRAVISSIMA A SITUAÇÃO DE OVIEDO

MADRID, 4 (A UNIAO) — Prosegue terrivel, a lucta em torno de Oviedo, estando aquelle cidade totalmente sitiada.

As noticias vindas de Bilbao dão a entender que a situação alli é entretanto favoravel aos governistas bascos.

## OS GOVERNISTAS ATRAVESSARAM O TEJO ENTRE TOLEDO E TALAVEIRA DE LA REINA

MADRID, 4 (A UNIAO) — Os governistas atravessaram na tarde de hoje, o rio Tejo, entre Toledo e Talavera da Reina dando combate ás forças nacionalistas que guarnecem aquelle sector.

## UTRILLAS CAHU EM PODER DOS NACIONALISTAS

SEVILHA, 4 (A UNIAO) — Os nacionalistas consolidaram hoje, as suas posições conquistadas em UTRILLAS e PORTAL RUBIO.

Com a perda de Utrillas, os governistas não poderão mais se abastecer de carvão mineral.

## COMECARÁ A HORA O DE AMANHA, O BLOQUEIO MARITIMO DA ESPANHA

PARIS, 4 (A UNIAO) — Amanhã, á meia noite, começará o controle marítimo da Espanha, tanto pelo norte como pelo sul, estando já as bellonaves encarregadas do bloqueio prontas para effectual-o.

## CONFUSÃO NOS CIRCULOS GOVERNAMENTAES ESPANHOES

LONDRES, 4 (A UNIAO) — As noticias aqui chegadas dão a entender que ha grande confusão entre os circulos governamentaes espanhoes, sendo a situação de expectativa.



# INFORMAÇÕES AUMENTANTE

o campo de acção dos seus negocios annunciando pela P R I - 4 (Radio Diffusora da Parahyba.

## MOEDAS

DIA 4 DE MARÇO DE 1937

	Official	Livre
Libra	55800	805000
Dollar	118350	168340
Lira	8600	8865
Peseta, sem cotação	\$ 25	\$ 770
Franco	8500	8735
Escudo	35500	52200
Reichmark	61900	88990
Suísso	28610	38770
Belgas	18920	28770
Peso argentino	38380	48785
Peso uruguayo	68070	89590
A gramma de ouro foi cotada a	168400	

## VIAÇÃO

### OMNIBUS:

Para:

Recife — ás 6 horas.

Recife — ás 13.50 m.

Recife — ás 13.55 m.

Campina Grande — ás 10 horas.

Itabaryba — ás 15 horas.

Quarabira — ás 14 horas.

Sapé — ás 14.30 m.

Rio Tinto — ás 7 horas.

Rio Tinto — ás 13 horas.

### TRENS:

Partidas:

PARA CAMPINA GRANDE — ás 13.55 m.

PARA RECIFE — ás segundas, quartas e sextas-feiras, ás 4.10 m.

PARA NATAL — ás segundas, quartas e sextas-feiras, ás 20.40 m.

PARA CABEDELO — ás 10.52 — 6.57 — 23.22, sendo os dois ultimos, ás segundas, quartas e sextas-feiras.

Chegadas:

DE CAMPINA GRANDE — ás 10.40 m.

DE RECIFE — ás 23.15 m.

DE NATAL — ás 6.50 m.

DE CABEDELO — ás 15 horas; segundas, quartas e sextas; ás 16 horas e ás 20.30 m.

## TRANSPORTES

### SAHIDA DE MALAS POSTAES:

Para o sul do pais — ás 6.as feiras, ás 17 horas.

Condor (via Natal — mala directa).

Para o sul do pais (menos Pernambuco) Uruguay, Republica Argentina, Chile, Paraguay e Bolivia, ás 4.as feiras, ás 15 horas.

Air France (mala directa via Recife).

Para o sul do pais (menos Pernambuco), Uruguay, Republica Argentina, Chile e Paraguay, aos domingos, ás 9 e 30 m.

NORTE:

Para o norte do pais, Bolivia, Perú, Colombia, Equador, Venezuela, Guayana, America Central, Antilhas, America do Norte e Espanha, ás 5.as feiras, ás 15 horas.

Condor (mala directa, via Natal).

Para o norte do pais (até Belém-Pará), menos Rio Grande do Norte ás 6.as feiras, ás 15 horas.

### EUROPA:

Air France (remessa aérea para Natal).

Para a Europa, Asia e Africa, ás 6.as feiras ás 16 horas.

Europa-Condor Lufthansa:

Mala directa, via Natal. Para a Europa, ás 4.as feiras, ás 17 horas.

## NAVEGAÇÃO

### COMPANHIA LLOYD NACIONAL

Cargueiro para o sul:

"ARATIMBO" — (em viagem de cargueiro), a 10, para Recife, Macieiro, Bahia, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

"ARATANHA" — a 11, para Recife, Macieiro, Bahia, Rio, Santos, Pararangá e Antonina.

Para o norte:

"ARACU" — a 18, para Natal, Macau, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutuya.

COMPANHIA N. DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Passageiros:

Do sul para o sul:

"ITABERA" — a 6, para Recife, Macieiro, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Pararangá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

## EXPORTAÇÃO

"ITATINGA" — a 10, para os mesmos portos acima.

"ITAQUERA" — a 18, para os mesmos portos acima.

COMPANHIA LLOYD BRASILEIRO

Para o norte:

"PEDRO II" — a 10, para Natal, Fortaleza, São Luis e Belém.

Cargueiro:

"PYRINEUS" — a 9.

Para o sul:

"DUQUE DE CAXIAS" — a 9, para Recife, Macieiro, Bahia e Rio de Janeiro.

## GENEROS

### FARINHA DE TRIGO:

Americana:	
Gold Medal	665000
Rei do Nordeste	725000
Nacional:	
Olinda Especial	575000
Brilhante	550000
Condor	535000
Trigo Americano	615000
Buda	575000
Soberana	535000
Nacional	535000
Olinda Commum	558000
Recife	535000
Luz	575000
Três Coróas	558000
Lili	575000
Claudia	535000
Olga	535000

### BANHA:

Do Estado lata com 20 kilos 755000

Do Rio Grande, caixa com 60 kilos 205000

### ASSUCAR:

Triturado 685000

Crystal 675000

### GAZOLINA E KEROZENE:

Gazolina, caixa 625000

Gazolina, litro 15400

Kerozene, caixa 2/5 375000

Kerozene, garrafa \$800

### COURO E PELLAS:

Pelias de cabra, 1.ª, matta, 85000; sertão 65500

Pelias de carneiro 1.ª, matta, 65000; sertão 65500

Couro salmourado, kilo 25200

Couro secco salgado 32200

Couro meio sal 35600

### ARROZ:

Japonês brilhado 908000

Commum do Maranhão 705000

Agulha 755000

### XARQUE:

Typo BE 455000

Typo XX 515000

Typo SS 525000

Typo AA 535000

Bacalhão — Barrica 1955000

### SEBO:

Do Rio Grande, kilo 24300

### MILHO:

Milho, sacco com 60 kilos 325000

### FEIJOA:

Do Rio Grande do Sul, arti, go especial 625000

### FARINHA DE MANDIOCA:

Do Pará 355000

### CAFE:

Typo especial 1255000

### BATATINHA:

Do Estado caixa 325000

## COMMERCIO

### ALGODOEIRO

DIA 4:

Continuam bastante animados os negocios nas praças americana e europeia.

Em Nova York, estiveram em actividade o mercado e o commercio em geral com alta de 5 a 16 pontos, devido ás importações e ás informações telegraphicas de Liverpool. Em Nova Orleans houve alta que oscilou entre 4 e 8 pontos. O mercado do disponível em Liverpool, apresentou-se firme, com as seguintes cotações em dinheiros esterlinos: Macieiro fair 7.30, American Fully Middling 7.58 e São Paulo 6.85. Devido ás compras de productos importados e a cobertura dos baixistas locais, o mercado na referida praça inglesa, melhorou depois da abertura, tendo havido alta que variou para o disponível do termo americano entre 5 e 12 pontos.

## EXPORTAÇÃO

Foram exportados no periodo de 1 a 4 do corrente, pelo porto de Cabedello, 5.511 fardos de algodão em pluma, no total de 895.347 kilos, dos seguintes tipos:

Typo 1 — Não houve exportação.

Typo 2 — 29 fardos com 5.117 kilos.

Typo 3 — 303 fardos com 137.388 kilos.

Typo 4 — 1.922 fardos com 290.106 kilos.

Typo 5 — 1.873 fardos com 301.999 kilos.

Typo 6 — 545 fardos com 100.059 kilos.

Typo 7 — 220 fardos com 39.495 kilos.

Typo 8 — 119 fardos com 21.183 kilos.

Typo 9 — Não houve exportação.

Inferior a 9, também não houve exportação.

O algodão acima foi despachado para os seguintes portos:

Santos — 461 fardos com 67.202 kilos.

Hamburgo — 2.171 fardos com 371.584 kilos.

Liverpool — 170 fardos com 33.120 kilos.

Bremem — 1.970 fardos, com 319.279 kilos.

Gdynia — 244 fardos com 44.079 kilos.

Antuerpia — 107 fardos com 16.056 kilos.

Ghent — 388 fardos com 44.027 kilos.

## COTAÇÃO DO

### ALGODÃO

### DESTA CAPITAL:

Dia 4 — 3 — 37:

Sertão, 1.ª 585000

Mediano 545000

Matta, 1.ª 565000

Mediano 525000

2.ª 485000

Mercado estavel.

### DO RIO DE JANEIRO:

Dia 3 de março de 1937:

Existente 11.643 fardos

Sahidas 412 fardos

Existente 11.643 fardos

O mercado apresentou-se firme.

### DISPONIVEL:

Preço por 10 kilos:

FIBRA LONGA — SERIDO

Typo 3 545000 a 545500

Typo 4 539000

FIBRA MEDIA — SERTÕES

Typo 3 505000 a 515000

Typo 5 475500 a 485500

CEARA

Typo 3 Nominal

Typo 5 465500 a 475500

FIBRA CURTA — MATTA

Typo 3 Nominal

Typo 5 455000 a 465000

## PHARMACIA

### DE PLANTÃO

Está de plantão, hoje a Pharmacia do Povo, a rua Duque de Caxias.

## TELEGRAMMAS

### RETIDOS

Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos ha telegrammas retidos para: Sylvio Vasconcellos; Candel Ferdinando; Luiza Saboya; Maciel Pinheiro; Ignacio Sousa, Concordia, 207; "Bloco".

## VIDA ESCOLAR

LYCEE PARAHYBANO

Exame de 2.ª época

Foi affixado, hontem, na portaria do Lyceu Parahybano, edital chamando hoje a prova escripta, todos os alumnos inscriptos na seguinte disciplina:

A's 8 horas:

Historia da 1.ª serie.

Historia da 2.ª serie.

Prova oral:

Português 3.ª serie.

Damasio Barbosa da Franca, Irace-

ma Cruz Vianna, Maria Dolores Coutinho, Roberval Rodrigues de Carvalho.

Português 4.ª serie.

Derson de Almeida, José Maria de Oliveira Pessoa.

A's 13 horas:

### Geographia 1.ª serie

Argentina Coreria da Silva, Abelardo Rodrigues da Silva, Cyrene Fernandes, Clea de Lucena Carvalho, Creusa Barbosa de Macieiro, Elie Barbosa de Macieiro, Ernani Hermenegildo da Nobrega, Edgar Carvalho Freire, Gerardo de Oliveira Lima, Humberto da Silveira Nobrega, Jaciel Pereira, José Felício Amorim, José Alfredo da Nobrega, João Baptista Lucena, Julieta Castello Branco, Zaira, Miroda Frado de Souza, Maria do Carmo Guedes de Pereira, Theresza Maria Massa Spinelli, Zelma Fraimar.

### Geographia 2.ª serie

Adolphar William de Menezes Caldas, Amary Cortes, Enilson Salles de Souza, Selon Salvador Correia de Sá e Benevides.

### Francês 3.ª serie

Alberto Leopoldo Baptista, Carlos de Carvalho Cunha, Damasio Barbosa da Franca, Eduardo Martins da Silva, Iracema Cruz Vianna, João Caetano dos Santos, Marcos Grunewer, Massillon Solon de Macieiro, Maria Dolores Coutinho, Raul Bahia da Cunha, Roberval Rodrigues de Carvalho.

### Francês 4.ª serie

Derson de Almeida, Simplicio Coelho Netto.

Nos exames a que se submettem, no Lyceu Parahybano, para o primeiro anno gymnasial passou, com notas plenas, o menino Janduby, filho de tenente Francisco Moreira Leite, official reformado de nossa Policia, e de sua esposa sra. Luzia M. Leite, já fallecida.

## INSTITUTO COMMERCIAL

### "JOAO PESSOA"

### Exames de Admissã

Com a presença do fiscal do Governo Federal, realizaram-se os exames de admissã ao 1.º anno Propedeutico cujo resultado foi o seguinte:

Vicente Ferrer de Mendonça, Português 8, Geographia, 9, Arithmetica 9, Francês 9, media 9; Maria do Carmo Farias, Português 7, Geographia 9, Arithmetica 6, Francês 9, media 8; Margarida Pessoa Guedes, Português 8, Geographia 9, Arithmetica 8, Francês 6, media 8; Zaira da Cruz Vianna, Português 9, Geographia 9, Arithmetica 9, Francês 8, media 9; Camponina Andrade Guimarães, Português 9, Geographia 8, Arithmetica 9, Francês 6, Aluizio de Britto Rangel, Português 8, Geographia 10, Arithmetica 10, Francês 9, media 9; Creusa Marques de Souza, Português 8, Geographia 7, Arithmetica 7, Francês 10, media 8; Nilza Mathias de Oliveira, Português 9, Geographia 9, Arithmetica 10, Francês 10, media 9; Humberto Mathias de Oliveira, Português 7, Geographia 6, Arithmetica 8, Francês 5, media 6; Maria do Carmo Mathias de Oliveira, Português 8, Geographia 7, Arithmetica 7, Francês 7, media 7; Margarida Albuquerque Moura, Português 7, Geographia 9, Arithmetica 9, Francês 8, media 8; Dianalva Guimarães Siqueira, Português 7, Geographia 8, Arithmetica 8, Francês 8, media 8.

### COLLEGIO DIOCESANO PIO X

A directoria do Collegio Diocesano Pio X avisa aos interessados que as provas escriptas dos exames de 2.ª época terão inicio hoje, com o seguinte horario:

A's 8 horas Francês da 3.ª e da 2.ª.

A's 9 1/2 — Mathematica da 1.ª e Geographia da 2.ª.

A's 13 1/2 — Physica da 5.ª e Historia da Civilisação da 1.ª.

A's 15 — Latim da 5.ª.

### INSTITUTO COMMERCIAL "GENTIL LINS", DE SAPE

Resultado dos exames realizados neste educandario, no anno lectivo 1936-1937.

Curso de admissã ao 1.º anno propedeutico: — (23 de fevereiro de 1937) — Paulo Honório de Mello e Lima Maribondo Bezerra da Trindade, 100; José Luiz de Barros, 98; Aristide de Moraes Felizardo, José Honório de Mello, José Pedro dos Santos, Anúbio Barbosa da Silva e Nivaldo Alves Pinto, 90; José Fernandes de Medeiros, 85; Manuel Victorino Sobrinho, 75; Manuel Rozendo Chaves, 65; Severino José de Meirelles e Maria Lucia Leite, 60; João Carneiro Carmelo Costa, 60; Faltou a chamada o alumno inscripto José Alves da Silva.

Curso de dactylographo-copista: — (12 de dezembro de 1936) — José Alves

da Silva, 80,6; José Lopes da Silva, 80,5; José Honório de Mello, 80,3; José Pedro dos Santos, 70,6; João Victorino Sobrinho, 65,3; Anúbio Barbosa da Silva, 64,8; Manuel Rozendo Chaves, 63,4; José Fernandes de Medeiros, 62,7; Antonio Viegas da Silva, 61,8; Manuel Victorino Sobrinho, 61; Gerardo Rangel da Costa, 61,4.

Curso primario — (11 de dezembro de 1936) — 4.º anno: — Theresinha de Jesus Parva, distincção; Faltou a chamada o alumno Luiz Joaquim da Costa.

3.º anno: — Iguarê de Almeida Uchôa, distincção; Irenette Pontes Rodrigues, Brinaldo Magalhães e Pedro Honório de Mello, plannente 9; Theresia Escobar Vieira, plannente 8; Luiz de Gonçaves Rique e Antonio de Lima Freire, plannente 6.

2.º anno: — Gerardo Rangel da Costa, Maria Violeta Magalhães e Yvette de Almeida Uchôa, distincção; Franklin Maribondo da Trindade Filho, Oscar Ambrosio de Albuquerque, Oculino Velludo Camello, Errico plannente 6.

Premio de Honra 1936-1937 — Conquistou premio de honra do anno lectivo 1936-1937, (exclusivamente para o curso primario) Medalha de Prata "Honra ao Merito", o alumno interno Gerardo Rangel da Costa.

### MOVIMENTO DO EDUCANDARIO

Alumnos matriculados: — Curso de admissã, 26; Curso de dactylographia, 14; Curso primario, 50.

Professorado — Curso de admissã (o Director), 1; Curso primario, 4; Auxiliares, 2.

## CONCURSO

para o preenchimento de varias cadeiras na Faculdade de Engenharia do Paraná

A proposito dos concursos que se acham abertos, na Faculdade de Engenharia do Paraná, para o provimento de algumas cadeiras de ensino, o sr. governador Argeirio de Figueiredo acaba de receber o seguinte telegramma do ministro Gustavo Capanema:

"RIO, 2 — Sr. Governador do Estado da Parahyba — João Pessoa — Solicito de v. excia que se digne de mandar providenciar a publicação com a possível frequencia no órgão Official desse Estado do seguinte edital: — "Acham-se abertos os concursos para o provimento das cadeiras de materias de construcção, technologia e processos geraes de construcção, hygiene geral, hygiene industrial e dos edificios, saneamento e tracção das cidades, pontes de grandes estruturas metalicas e em concreto armado. Os concursos realizar-se-ão de accordo com a Legislação Federal Vigente. O prazo para as inscricções expira a 15 de junho de 1937, devendo os interessados dirigir-se á Secretaria da Faculdade de Engenharia do Paraná para obter as informações complementares. Lourenço Filho, director geral do Departamento Nacional de Educação."

Saudações Attenciosas — Gustavo Capanema, Ministro Educação e Saúde."

PHOTOGRAPHIAS de casamentos, banquetes, etc., a preços modicos faz Olivie Pinto. — Rua Duque de Caxias, 555. — João Pessoa.

## NOTICIARIO

Comerciantes estabelecidos nesta capital insistem em apellar para a Administração do Porto de Cabedello, no sentido de ser reposto o aparelho telephonico instalado, até pouco tempo, naquelle departamento.

A ausencia do telephonio numa repartição da importancia e do movimento da Administração do Porto só poderá causar serios transtornos a quem, frequentemente, tem negocios a tratar alli, no que concerne á entrada e saída de navios, operações de carga e descarga, etc.

Aguardamos a solução dessa providencia, justamente reclamada por partes idoneas e interessadas.

Já se acha installada, á venda General Osorio, n.º 327, a Pensão Parahybana, de propriedade do sr. José Francisco dos Santos, que accita pensionistas e fornece refeições a domicilio, conforme nos communicou,



**A UNIÃO**  
ORGAN OFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:  
Edifício da Imprensa Official  
Rua Duque de Caxias

Assignaturas:  
Anno ..... 485000  
Semestre ..... 245000  
Telephone: — 96

**VELHA E NUNCA RESOLVIDA QUESTÃO**

(Copyright da União Journalística Brasileira, para A. União)

**Jayme Pacini Cueli**

"Nada se cria" — afirmam os psicanalistas. Si fomos averiguar a veracidade dessa afirmativa, logo della nos penetraríamos. Immensa é a obra escrita, mas si bem que se apresente sob figurinos diferentes, o fundo é um só: o mundo e as suas sociedades. Nada de novo descobriam os psicólogos de hoje; há sempre um que já observou identico phenomeno. E' que a humanidade continua a ser essencialmente, a mesma os individuos a obedecerem a hábitos e costumes e a viverem dentro da sua epocha.

Vejamus a velha e nunca resolvida questão social. Para começarmos com a Era Christa, percorramos os ensinamentos de Jesus Christa. Nelles iremos encontrar theses e mais theses sociais, procurando resolver a desproporcionada desigualdade das classes, visando a felicidade de todos, mandando-nos tratar mais aos pequeninos e perdooz os inconscientes. Enfim, com a sua clarividencia, equacionando os mesmos problemas que até hoje não encontraram solução, porque não houve ainda o ambicionado entendimento que a facultades contemporaneo de Machiavel, teve, há pouco, o seu quarto centenario comemorado, delle muito se falando e escrevendo. Lembrando-o, porém, não podiam deixar de lembrar Machiavel. Ambos viveram na mesma phase e foram exirmos em principios. O primeiro era partidario de methodos democraticos e suavisos, o segundo, de methodos violentos e coercitivos. Nos dias que correm, quatrocentos annos depois, ambos são lembrados, porque as suas vidas e principios reflectem o momento actual que vivemos, em que a humanidade novamente se divide em duas correntes opostas.

E' ainda e sempre a velha e nunca resolvida questão social. Por mais que o desejo, aquelle que observa e analisa, estudando os problemas que se lhe deparam, provocando-lhe a argumentação e não se expandir, no novo tempo, consigo mesmo, vive o drama da actualidade: pensa na resolução dos problemas sociais. Erasmo, por muito tempo, viveu estudando e alheio a politica. Mas não resistiu. Acabou politico, desejoso de contribuir para um nivel de vida e de felicidade a sua cultura e intelligencia a serviço de um futuro melhor, esperando contribuir para a solução da questão social.

Faz quatrocentos annos e os problemas ainda continuam a ser os mesmos, a sorrir dos sonhos dos idealistas, partidarios de uma ou outra extremidade de opinião. Nem de novo violentamente, nem Erasmo, liberalmente, resolveram-nos. Elles continuam talvez mais agravados pelas vantagens que o progresso trouxe aos privilegiados da sorte e pelas desvantagens que advieram aos miseraveis. Uma classe se farta ou se miserabiliza. Não tem sido possível o preado milio termo da sabedoria classica. O que se vê é — "ou tudo ou nada".

**Chegou hontem, ao Rio, a Missão Economica Hollandesa**

RIO, 4 (A. B.) — A bordo do "Asturias" chegou a esta cidade a Missão Economica Hollandesa que vem tratar da aproximação maior entre a Hollanda e o Brasil no terreno commercial industrial.

**MOLDURAS E VIDROS-CONCAVOS** para pinturas de qualquer Campanha vendem-se no Photo-Pintura, Rua Duque de Caxias, 555. — João Pessôa.

**BIBLIOGRAPHIA**

"BOLETIM DE ARIEL" — Está em circulação em todo o país o magazine cultural "Boletim de Ariel" que, como sempre, teve commentarios de interesse em torno do movimento literario nacional, além de collaborações de nomes notaveis das letras brasileiras. No seu numero 5, "Boletim de Ariel" trouxe a seguinte nota sobre o livro "Miseria" de Leonel Coêlho: "Leonel Coêlho — "Miseria" — Parahyba — Eis ahí um poeta que se compraz nas inspirações fúnebres, falando constantemente em logoes, em soffrimentos de males incuráveis, em desceus, em victimas das afflicções da morte. Homem evidentemente culto e familiar dos bons philosophos, não lhe será difficil acudir a influencia de Augusto dos Anjos, muito visível nelle, e impartir uma personalidade que adivinhamos robusta".

**VISTAS DA CIDADE** em postais e outros tipos, quasi dizenos aspectos diferentes, só no Photo-Pintura, Rua Duque de Caxias, 555. — João Pessôa.

**A PROPOSITO PRÓ DEMOCRACIA E FORTALECIMENTO DO REGIMEN**

**DO TREM DE SUBURDIO ENTRE CABEDELLO E JOÃO PESSÔA**

**As declarações do inspec-tor commercial da "Great-Western" ao "Liberdade"**

Vem se verificando ultimamente um movimento de opinião sympathico á continuação do trem subúrbano entre esta capital e Cabedello.

A proposito, o sr. João Justino Leite, activo inspector commercial da "Great-Western" neste Estado, concedeu a seguinte entrevista aos nossos confrades do "Liberdade".

"Não sei ao certo a que occorre e não posso falar em nome da administração da estrada, porém em caracter pessoal digo ao amigo, que a "Great-Western", na pessoa do sr. dr. superintendente tem a melhor boa vontade em servir ao publico, porém pedidos como este não se podem atender por trazer prejuizos financeiros para a estrada, isto pelo seguinte:

Este trem para os 36 kilometros faz uma despesa superior a 3000000 diários, com pessoal e combustível, sem levar em conta a depreciação do material, e o rendimento que está dando actualmente é entre 500000 e 700000 diários, talvez com tendencia a diminuir.

Assim explicado á vista das cifras, verá o amigo que apesar da boa vontade da administração da estrada de ferro, não pode ser mantida este trem deficitario.

A solução deste caso que considero justo, poderá depender dos interesses, os queques poderão congregarem-se a fim de darem melhor rendimento, que venha cobrir as principaes despesas, vindo assim ao encontro da boa vontade dos srs. dr. superintendente e chefe do Tráfego da "Great Western", os quees outra preocupação não temem que, a de bem servirem ao norte.

Além dos preços baixos de passagens, fornece a estrada cadernetas de assignaturas, custando a de 1.ª classe 318700, e a de 2.ª 198300.

Seria, pois, o caso dos interessados com o apoio da sub-prefeitura se responsabilizarem por determinado numero de assignaturas mensalmente.

Penso ter satisfeito ao "Liberdade", jornal amigo e defensor dos interesses do povo. Nesta informaçao mostro lealmente o motivo justo da "Great Western" não poder manter o trem como querem".

Esteve nesta capital, a semana ultima, uma embaixada de universitarios de Pernambuco.

Vieram os jovens academicos trazer aos seus collegas desta cidade, a palavra da Acção Universitaria do vizinho Estado, no que concerne á defesa dos ideias democraticos pró grandeza nacional e maior prestigio do regimen.

Assim constatacizados os principios da Acção Universitaria, não há por que se deixar de louvar o senso dos estudantes de Pernambuco, em cujas escolas superiores ha um grande contingente de parahybans e que, assim, tem por divisa o mais bello programma que se pode esboçar no momento: — pró democracia e fortalecimento do regimen.

E a mocidade não poderá negar o seu apoio á esse idealismo que empolga os estudantes, criação de homens publicos de amanhã cuja obrigação civica e moral é formar á vanguarda dos empreendimentos que visem uma Patria cohesa, onde imperem sempre a lei e a ordem, a tranquillidade e o progresso, sob todos os aspectos democraticos que serviriam de pedra basilar á Republica.

**ORDEN E DEMOCRACIA**

Falando, o anno passado, no DIA DA PATRIA, o presidente Getulio Vargas definiu Ordem e Democracia com palavras do mais alto patriotismo.

Não nos furtamos de transcrever, aqui, alguns trechos:

"Todo o nosso progresso politico e social se fez dentro dos ramos traçados pelos estadistas que fundaram a Nacionalidade: — O espirito de concordia, a proeminencia da paz para o trabalho fecundo, da ordem para o esforço creador.

Nas proprias luctas internas se reflectem essas tendencias de tolerancia e equanimidade de acção. Mesmo naquellas mais violentas, conseguimos manter a ascendencia dos principios humanos christians".

**O PAPEL DOS MOÇOS**

Referindo-se á actuação da mocidade nos destinos do Brasil, diz s. ex.ª, mais adiante:

"Aos moços desejo ainda dirigir-me, de forma especial. São elles a garan-

ta do porvir pacifico do nosso povo e dellas dependem os rumos futuros do Brasil. Compre-thez, por isso, defender, nas suas reservas moraes, as gerações vindouras".

E' isso o que nos parece quererem os organizadores e propagandistas da Acção Universitaria de Pernambuco, se bem os interpretamos e, sendo assim, tão nitidos, esses principios de defesa intransigente da democracia, estamos com os nossos collegas das escolas superiores do Recife.

**A QUESTÃO SOCIAL E A SOLUÇÃO BRASILEIRA**

E' também opportuno, aqui, já que estamos tocando em pontos tão interessantes para a grandeza do Brasil, referirmos o que disse José Maria Bello, a proposito de A QUESTÃO SOCIAL E A SOLUÇÃO BRASILEIRA:

"Mesmo que um dia se realizasse o milagre de se enquadrar a democracia brasileira na moldura viva dos partidos, haveria sempre a indagar se seria possível a determinação de uma politica social, de linhas rigiditas. De nossa parte, responderiamos: não. A applicação da "politica social" não traz consigo nenhum principio mystico e não significa nenhuma panacea, capaz de curar todos os males de que se queixa a sociedade contemporanea. Ella é essencialmente um methodo de acção. Deve marchar, cautelosamente, attenta ás condições especies de cada meio nacional e á reacção que provoca".

**DEMOCRACIA UNICA**

Em nenhum pais do mundo, ao que sabemos, vamos encontrar mais liberalidade nas leis, mais vivo o espirito de tolerancia e clemencia nas autoridades que no Brasil. Embora a primeira Republica encerre episodios bem tragicos como os degolamentos do Rio Grande do Sul e os espingardeamentos do Paraná, a serviço de uma politica malsã, na segunda Republica nada nos occorre que possa manchar o criterio da Revolução victoriosa. Houve uma Dictadura que foi uma serie de beneficios extraordinarios, em sua maioria, ao país e, a seguir, o actual Governo Constitucional, que, mesmo em ESTADO DE GUERRA, ainda não praticou nenhum acto de força, quando tem tido margem sufficiente para isso.

Pela defesa do regimen e da democracia — é o mais expressivo lema em que os universitarios de Recife podiam esculdar-se para o engrandecimento moral e material do Brasil.

**COLONIA DE PESCADORES "Vidal de Negreiros" 2-3**

O presidente dessa agremiação, sr. Franca Filho apresentou ao sr. deputado Romualdo Rolim, presidente da Confederação de Caça e Pesca deste Estado, o balancete da receita e despesa dessa colonia correspondente ao periodo de agosto a janeiro do anno corrente em que se verifica a actual situação de prosperidade que vem atravessando o prestigioso nucleo de pesca de Tambau.

No referido balancete verifica-se que a receita attingiu a importancia de 1:865800 e a despesa a 1:877800, ficando pois em caixa um saldo de 207500. A Colonia "Vidal de Negreiros" cujo quadro social é de 74 associados esta actualmente instalado em edificio proprio e dotada de um novo mobiliario com um almoxarifado completo de materias de pesca.

Em dias do anno findo o exmo. sr. Governador Argemiro de Figueiredo fez um donativo de 500800 á Colonia "Vidal de Negreiros", tendo o gesto do chefe do Governo sido recebido com grande sympathia pelos pescadores associados.

**U'á arraia que poderá alimentar 2 mil pessoas**

RIO, 4 (A. B.) — Assombrou aos proprios pescadores que estavam pescando no Leblon, o terem pegado uma arraia que pôde alimentar nada menos de duas mil pessoas. Ainda não appareceram compradores para aquelle peixe colossal.

**VIDA RADIOPHONICA ALLO!...**

Com alegria vamos anotar nesta columna mais uma nova e bella acquisição da PRI-1. No quarto de hora dos amadores, um nome surgiu e ficou bem travado nos ouvidos da nossa estação. Foi Gery Cesar que entou "Você não tem pena", rythmado samba de Silva Filho. Gery estrôou com uma voz adoravel, num compasso infallível e com um geitinho todo especial. Ella precisa voltar á onda, novamente, não mais como simples amadora, pois os radio-ouvintes já lhe deram nota 10 na preliminar. Alvitramos ao director artistico para ensaiar a dupla Gery-Wilson para ficarmos com mais um duo seguro e perfeito. O Wilson Barbosa sahíu-se bem em "Quando ella voltar", vaia de Sivan e Castello Neto, se bem que precise ainda ensinar com o vocalizador, a fim de tornar menos estridente a sua voz de grandes possibilidades.

Nelle de Almeida e Orlando Vasconcellos formam a dupla numero 1 da PRI-1. Cantando pela segunda vez o maravilhoso samba de Ary Barroso, "No Taboleiro da Bahiana", essa dupla se revelou indispensavel aos programmes da noite.

Um jornalista do Rio, nosso amigo presenteemente nesta capital, ao ouvir a dupla Orlando-Nelle, declarou-se surpreendido, não podendo nunca imaginar que, em tão pouco tempo, fôssemos descobrir duas creaturas com vozes tão radiophonicas e, que em conjunto, mais ainda se destacam. E' um attestado frisante do quanto poderemos reunir em torno do nosso microphone. Nelle e Orlando, voltem esta semana, e ainda com o delicioso "Taboleiro da Bahiana" que é mesmo de não cançar o gosto dos radio-ouvintes.

**PRI-1**

**RADIO DIFUSORA DA PARAHYBA**

- Programma para amanhã:
- 15.00 — Programma de gravações seleccionadas da Discoteca da PRI-1.
  - 15.45 — HORA NACIONAL.
  - 19.30 — Meia hora de sketches com elementos da "Companhia de Comedias Modernas".
  - 20.00 — Jornal official.
  - 20.15 — Quarto de hora com a orchestra de salão.
  - 20.30 — Quarto de hora da educação.
  - 20.45 — Quarto de hora com Derlopolis Neves e Maria Dulce.
  - 21.00 — Serviço de informaçoes.
  - 21.15 — Quarto de hora com Jayme Bezerra e Esmeralda Silva.
  - 21.30 — Quarto de hora com o Bando do Sal.
  - 21.45 — Quarto de hora com Maria Dulce e Derlopolis Neves.
  - 22.00 — Quarto de hora com a "Jazz" da FRL-4.
  - 22.15 — Quarto de hora com Esmeralda Silva e Jayme Bezerra.
  - 22.30 — Informaçoes Comerciaes — Boa Noite.

**AZO** — papel e postal; machinas photographicas, chapas e films Kodak só no Photo-Pintura, Rua Duque de Caxias, 555. — João Pessôa.

**Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba**

**NOTA DA SECRETARIA**

O Director da Secretaria deste Tribunal torna publico, para conhecimento dos interessados, que o expediente ordinario da mesma Secretaria é das 11 ás 16 horas, menos aos sabbaados que é das 9 ás 12 horas, nos dias uteis.

**PLANTAO DE PHARMACIAS DURANTE O MES DE MARÇO**

- Teixeira 1-11-21-31
- Confiança 2-12-22
- Véras 3-13-23
- Brasil 4-14-24
- Povo 5-15-25
- Central 6-16-26
- Minerva 7-17-27
- Londres 8-18-28
- Mercês 9-19-29
- S. Antonio 10-20-30

**TÉLAS & PALCOS**

**"COMPANHIA DE COMEDIA MODERNA"**

**A REPRESENTAÇÃO, HONTEM, DE "SAUDADE", ALTA-COMEDIA DE PAULO DE MAGALHÃES**

A "Companhia de Comedia Moderna" vem correspondendo brillantemente ao renome, que a acompanha, de conjunto dos mais homogeneos e de mais tradição na actualidade theatral brasileira. Dispondo de um elenco constituído de figuras de larga experiencia do palco como Cecy Medina, Alma Flora, Violetta Ferraz e Palmerim Silva, as suas representações, ainda que algumas peças careçam de talento e technica theatral, agradam sempre pela naturalidade da interpretação dos papéis.

A alta comedia hontem levada á scena é de autoria do sr. Paulo de Magalhães. As scenas chegam a ser enfiadonhas pela falta de movimentação. Conversas longas, de hora e meio, interrompidas de litterate lyrica...

...Mas essa especie de personagens exige requintes de elegancia e fascinação pessoal, que lhe estão faltando... Os demais artistas desempenharam irrepreensivelmente os papéis que lhes couberam na peça.

**O CARTAZ DE HOJE**

Para hoje está annunciada a comedia "O REI DOS PIRATAS, de Celestino Silva.

No segundo acto há, entretanto, uns imprevistos que conseguem empolgar a platéa como na scena em que a mãe superbeide a filha abraçando amorosamente o homem a quem aquella amava.

O sr. Armando Rosas faz o papel de galá.

**CARTAZ DO DIA:**

**REX:** — Em reprise, hoje, PARAIZO EM FLOR, com a voz de ouro de Martha Eggeilh. Complementos: Nacional D.F.B.

**FELIPPEA:** — A MARCHA DOS SECULOS, com Franchot Tone e Madeline Carroll. Complementos: — For Movietone News — Jornal e Nacional D.F.B.

**JAGUARIBE:** — Victor Mac Lagen em RINDO-SE DA VIDA, juntamente a 1.ª serie de O SELVAGEM NO PAIS MARAVILHOSO, com Noah Beery Jr. e Dorothy Short. Complementos: Dois tornaes.

**IDEAL:** — Programma para hoje e amanhã: ROQUEIRO DE SORTE, com o cou boy da tela Buck Jones, juntamente alguns complementos.

**S. PEDRO:** O Far-west CORAGEM E LEALDADE, com George O'Brien, e a 5.ª serie de OS TRES MOSQUETEIROS.

**METROPOLE:** — PEROLAS PERIGOSAS, da "Fox Film" com Edward Lowe e Tom Brown. Complementos: Sob Astros Morroquinos, tapete Magico.







**Decreto n.º 775, de 4 de Março de 1937**

Approva os Estatutos da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado.

Argemiro de Azevedo, governador do Estado da Parahyba, usando da atribuição que lhe confere o art. 51 da Constituição do Estado.

**DECRETA:**

Art. 1.º — Ficam approvados os Estatutos da "Caixa Beneficente", creada na Força Militar do Estado, os quaes baixam, assignados pelo Secretario da Segurança e Assistencia Publica, annexos ao presente decreto.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 4 de março de 1937, 48.º da Proclamação da Republica.

(As.) Argemiro de Figueiredo  
Salviano Leite Rolim

**ESTATUTOS DA CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO**

Os officiaes da Policia Militar presentes na capital e com delegação dos que se achavam ausentes da sede, reunidos em Assembleia Geral, resolveram crear a Caixa Beneficente da Policia Militar do Estado da Parahyba, a qual será regida pelos presentes Estatutos.

**DA CAIXA**

**CAPITULO I**

**Sua sede e seus fins**

Art. 1.º — A Caixa Beneficente da Policia Militar, constituída, obrigatoriamente, por todos os membros desta corporação, terá por fim:

- a) — dar auxilio para o lucto á familia do associado que fallecer;
- b) — fazer empréstimos rapidos e a longo prazo aos associados;
- c) — conceder um pecuilo, em dinheiro, á viúva, filhos ou herdeiros legaes do associado fallecido;
- d) — proporcionar aos associados assistencia judiciaria, na forma estatuída;
- e) — Construir, quando para isso houver fundos sufficientes, casas para aluguel medico aos associados e vendas a prestações, adicionando-se, neste caso, ao valor da casa o juro de 6% ao anno;
- f) — auxiliar aos socios que, precisando de ser submettidos a operação cirurgica, tenha de se internar em casa de saúde ou hospital, por conta propria para esse fim;
- g) — fundar, quando dispuzer de meios, um externato com o fim de offerecer, gratuitamente, instrução primaria aos filhos dos associados.

Art. 2.º — A sede da Caixa, pessoa juridica, será em João Pessoa, capital do Estado da Parahyba, onde funcionar a Policia Militar.

**CAPITULO II**

**Da Administração da Caixa**

Art. 3.º — A Caixa terá como Organ Fiscalizador um Conselho Deliberativo, constituído do Commandante Geral como Presidente, do Sub-Commandante, do Sécde Administrativo, Commandantes de Batalhões, com sede na capital, contador-thesoureiro, secretario do Commando Geral e de um official mais antigo de cada posto, de 2.º tenente a major, em serviço activo na capital.

§ unico — Os serviços da Caixa serão dirigidos por uma Directoria composta do Presidente do Conselho Deliberativo, do Secretario Geral como relator e de dois outros officiaes nomeados pelo Presidente do Conselho, que exercerão os cargos de thesoureiro e secretario.

Art. 4.º — O Presidente do Conselho será o representante legal da Caixa, em todos os actos judiciaes ou extrajudiciaes, podendo ser representado por qualquer membro a quem o mesmo Conselho conferir os necessarios poderes.

§ unico — Quando em juizo, serão esses poderes outorgados pelo Conselho ao profissional incumbido da defesa dos interesses da Caixa.

**CAPITULO III**

**Do Conselho Deliberativo**

Art. 5.º — Os membros do Conselho serão solidariamente responsaveis pelas faltas commetidas na Administração da Caixa referentes ao patrimonio da mesma, pelas quaes responderão no fóro commum.

§ unico — Ficarã isento da responsabilidade do acto reputado illicito, o Conselheiro que houver dado o voto contrario, devidamente justificado.

Art. 6.º — As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos. O Presidente do Conselho só votará em caso de empate.

Art. 7.º — O Conselho Deliberativo reunir-se-á pelo menos, uma vez por mês, em sessão ordinaria e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de mais da metade dos conselheiros, em serviço activo na capital, considerando-se constituído, quando presentes, no minimum, dois terços dos mesmos.

§ unico — Do que fór deliberado em reunião do Conselho, será lavrada acta pelo secretario do Commando Geral e subscripta por todos os conselheiros presentes, da qual constará de modo bem claro, os assumptos discutidos e materias approvadas e registadas pelo mesmo Conselho.

**CAPITULO IV**

**Da Directoria**

Art. 8.º — Compete ao Presidente:

- a) — presidir ás sessões do Conselho Deliberativo;
- b) — zelar fielmente pela observancia dos dispositivos regulamentares;
- c) — propor aos demais membros do Conselho Deliberativo os meios mais efficazes para augmento dos fundos da Caixa;
- d) — despachar todas as petições dirigidas á Caixa;
- e) — convocar, mensalmente, o Conselho Deliberativo, em reunião ordinaria e extraordinariamente, quando julgar necessario, expondo os seus actos;
- f) — exercer rigorosa fiscalização nos haveres da Caixa;
- g) — determinar o recolhimento das importancias não necessarias ao movimento do mês, em estabelecimento bancario de credito inflexivel;
- h) — visar os cheques para retirada de dinheiro dos BANCOS;
- i) — determinar que se torne publico todo o movimento da Caixa;
- j) — rubricar todos os livros da Caixa;
- b) — resolver sobre o movimento mensal de empréstimos rapidos e a longo prazo, podendo suspende-los, temporariamente, de accordo com o estado financeiro da Caixa.

Art. 9.º — Compete ao relator:

- a) — dar parecer nos documentos, depois de informados, respectivamente, pelo secretario e thesoureiro, quando tiverem de merecer o despacho do Presidente;
- b) — auxiliar na fiscalização de toda a escripturação da Caixa.

Art. 10.º — Compete ao secretario:

- a) — receber toda a correspondencia dirigida á Caixa, conservando ao su cargo o arquivo de documentos;
- b) — ter ao seu cargo o registro geral dos socios, de accordo com o modelo adoptado, inclusive registro de familia, fazendo as necessarias alterações;
- c) — prestar á Directoria as informações que lhe fórem solicitadas.

Art. 11.º — Compete ao thesoureiro:

- a) — receber todas as importancias destinadas á Caixa;
- b) — pagar os beneficios, empréstimos e outras contas, quando autorizado pelo Presidente;
- c) — depositar e retirar dos Bancos, quando autorizado pelo Presidente, as quantias pertencentes á Caixa;
- d) — submeter ao "visto" do Presidente, os cheques para retirada de dinheiro dos Bancos;
- e) — apresentar, mensalmente, o balanete da receita e despesa da Caixa, para julgamento do Conselho Deliberativo;
- f) — ter ao seu cargo os livros indispensaveis á boa marcha e regularidade da Caixa;
- g) — prestar ao Conselho Deliberativo as informações que lhe fórem solicitadas.

Art. 12.º — A Directoria da Caixa organizará o quadro dos funcionarios necessarios aos diversos serviços, podendo contractar um guarda-livros para os serviços de escripturação da mesma.

**CAPITULO V**

**Da Receita e Despesa**

Art. 13.º — A Receita da Caixa é constituída pelo producto das seguintes verbas:

- a) — contribuição de joias e mensalidades dos associados;
  - b) — donativos e subvencões;
  - c) — juros do capital.
- Art. 14.º — O producto da receita será empregado em:
- a) — empréstimos nos termos destes Estatutos;
  - b) — depositos em Bancos;
  - c) — construção de predios para aluguel e vendas a prestação aos associados;
  - d) — beneficios aos socios de accordo com estes Estatutos;

**CAPITULO VI**

**Dos contribuintes**

Art. 15.º — São contribuintes da Caixa:

- a) — obrigatoriamente, os componentes da Policia Militar;
- b) — facultativamente, os officiaes e praças que se reformarem e desajarem continuar como socio e os officiaes do exercito quando commissionedos para a Policia Militar.

Art. 16.º — As importancias provenientes de joias, mensalidades, quotas extraordinarias, amortizações de empréstimos e outras que sejam devidas á Caixa, pelos socios, serão descontadas, mensalmente, dos vencimentos dos mesmos, pelas repartições competentes, devendo as referidas importancias serem entregues ao thesoureiro da Caixa, acompanhadas das relações nominaes, devidamente assignadas, por quem de direito.

§ unico — Não estão comprehendidos nas disposições deste artigo os socios que se reformarem e os officiaes do exercito que forem dispensados de suas commissões na Policia Militar, os quaes effectuarão directamente, na thesouraria da Caixa, o pagamento dos seus debitos.

Art. 17.º — Todo contribuinte é obrigado ao pagamento mensal de joia, mensalidade e quota extraordinaria de 25000 por cada obito de associado que se virificar, não sendo, porém, cobrada mais de uma por cada mês.

§ unico — As joias e mensalidades serão as previstas na tabella "B", obedecendo aquellas ás seguintes circumstancias:

- a) — ao ingressar na Policia Militar;
- b) — se reverter ao respectivo quadro.

Art. 18.º — A joia de inscripção poderá ser paga integralmente em doze prestações mensaes, a criterio do associado.

Art. 19.º — Será eliminado do quadro de contribuintes, revertendo ao patrimonio da Caixa, as joias e mensalidades com que houver concorrido, o socio que:

- a) — desertar;
- b) — lezar a Caixa;
- c) — fór excluído a bem da disciplina;
- d) — deixar de pagar as mensalidades durante seis meses;
- e) — os facultativos que deixarem de satisfazer ás exigencias do § Unico, do artigo 16.º, durante seis meses.

**CAPITULO VII**

**Dos Benefícios**

Art. 20.º — Doze meses depois de creada esta Caixa, será concedido um pecuilo na conformidade da tabella "C", por morte do socio que tiver esse tempo de contribuição:

- a) — á viúva com ou sem filhos;
- b) — aos filhos orphãos até a maioridade ou emancipação;
- c) — aos filhos orphãos varões, ainda que maiores, quando por molestias fórem incapazes para o trabalho;
- d) — ás filhas orphãs ainda que maiores, enquanto solteiras e que vivam honestamente e ás irmãs nas mesmas condições;
- e) — ao pae do contribuinte, quando invalido e que viva ás suas expensas;
- f) — a mãe viúva ou abandonada pelo marido e que seja o contribuinte filho unico, provando aquella a sua honestidade.

Art. 21.º — A invalidez de que tratam as alneas e e do artigo anterior, será julgada por uma junta constituída de três medicos, inclusive o da Policia Militar.

§ unico — Essa prova de invalidez deverá ser feita dentro de seis meses contados da data do fallecimento do socio, sob pena de caducidade.

Art. 22.º — A titulo de auxilio para lucto da familia do socio que fallecer, a Caixa contribuirá com a importancia especificada na tabella "D".

Art. 23.º — A Caixa auxiliará com a metade das despesas, ao contribuinte que fór internado em estabelecimento de saúde, para effeito de operação, quando essas despesas correrem por sua conta.

Art. 24.º — O associado que, em inspecção de saúde fór julgado incapaz e em consequencia, excluído da corporação, receberá a metade do pecuilo de que trata a tabella "C".

§ unico — Não estão comprehendidos nas disposições deste artigo os socios que ficarem de qualquer forma amparados pelos cofres publicos.

Art. 25.º — Ao socio que fór excluído da Policia Militar, e como tal eliminado da Caixa, e não se achar comprehendido nos arts. 18.º e 19.º, serão restituidas as mensalidades com que houver contribuído.

§ unico — Serão igualmente restituidas á familia do socio que fallecer antes do prazo previsto no artigo 20.º, as importancias que o mesmo tenha contribuído para a Caixa, referentes ás mensalidades.

Art. 26.º — O prazo para pagamento do pecuilo de que trata o artigo 20.º, será de seis meses, contados da data do fallecimento do socio, perdendo o direito a familia do associado que não requerer dentro desse prazo.

Art. 27.º — Quando qualquer socio fór envolvido em processo no fóro commum ou militar, por crime commetido em legitima defesa ou decorrente das funções que estiver exercendo, a Caixa contractará um advogado para a sua defesa, não podendo este contracto exceder de quinhentis mil réis (500\$000), para cada caso.

§ unico — Para gozar o beneficio de que trata o presente artigo, deverá o socio requerer á Caixa um advogado, juntando as necessarias provas.

**CAPITULO VIII**

**Dos empréstimos**

Art. 28.º — Quando a Caixa dispuzer de meios poderá

effectuar empréstimos aos socios, obedecendo ás seguintes normas:

- a) — **RAPIDO** — até dois terços dos vencimentos do socio, juro de 1% e indemnização com os vencimentos do mês em que fór effectuado o empréstimo;
- b) — **A LONGO PRAZO** — (somente aos officiaes, sargentos e musicos), de accordo com a tabella "A", juro de 8% ao anno e amortizavel, dentro de 24 meses, no maximo.

Art. 29.º — O empréstimo A LONGO PRAZO será concedido mediante requerimento dirigido pelo socio ao presidente do Conselho.

§ Unico — Quando se tratar de sargento ou musico, deverão os requerimentos ser previamente informados pelo commandante da Companhia, e a importancia requerida será indemnizada dentro do tempo de praça a servir.

Art. 30.º — Os empréstimos rapidos aos officiaes serão concedidos mediante documentos assignados pelos mesmos e, ás praças, mediante documento assignado pelo commandante da unidade ou sub-unidade a que pertencam.

**CAPITULO IX**

**Disposições geraes**

Art. 31.º — A Caixa Beneficente da Policia Militar da Parahyba, é indissolúvel e jamais os seus haveres reverterão em favor dos seus socios em vida, ficando vedada toda e qualquer fusão com outra entidade congenera.

§ Unico — No caso de medida violenta ou calamidade publica que venha a ser dissolvida, então aquella dissolução será procedida pelo juizo competente, ficando entendido que todo o seu patrimonio e bens serão divididos, proporcionalmente, entre os herdeiros legitimamente habilitados.

Art. 32.º — Os direitos dos associados não são transferidos a terceiros.

Art. 33.º — O herdeiro do socio fallecido fóra da capital, para habilitar-se ao auxilio para lucto, enviará requerimento ao presidente da Caixa, acompanhado da certidão de obito e provas de ser legitimo herdeiro.

Art. 34.º — A Caixa terá personalidade juridica, sendo estes Estatutos legalizados de accordo com as leis que regulam o caso.

Art. 35.º — No caso de ter o Conselho Deliberativo verificado desfalque na Caixa, ineontinente avocará a si a escripturação da Thesouraria, dando o necessario balanço para apuração do valor do desfalque.

§ Unico — No prazo de 48 horas, o Conselho Deliberativo fará a tomada de contas e scientificará em officio ao responsavel, dando-lhe o prazo improrrogavel de 48 horas para a entrada da importancia desviada, findas as quaes, não sendo satisfeito o seu debito para com a Caixa, agirá de accordo com as leis respectivas.

Art. 36.º — E expressamente vedado o emprego de dinheiro da Caixa para fins não especificados nestes Estatutos, salvo as despesas com expediente e outras indispensaveis ao seu regular funcionamento.

Art. 37.º — Quando o Conselho Deliberativo julgar oportuno propor a criação e regulamentação da Caixa de Construções e Montepio da Policia Militar do Estado.

Art. 38.º — Ao ser pago ao socio eliminado o beneficio de que tratam o artigos 24.º e 25.º, será deduzida do mesmo a importancia correspondente aos debitos que tinha para com a Caixa.

Art. 39.º — Com a criação desta Caixa não poderá existir nenhuma outra Sociedade Beneficente nesta corporação.

Art. 40.º — Os casos omissos nestes Estatutos, que só poderão ser reformados por acto do Governo, e por proposta de, pelo menos, dois terços da officialidade, serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

**DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS**

**CAPITULO UNICO**

Art. 1.º — O saldo existente na Caixa Judiciaria revertirá em favor da Caixa Beneficente, sendo os actuaes contribuintes considerados socios fundadores, isentos do pagamento de joia e gozando, desde já, de todos os beneficios destes Estatutos.

Art. 2.º — O Conselho Deliberativo resolverá quando devam ser iniciados os empréstimos e construções de casas.

Art. 3.º — Os presentes Estatutos, depois de assignados pelos membros do Conselho Deliberativo, serão publicados no Boletim da Policia Militar e no orgão official do Estado e entrarão immediatamente em vigor.

Approvado em Assembleia Geral, em 31 de dezembro do anno de 1936.

Quartel em João Pessoa, 31 de dezembro de 1936.

Salviano Leite Rolim,

Secretario da Segurança Publica.

**TABELLA "A"**

**Empréstimos:**

- RAPIDOS:**
- Officiaes, sargentos e praças: 2/3 dos vencimentos.
- A LONGO PRAZO:**
- Officiaes, sargentos e musicos:

Coronel	2.000\$000
Tenente coronel	1.800\$000
Major	1.600\$000
Capitão	1.500\$000
1.º tenente	1.400\$000
2.º tenente	1.300\$000
Aspirante	1.200\$000
Sargento-ajudante	800\$000
1.º sargento e musico de 1.ª classe	700\$000
2.º sargento e musico de 2.ª classe	600\$000
3.º sargento e musico de 3.ª classe	500\$000

**TABELLA "B"**

**JOIA:**

Officiaes e aspirantes	60\$000
Sargentos e musicos	36\$000
Cabos e soldados	24\$000

**MENSALIDADE:**

Officiaes e aspirantes	5\$000
Sargentos e musicos	3\$000
Cabos e soldados	2\$000

**TABELLA "C"**

**PECULIOS:**

Officiaes e aspirantes	5.000\$000
Sargentos e musicos	3.000\$000
Cabos e soldados	2.000\$000

**TABELLA "D"**

**AUXILIO PARA LUCTO:**

Do official e aspirante	300\$000
Do sargento e musico	200\$000
Do cabo e soldado	100\$000

Quartel em João Pessoa, 31 de dezembro de 1936.



# THEATRO SANTA ROSA

TEMPORADA OFFICIAL DE 1937  
**COMPANHIA DE COMEDIA MODERNA**  
PATROCINADA PELO MINISTERIO DA EDUCACAO  
Direcção: — SALU' CARVALHO

HOJE — A'S 8, 3/4 EM PONTO — HOJE

A fabrica de gargalhadas em 3 actos, original de  
**CELESTINO SILVA**

## "O REI DOS PIRATAS"

AMANHÃ: — Em "Matinée das Moças, ás 15 horas  
**"BAZAR DE BRINQUEDOS"**

Preços — Senhoras e senheritas — 25000. — Cavalheiros — 35000

A' NOITE — A'S 8, 3/4 — A hilariante comedia em  
3 actos:

## "PRECISA-SE DE UM FILHO!"

Traducção de Eurico Silva e Djalma Bittencourt.

DOMINGO: "Matinée Chic", ás 15 horas.

A' NOITE: A notavel comedia em 3 actos, de HUGO  
FALENA, traducção de ODUVALDO VIANNA:  
**"O ULTIMO LORD"**.

### Aguardem:

"NO TABOLEIRO DA BAHIANA" — formidavel revista em 2 actos e 30 quadros. — "O QUEHIDINHO DA MAMAE" — fabrica de gargalhadas em 3 actos. — "DESCOBERTA DA AMERICA" — "DINDINHIA" e outras.

### PARA DOENÇAS DO PULMAO ?

## SO VINHO CREOSOTADO

Do Pharm.-Chim. JOÃO DA SILVA SIVEIRA  
Combate as Tosses, Bronchites e Fraquezas!  
PODEROSO FORTIFICANTE! — GRANDE CONSUMO!



## PARA 1937

A "SAPATARIA DAS NEVES" avisa que ultimamente tem recebido e em breves dias receberá novo e grande sortimnto de CALÇADOS, CHAPE'OS, MEIAS, BONETS, GRAVATAS, ETC.

A "SAPATARIA DAS NEVES" avisa mais que todos os seus calçados de 1936, estão sendo vendidos uns pela metade e outros com grandes reduções de preços.

TODOS A' AVENIDA B. ROHAN, 160

### TERRENOS

Vendem-se em lotes, na prospera e saluberrima Avenida Maximiano de Figueiredo, proximo ao bairro de Montepio e Instituto de Educação; bairro de muito futuro. Tem muitas fructíferas de qualidade. Agua, luz exçõto e bondes á porta. A tratar na Avenida João Machado, n.º 795.

### TERRENO A' VENDA

Vende-se um optimo terreno, com 12 x 55, situado á avenida Cap. José Pessoa, anexo á casa n.º 25. Tratar na Alfaiataria Griza, á rua Maciel Pinheiro n.º 205.

### Engenho á venda

Vende-se a propriedade BACO. PARY, no municipio de Alagõs Nova, neste Estado, distante apenas 3 kilometros da villa, com engenho, tracção animal, com cusmento para rapadura e alambique para aguardente, tudo em perfeito estado de conservação, casas para vivenda e moradores, um optimo ponto de negocio, com sitio de fructeiras e coqueiros, todo terreno presta-se para trabalhar com mecanicismo, malta para serventia Cuietas para tijolos e telhas, uma safra montada e estrada de rodagem até á porta. Também arrenda-se vendendo a safra. Informações na mesma ou com Antonio Leal, em Alagõs Nova.

### COMPRA-SE

Uma casa de 3 quartos e necessarios comodidos, que tenha agua, luz e saneamento.  
Negocio urgente.  
A tratar na rua Borges da Fonsé, ca. 130.

### PIANO

Vende-se um quasi novo, cordas cruzadas e sepo de metal. Preço razoavel  
A tratar na rua da Palmeira, n.º 486.

**ABATH & CIA.**  
ESTIVAS EM GROSSO  
Os melhores artigos pelos melhores preços  
PRAÇA ALVARO MACHADO, 45  
JOAO PESSOA

### PARA VENDER

Duas prensas novas com accessorios para fabricar MOSAICO; uma possante caldeira, forrada de cobre e com 22 tubos de bronze; um motor de 40 cavallos; uma machina de escrever UNDERWOOD em perfeito estado e uma BARATINHA com 5 pneus. Preços de occasião. A tratar na Avenida João Machado, 795.

### Optima oportunidade

Aluga-se em Santa Rita o predio commercial "A Primavera", situada em frente ao pateo da feira, no melhor ponto da cidade, com armazém moderno, duas virutas, installação electrica, um grande deposito e todos os utensilios indispensaveis a uma loja de fazendas.  
A tratar na praça João Pessoa, n. 121, na mesma cidade.

### VENDE-SE

Um bom sitio com terreno proprio, á rua Desembargador Bóto, n.º 312, (meiro), na Praça Antonio Pessoa, A tratar com Joaquim Franca (Mari-n.º 46).

### Vende-se um optimo negocio

Pessoa que deseja se ausentar desta Capital, vende um optimo estabulo com diversas vacas, garrotas e novilhas. Vende também ou aluga uma confortavel casa ao comprador do estabulo. Tudo á Av. Manuel Deodato, 284. — Tambiã.

### CASAS

ALUGAM-SE duas recentemente construidas situadas á rua 4 de novembro s/n em frente a casa numero 325 — a tratar na rua das Trincheiras numero 794.

### Vende-se — O predio n.º

990, á avenida E. Pessoa. A tratar na "Camisaria Con-dor". Rua Barão do Trium- pho, 445.

### Vende-se uma Merceria

Vende-se uma bem afreguezada Merceria situada em uma das melhores ruas desta capital, á avenida Almeida Barreto n.º 99, esquina da rua da Palmeira e perto da Praça Venancio Neiva.  
A tratar com o proprietario.

### CASA A' VENDA

Vende-se uma excellent casa, no bairro mais salubre da cidade, construida ha pouco tempo com entrada para automovel, dois sancamentos, terraços, tres quartos internos e um externo, lavanderia de posito para carvão e magnifico quintal arborizado.  
Informações á rua Barão da Passagem (antiga da Areia) n.º 751.

### VENDE-SE

um Chevrolet aberto em perfeito estado.  
Arthur & Cia. — Praça Anthonor Navarro, 39.

### OPTIMO PONTO

Vende-se uma merceria junto de esquina, localizada em ruas bastante movimentadas; fazendo bom negocio e tendo casa de moradia.  
O motivo da venda é o dono precisar de mudar-se para a capital.  
Ver e tratar na mesma, á rua Visconde de Pelotas, 135 — Campina Grande. — Estado da Parahyba.

### Casa á venda

Vende-se uma boa casa em terrenos propios na Avenida 24 de Maio n.º 638. Com quatro quartos, uma sala de visitas, uma de espera, uma de costura e uma de jantar, uma dispensa, banheiro e aparelho; tendo agua encanada. Um terreno devotado para construcções de casa na Avenida 24 de Maio fazendo esquina com a Avenida Alberto de Britto, com terrenos á vontade para quem pretender este bom sitio, tem mangueiras espadas, lanjeiras, jaqueiras, coqueiros e abacateiros e diversos fructifios. Quem pretender, entenda-se na mesma casa n.º 638.

### VICTROLA

Vende-se uma, "Victor" gabinete ortophonica, tipo 4X3, em optimo estado de conservação, garantindo-se o seu perfeito funcionamento e a sua optima sonoridade.  
Trata-se á Rua S. Miguel n.º 201, com P. Honorato.

### Na "Pharmacia Confiança"

Gratifica-se a pessoa que encontrou uma bolsa de mão com documentos e objectos, tendo o nome de "Candido Saldanha".  
Brejo do Cruz, Belém, Escripção a Santa Rita.

### MOVEIS A' VENDA

A' avenida Capitão José Pessoa, n.º 335, estão á venda alguns moveis de sala e quarto. Tratar na mesma, das 18 ás 20 horas.

# CHEQUES E MAIS CHEQUES

DA  
**MANTEIGA LYRIO**  
são pagos diariamente!

Ainda hontem foi pago, ao cabo do 22.º B. C., sr José Francisco de Araújo o cheque  
**N.º 3.612, de Rs. 100\$000**  
encontrado numa lata da irregular MANTEIGA LYRIO.

Sómente no mês de fevereiro p. findo — vejam bem — sómente num mês, foram pagos, pelos agentes da manteiga LYRIO, os seguintes cheques:

- N.º 3.610, de Rs. 500\$000 — ao sr. José Eduardo de Hollanda, proprietario da Alfaiataria do Norte e residente á Rua Maciel Pinheiro, 97, nesta capital.
- N.º 3.631 de Rs. 100\$000 — ao dr. Bulhões Pontes de Miranda, advogado e residente á Avenida dos Estados, 369, nesta capital.
- N.º 3.613, de Rs. 100\$000 — ao sr. Edgard de Hollanda, residente á Avenida dos Tabajaras, 49, nesta capital.
- N.º 3.615, de Rs. 100\$000 — a dona Leocadia Motta, residente á Rua Santa Margarida, 112, em Campina Grande.
- N.º 3.628, de Rs. 100\$000 — a dona Edith Lôbo, residente á Rua da Republica, 109, em Campina Grande.
- N.º 3.627, de Rs. 100\$000 — ao sr. Lauro Camara, residente á Avenida Tavares Cavalcanti, 199, em Campina Grande.
- N.º 3.636, de Rs. 500\$000 — ao sr. José Teixeira, residente á Rua Presidente João Pessoa, 18, em Campina Grande.
- N.º 3.632, de Rs. 500\$000 — a dona Maria Baptista de Oliveira, residente á Villa America, 819, em Campina Grande.
- N.º 3.634, de Rs. 500\$000 — a dona Julia Ferreira dos Santos, residente á Rua da Lipa, 133, em Campina Grande.

Foram pagos ainda mais, e tambem no mesmo mês de fevereiro, 5 CHEQUES DE 200\$000 e 98 CHEQUES DE MENORES IMPORTANCIAS.

Todos os cheques, que estão á disposição de quem quiser verificar, á Rua Barão do Triunpho, 277 (1.º), foram  
**PAGOS IMMEDIATAMENTE E EM DINHEIRO!**

Diante disto, quem consumirá outra manteiga?

VENDEM-SE um Che- vrolet Standard 35 e um ra- dio Philipps, 6 valvulas, por preços baratissimos.  
Rua da Palmeira, n.º 618.

### TERRENOS

Estão á venda optimos lotes de terrenos, situados ás ruas Caturité e Diogo Velho. A tratar Caturité, 126.

**Compra e venda de immoveis**  
Informações no Carto- rio do Dr. João Franca  
Palacio das Secretarias

**APIARIO MARIA IRE- NE** — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urus- sú. Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pes- soa. 25.

**MACHINAS** photographi- cas e material GEVAERT, tintas a oleo e aquarella, "Lefranc" e "Hering" re- cebeu a GALERIA NOBRE. Barão do Triunpho, 459. 173 ou 281.

### CABELLOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com "LOÇÃO JUVENIL"  
Usada como loção, não é tintura.  
Use e não mude.  
Deposito: pharmacia MInerva Rua da Republica — João Pessoa

### VENDE-SE

A Empresa de Luz Electrica de Es- pírito Santo, desejando melhorar as suas actuaes installações vende por preço de occasião o seguinte material:  
1 Motor "National" de 16 1/2 H.P. a gaz pobre, com gerador de gaz para carvão vegetal; 1 dynamo de corrente continua marca A. E. G., de 10 K. W., com quadro de distribuição e reostatô regulador de voltagem, e outros mate- rias que completam a installação. Informações com Antonio de Almeida em Espírito Santo ou dr. Romulo de Almeida nesta cidade, á rua Barão da Passagem, 13.

**PRECISA-SE de uma en- gommadeira e uma arru- madeira, á rua Duque de Caxias, 614. Paga-se bem.**

### VENDEM-SE TERRENOS

Vendem-se terrenos em lotes a 200 réis o metro quadrado, na propriedade Alagoinha suburbio desta Capital, podendo fazer sitios ou para simples moradia. O pagamento poderá ser efec- tuado á vista ou em prestações. A tratar com o proprietario Antonio Pe- reira de Andrade á rua das Trincheiras, 208.

### BOM NEGOCIO EM RECIFE

Desejando s. s. residir em Recife a fim de negociar e educar seus fil- hos, com a grande vantagem de en- contrar um negocio livre de onus e em franco funcionamento, além de ter casa, comida e creados, para si e sua familia, além de uma retrada minima de um conto de réis por mês, procure informar-se sem demora com o sr. Arnaldo Albuquerque, em Campina Grande — Parahyba. Facilita-se a transacção.

### ALUGAM-SE

Duas casas modernas com accomo- dações para pequena familia, uma á Avenida Epitacio Pessoa 869, e outra á Av. do Asylo de Mendicidade, trans- versal á Av. Epitacio Pessoa, ambas junto á linha do bonde.  
Tratar á Av. Epitacio Pessoa, 861.

### A QUEM INTERESSAR

Em casa de familia, á Rua Direita n.º 557, aceitam-se moças como pen- sionistas a preços razoaveis.

### DR. MANUEL COUTINHO CIRURGIÃO DENTISTA

Avisa aos seus clientes e ami- gos que reiniciou os servicos de clinica dentaria. Atende diaria- mente de 7 ás 11 da manhã e de 1 ás 4 da tarde.

### CONSULTORIO:

RUA DUQUE DE CAXIAS, 389

**GNIFRE DE BOI, RESINA DE CAJUEIRO E JATOBA' com- pra qualquer quantidade ERNESTO WEINER.**  
PRAÇA PEDRO AMERICO, 109  
JOAO PESSOA

### BÓA OPPORTUNIDADE

Vende-se por prntia e cinco contos a casa n. 422, á avenida João da Malta, com oitões livres, rodeada de terraço e jardim á frente, com seis espaçosos quartos internos, todos com janella, sala de visita e jantar, co- zinha, dispensa, tudo muito arejado, dois sancamentos novos, lavanderia, garage, quarto de empregada e mais três quartos e alpendre na depen- dencia, diversas fructeiras de quali- dade, tendo dezesseis metros de fren- te e oitenta e dois de comprimento. A tratar com Mario Guedes, á avenida Capitão José Pessoa, 284.



# TRANSFUSÃO

**DO SANGUE (MARAVILHOSO)**  
COM 2 VIDROS AUGMENTA O PESO 3 KILOS

Um fortificante no mundo com 8 elementos tónicos  
PHOSPHOROS, CALCIO, ARSENATO, VANADATO  
**CUIDADO COM A TUBERCULOSE**



OS PALIDOS, DEPAUPERADOS,  
ANEMICOS, MACROS,  
EXGOTADOS, MAES QUE CRIAM,  
CRIANÇAS RACHITICAS,

Receberão o efeito da transfusão do sangue e a tonificação geral do organismo, com o

**SANGUENOL**

## Instituto de Protecção e Assistência á Infancia

Movimento durante o mês de fevereiro de 1937, sendo o de Higiene Infantil em cooperação com a Directoria de Saúde Publica

**HYGIENE INFANTIL**

Existiam	3212
Matricularam-se	283
Consultas	219

**AMBULATORIO MEDICO CIRURGICO**

Existiam	5638
Matricularam-se durante o mês	257
Tiveram alta curados	24
Tiveram alta por fallecimento	7
Tiveram alta por outros motivos	3
Ficam em tratamento	5656

### PAVILHÃO JOAO PESSOA

Enfermaria Santa Luzia

Existiam	12
Entraram	8
Tiveram alta	6
Falleceu	1
Passaram para Marco	13

Enfermaria S. José

Existiam	0
Entraram	2
Tiveram alta	2
Passaram para Marco	0

### PAVILHÃO MONCORVO FILHO

Enfermaria Santa Rosa

Existiam	15
Entraram	8
Tiveram alta	1
Passaram para Marco	17

Enfermaria S. Thomé

Existiam	1
Entrou	1
Passaram para Marco	2

Enfermaria Fernandes Figueira

Existiam	1
Entraram	3
Tive alta	1
Falleceu	1
Passaram para Marco	5

### SERVIÇOS OUTROS

Curativos 500, sendo 245 no ambulatório.  
Injeções 395, sendo 319 no ambulatório.  
Injeções 914 52, sendo 44 no ambulatório.  
Exames de urina 13, sendo 10 no ambulatório.  
Exame de fezes 29 no ambulatório.  
Exame de sangue 3 no ambulatório.  
Exame de escarro 12 no ambulatório.  
Enviados ao otorrino 19 no ambulatório.  
Enviados ao odontologista 229 no ambulatório.  
Enviados ao ortopedista 9 no ambulatório.  
Medicações para vermes 162, sendo 130 no ambulatório.  
Consultas 1839 no ambulatório.  
Receitas 3266 no ambulatório.

### Grandes Operações na Enfermaria S. Thomé 2

### MOVIMENTO DA PHARMACIA DO INSTITUTO

Receitas	170
Formulaes	297

**GABINETE DENTARIO**

Tratamento	410
Obturações a porcelana	31
Obturações a amálgama	38
Obturações provisórias	59
Extrações de dentes de leite	75
Extrações definitivas	11

Dr. W. Guedes Pereira, Director

**CURSO DE MECHANOGRAPHIA**

O INSTITUTO COMMERCIAL "UNDERWOOD" AVISA A TODOS OS CANDIDATOS INTERESSADOS, QUE ESTÃO ABERTAS AS MATRICULAS PARA O CURSO ESPECIALISADO DE MECHANOGRAPHIA.

# PREFEITURAS DO INTERIOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Balancete da Receita e Despesa do municipio de Cajazeiras referente ao anno de 1936

ORÇADA		ARRECADADA
20.000\$000	1 — Imposto de licenças	27.818\$100
30.000\$000	2 — 50% do imposto de industria e profissão lançado pelo Estado	35.075\$600
20.000\$000	3 — Imposto de feira	18.528\$700
30.000\$000	4 — Imposto predial	37.212\$800
30.000\$000	5 — Imposto de Estatística e Produção	46.924\$200
10.000\$000	6 — Gado abatido	21.414\$200
2.000\$000	7 — Aferição de pesos, balanças e medidas	2.395\$000
1.000\$000	8 — Taxa de limpeza publica	1.738\$000
40.000\$000	9 — Patrimonio	42.615\$100
2.500\$000	10 — Imposto de vehiculos	4.980\$500
1.000\$000	11 — Matrículas	1.303\$500
1.000\$000	12 — Imposto de diversões	14.804\$000
4.000\$000	13 — Rendas diversas	7.632\$400
	14 — Rendas diversas com applicação especial	25.970\$800
8.500\$000	15 — Imposto cedular	10.968\$000
	16 — Divida activa	8.645\$800
	17 — Estatística Municipal	498\$400
200.000\$000		308.520\$800
	Saldo de dezembro de 1935	4.964\$084
		313.492\$684

FIXADA TOTAL	DA DESPESA	DISPENDIDA TOTAL
15.000\$000	Verba 1.ª — Prefeitura: a) pessoal 11.400\$000 b) material 3.600\$000	11.400\$000 13.148\$900
9.300\$000	Verba 2.ª — Fiscalização: a) pessoal 7.800\$000 b) material 1.500\$000	7.639\$500 8.264\$200
14.200\$000	Verba 3.ª — Thesouraria: a) pessoal 12.600\$000 b) material 1.600\$000	16.054\$200 17.541\$200
30.320\$000	Verba 4.ª — Obras publicas Verba 5.ª — Iluminação: a) pessoal 7.320\$000 b) material 23.000\$000	5.761\$000 31.266\$170
15.000\$000	Verba 6.ª — Limpesa publica: a) pessoal 12.500\$000 b) material 2.500\$000	17.939\$900 20.314\$200
24.000\$000	Verba 7.ª — Instrução e Assistência á Infancia Verba 8.ª — Cemiterio: a) pessoal 10.000\$000 b) material 14.000\$000	21.882\$800 3.000\$000
3.000\$000	Verba 9.ª — Auxilios: a) philarmonica S. José 1.950\$000 b) Escolas Rurales 3.255\$000	1.950\$000 5.205\$000
18.480\$000	Verba 10.ª — Despesas diversas: a) alugueis 4.000\$000 b) escrivão da policia 840\$000 c) escrivão do jury 600\$000 d) officias de justiça 1.440\$000 e) réos pobres 650\$000 f) exp. deleg. e cadeia 2.200\$000 g) serviço eleitoral 1.500\$000 h) foros 300\$000 i) eventuaes 5.000\$000 j) inactivos 2.000\$000	2.820\$000 840\$000 539\$000 1.440\$000 330\$000 1.845\$400 183\$000 64\$000 7.079\$100 1.993\$992
30.700\$000	Verba 11.ª — Divida passiva	19.435\$000
200.000\$000	Total rs. 306.215\$232 Saldo para janeiro de 1937 7.277\$452	306.215\$232 7.277\$452

Cajazeiras, 31 de dezembro de 1936.

Joaquim Gonçalves de Mattos Ribeiro, Prefeito municipal.	Emygdio Assis, Thesoureiro.
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CARIY</b>	Rendas diversas 1.925\$500 Divida activa 74\$200
Balancete da Receita e Despesa deste Municipio, referente ao mês de janeiro de 1937	Total 6.934\$200
<b>RECEITA:</b>	<b>DESPESA:</b>
Licenças 2.230\$000	Conselho Municipal (Empregados) 180\$000
Imposto de feira 1.180\$100	Prefeitura (empregados) 330\$000
Imposto predial rural e urbano 589\$500	Fiscalização (Empregados) 200\$000
Imposto de estatística 589\$500	Thesouraria (Empregados) 964\$300
Aferição 42\$000	Obras publicas 1.378\$500
Limpesa publica 42\$000	Estradas de rodagem 614\$000
Patrimonio 330\$400	Iluminação 1.465\$400
Iluminação 138\$500	Limpesa publica 218\$000
Imposto sobre vehiculos 300\$900	Instrução (Contribuição de 10%) \$
Matriculas 120\$000	Amparo a maternidade (40%) \$
Imposto cedular 120\$000	Auxilio para combate as Secas (50%) \$
Imposto territorial \$	Subvenções 108\$000

# ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE CABEDELLO

Movimento economico-financeiro do Porto de Cabedello

MES DE JANEIRO DE 1937

Especificação	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		DIFERENÇAS		VALORES MEDIOS P/ Kg.	
	Peso em kg.	Valor official	Peso em kg.	Valor official	Peso em kg.	Valor official	Import.	Export.
Interior	2.843.194	4.274.399\$000	2.858.081	8.056.091\$000	+ 14.887	+ 3.781.692\$000	1\$503,3	2\$818,7
Exterior	1.754.068	997.531\$000	4.146.054	7.053.302\$000	+ 2.391.086	+ 6.055.771\$000	\$568,4	1\$701,2
<b>TOTAES:</b>	<b>4.598.162</b>	<b>5.271.930\$000</b>	<b>7.004.135</b>	<b>15.109.393\$000</b>	<b>+ 2.405.973</b>	<b>+ 9.837.463\$000</b>	<b>1\$406,5</b>	<b>2\$817,2</b>

### RECEITA E DESPESA

<b>RECEITA:</b>	
a) — Taxas portuarias	85.444\$600
b) — Taxa adicional 10%	33.543\$400
c) — Rendas eventuaes	11\$237
	118.999\$237
<b>DESPESA:</b>	
a) — Pessoal	52.274\$400
b) — Material	6.345\$208
c) — Diversas despesas	1.431\$000
	60.050\$608
<b>SALDO</b>	<b>58.948\$629</b>

Secção de Contabilidade e Estatística, 22 de fevereiro de 1937.

CONFORME: — Aryvaldo Mello, contador.

VISTO: — H. Di Lascio, administrador.

## J. MINERVINO & CIA.

avisam que compram qualquer quantidade de caixas de sabão vasias por preço excepcional.

Despesas diversas	544\$200
Divida passiva	300\$900
Total	6.302\$400
Saldo que vem do mês de dezembro	554\$400
Saldo que vai para o mês seguinte	1.186\$200
Thesouraria da Prefeitura Municipal de São João do Cariry, 31 de janeiro de 1937.	
Jose Chagas Britto, thesoureiro.	
Visto: I. Britto, prefeito.	

### BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, A CONTAR DE 1.º a 31 de JANEIRO DE 1937

RECEITA:	DISPENDIDA TOTAL
Saldo do mês de dezembro do anno de 1936	5.510\$200
Gado Abatido	1.020\$300
Rendas Diversas	2.372\$500
Estatística de Produção	344\$700
Imposto de Feira	1.847\$500
Iluminação Publica	965\$000
Licenças	648\$300
Imposto Predial	94\$100
Patrimonio	654\$000
Declma Urbana	422\$000
Aferição de Pesos	300\$900
<b>Somma</b>	<b>13.979\$500</b>
<b>DESPESA:</b>	
Despesas Diversas	1.550\$000
Obras Publicas	1.281\$000
Limpza Publica	477\$400
Iluminação Publica	690\$900
Prefeitura Municipal	3.781\$000
Cemiterio	107\$000
Instrução Publica	3.406\$700
Eventuaes	293\$000
Fiscalização	715\$000
Fosto de Saude Publica	300\$900
<b>Somma</b>	<b>12.516\$000</b>
Saldo para o mês de fevereiro	1.463\$500
<b>Somma</b>	<b>13.979\$500</b>
Thesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, 31 de janeiro de 1937.	
Beatriz Ribeiro, thesourera.	
Confere: Francisco da Costa Farias, secretario.	
Visto: Eduardo Ferreira, prefeito.	

## CURSO COMMERCIAL "UNDERWOOD" Officializado pelo Estado

Ensino rapido, intuitivo a cargo de pessoal idoneo. Estão abertas as matriculas para o curso de admissão, cujos exames se realizarão na segunda quinzena de fevereiro proximo.

Mantem o estabelecimento os cursos Commercial, Dactylographia, Tachigraphia, primario e Jardim de Infancia, bem como aceita alumnos para o estudo de materias avulsas.

As matriculas nos cursos Commercial, Dactylographia se realizarão a partir de 15 de janeiro corrente.

Para melhor informação pedem os interessados se dirigir nesta Capital á Directoria do Estabelecimento a rua General Osorio n.º 219.

João Pessoa, 10 de janeiro de 1937.

Myrthes Carvalho — Directora.



# REGISTO

## TENENTES

### DO

### DIABO

Temperamentos sadios e claros que, nas fregues da lucta pela vida, encontram sempre margem para a alegria de viver, tomaram a iniciativa de resuscitar o velho club carnavalesco "Tenentes do Diabo", uma das tradições alegres do passado parahybano.

O presidente do club tem o nome de Mephistofeles. De accordo com a escola hierarchica, os demais componentes da directoria denominam-se Satanaz, Caipaz, Belzebuth, Diabos etc.

E' um diabolismo pittoresco e bohemio que não faz medo a ninguém... Demônios do Bom-Humor e da Alegria!

Eu estava hontem meditando em serias problemas de ordem moral, balanceando os meus peccados e as minhas virtudes, quando me chegou ás mãos um officio dos "TENENTES" communicando-me que fui eleito diabo por unanimidade de votos.

Com todos os diabos!

## TIL

### FIZERAM ANNOS HONTEM:

A menina Semiramis Cavalcanti, filha do sr. F. Ferreira d'Oliveira, sub-inspector da Inspectoria de Tráfego Publico e da Guarda Civica do Estado, residente em Antheonor Navarro.

Capitão Heylor Ulysséa: — Passou hontem o anniversario natalicio do illustre militar capitão Heylor Ulysséa, comandante do 22.º B.C., aquartelado nesta capital.

Official dos mais distinctos do Exercito Nacional e lemento de relevo da nossa sociedade o anniversariante vem prestando assignalados servicos nos varios postos que tem occupado.

Por motivo do seu anniversario natalicio o commandante Heylor Ulysséa, recebeu expressivas demonstrações de apreço dos seus camaradas de farda ás quaes se associaram elementos de relevo da sociedade conterranea.

### FAZEM ANNOS HOJE:

A pequena Aurenita Cavalcanti, filha do sr. F. Ferreira d'Oliveira, sub-inspector da Inspectoria de Tráfego Publico e da Guarda Civica do Estado, residente em Antheonor Navarro.

— O senhor Tolentino de Alcantara

## Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Tracção, Luz e Força

Em virtude do fallecimento do Presidente desta Caixa, sr. Joaquim Gomes da Costa, que exerce a profissão de mecanico nesta capital, onde era bastante estimado.

## NECROLOGIA

No bairro do Rogers falleceu, na tarde de hontem, o sr. Carlos Gomes da Costa, que exerce a profissão de mecanico nesta capital, onde era bastante estimado.

Centava 32 annos de idade e era viuvo.

O sepultamento terá lugar hoje, pela manhã, sabendo o feretro da casa onde se verificou o obito para o Cemiterio da Boa Sentença.

## ASSOCIAÇÕES

Club Recreativo das Tenentes do Diabo: — Conforne fora noticiado, uma convocação official publicada nesta folha, realizou-se hontem, mais uma reunião do Club Recreativo Tenentes do Diabo, na qual foram aceitos socios os srs. Anchieta Gomes, dr. Alves de Mello, Antonio de Azevedo Ferreira, Raul Londres Rabello, Othon Lail, Raphael da Silveira, Octacilio Toscano de Brito e Canuto de Lucena.

Ficou deliberado que os socios pretenentes á imprensa fossem beneficiados com um abatimento de 50% nas joias.

Por proposta do presidente resolveu o Club aprovar o modelo para o distinctivo social que será um broche de ouro e prata com as iniciais T. D., que serão adquiridos pela sociedade para fornecer aos socios, pelo custo.

Tatua Deus e a Humanidade: — Terá lugar hoje, ás 20 horas, na sede

ra Lyra, official inferior da Policia Militar do Estado.

O sr. José Bezerra Cavalcanti, fazendeiro em Araruna.

O sr. Octavio Leal, musicista em Rio Tinto.

A menina Diana, filha do dr. José Magalhães, medico da Assistencia Publica Municipal e lente do Lyceu Parahybano.

A sra. Hermelinda Porto de Albuquerque, esposa do sr. Olavo de Almeida e Albuquerque, empregado da Imprensa Official.

A sra. Josépha Leite Xavier, esposa do sr. Severino Xavier, residente nesta capital.

A sra. Maria Alice Pereira, esposa do sr. José Francisco Pereira, funcionario da "Great-Western", nesta capital.

O joven Seraphim Ribeiro Coutinho, filho do sr. Octavio Ribeiro, residente nesta cidade.

### VIAJANTES:

Prefeito Antonio Leal: — Viajou hontem, para Alagôas Nova, o nosso amigo sr. Antonio Leal da Fonseca, prefeito daquela municipio, que se encontrava nesta capital em tratamento da saúde.

Regressou hontem, do Rio de Janeiro, para onde seguira, ha alguns dias, a fim de tratar de negocios, o sr. Epitacio de Brito do alto commercio desta praça.

Dr. Manuel Maia: — Acha-se nesta capital, chegado hontem, o nosso amigo dr. Manuel Maia de Vasconcelos, digno juiz de direito de Campina Grande, recentemente nomeado para juiz da 3.ª vara desta capital.

S. s., visitou, hontem, em Palacio o sr. governador Argemiro de Figueiredo.

Jornalista Aldemar Bahia: — Vin-do do Recife, onde se acha a serviço da "Organização Luiz Mendes", de que é director, com sede na Capital Federal, encontra-se em João Pessoa o jornalista Aldemar Bahia.

Elemento de destaque da imprensa sulista, Aldemar Bahia está empreendendo uma viagem de observação ao Norte do país, pondo-se em contacto, preferentemente, com os jornaes que representa, inclusive a UNIAO, cuja succursal faz parte da conhecida empresa de publicidade.

Hontem, á noite, o prezado confrade esteve em nosso gabinete redaccional, mantendo connosco demorada e cordial palestra.

Capitão Perouse Pontes: — Depois de alguns dias nesta capital, onde esteve em visita a amigos e collegas, voltou hontem a Fortaléa o capitão Julio Perouse Pontes, digno official do exercito brasileiro, já tendo servido no 22.º B.C. em cujo periodo criou vasto circulo de amizades na sociedade peoense.

O capitão Perouse esteve hontem no Palacio da Redempção em visita de cortezia ao governador do Estado.

FIGURINOS O mais completo sortimento, acaba de receber a "Livreria Popular".  
Rua Barão do Triunpho, 393.

## Seja cauteloso ao atravessar as ruas!

Ao sabir á rua lembre-se que está exposto a muitos imprevistos perigosos. Não se descuide ao atravessar as ruas, mesmo as de pequeno transito. A qualquer instante pode surgir um vehiculo em velocidade.

Os pedestres confiam demasiadamente na pericia dos motoristas. Estes, entretanto, nem sempre podem manobrar o carro para desviar-o do transeunte, que se obstina em não dar passagem. Além destes existem ainda os pedestres descuidados, que atravessam as ruas como se estivessem atravessando o proprio quarto de dormir. O resultado é serem apanhados pelas rodas ou, pelo menos, pelos paralamas dos vehiculos.

Quem sahe á rua precisa aprender a locomover-se, não embaraçar o transito, nem se expor á atropelamentos. Se é descuidado por perda de phosphato ou porque sofre de insomnia convém procurar um medico para tratar-se. Dentre os melhores medicamentos indicados para estes casos, cita-se o Tonofosfan da Casa Bayer.

Ao fim de duas ou três injeções os pacientes sentem-se renovados, retemperados, mais esportos, — conseguindo andar na rua sem atropelar nem ser atropelados!

Já começou o queima da "CASA AZUL", faltam poucos dias para terminar. Avenida B. Rohan, 164.

### MISSAS:

deste Tatua, á rua 13 de Maio, 277, uma "Sessão Branca", dedicada ao socio Orlando Xaxier de Oliveira, recentemente fallecido.

A entrada será permitida somente aos fillados do Circulo Esoterico da Communhão do Pensamento.

## PADRE JOSÉ DIAS

No Hospital Santa Isabel, onde se achava internado ha mais de mês, veio a fallecer, ante-hontem, o revdm. padre José de Maria Baptista Dias, capellão daquelle estabelecimento e um dos mais virtuosos membros do nosso clero.

O fallecimento do estimado sacerdote causou grande consternação nos meios catholicos da Parahyba, em que deixou largo circulo de sympathias.

O desventurado sacerdote foi carinhosamente tratado pelas irmãs do Hospital, com a assistencia desvelada da familia, tendo recebido in-extremis todos os sacramentos da Igreja.

O padre José Dias era filho do saudoso conterraneo João Baptista Dias e de sua esposa sr. Secundina Ferreira Dias e irmão do dr. Dias Junior, secretario interino do Interior; Irmã Alice Dias, beneditina actualmente nas Missões dos Selvagens do Amazonas; e Aurea Dias, congregada do Collegio Eucharistico do Recife.

Recebeu sua ordenação sacerdotal em 1935 tendo prestado grandes servicos á Igreja no parochiado de Pirpirituba e Cabedello e ultimamente no Hospital Santa Isabel, fallecendo com a idade de 45 annos.

O enterramento do padre José Dias verificou-se no mesmo dia, ás 16 horas, após ter o seu corpo sido exposto na capella do Hospital, a elle acompanhando o representante do governador Argemiro de Figueiredo, tte. Sousa e Silva, ajudante de ordens; autoridades; sacerdotes; associações religiosas e grande numero de pessoas da sociedade conterranea.

## A CHEGADA DA EMBAIXADA OPERARIA PARAHYBANA A NATAL

"A Razão" da capital potyguar, assim noticiou a chegada dos operarios conterraneos:

"Conoante annunciámos, chegou hoje, pelo horario da Great Western, nesta capital, a Embaixada Operaria Parahybana que, attendendo a um convite que lhe fez a Liga Artistica Operaria Norte-riograndense, vem assistir ás festas commemorativas do 33.º anniversario desse benemerito sodalicio.

Constituida pelo deputado Pedro Ulysses de Carvalho, presidente de honra e vice-presidente da Assembléa Legislativa da Parahyba, e pelos srs. deputado classista Anacleto Victorino, presidente, Manuel Moreira de Menezes, secretario Idalino Francisco Xavier, orador, Carlos Semão dos Santos, thesoureiro, além do sr. Juvenal Pereira da Silva e das smtas. Marly Nunes, presidente da Sociedade Beneficente das Senhoras, e Lucrinda Xavier. A comitiva teve concorrida recepção.

O sr. Governador do Estado fez-se representar pelo capitão José Bezerra, chefe da Casa Militar, notando-se a presença do dr. Aldo Fernandes, Secretario Geral do Estado, dr. João Medeiros, representante do dr. Argemiro de Figueiredo, governador da Parahyba, além de grande numero de operarios e pessoas gradas.

Em nome do operariado potyguar, saudou os embaixadores o sr. Dourado Netto, que teve referencias elogiosas ao povo e ao governo do vizinho Estado. O deputado Pedro Ulysses, em breves, mas, expressivas palavras, agradeceu aquella homenagem.

Em seguida, acompanhada por grande massa popular, a comissão operaria seguiu para o "Palace Hotel", onde se encontra hospedada.

### A VISITA AO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

As 11 horas, a embaixada parahybana visitou o sr. governador do Estado.

Em companhia de todos os auxiliares da administração, o dr. Raphael Fernandes recebeu a comitiva operaria, em nome da qual fallou o sr. Manuel Moreira Menezes. Em resposta, o chefe do Executivo exaltou a Parahyba e o seu povo agradecendo aquélla prova de estima. Aos presentes foi servida uma taça de champagne.

### A VISITA A A RAZÃO

Hoje á tarde, tivemos o prazer de receber a visita da comissão proletaria da Parahyba, presidida pelo illustre deputado Pedro Ulysses, dedico do amigo do operariado.

Em cordal palestra com os nossos redactores, os embaixadores demoraram-se alguns instantes na redacção deste folha.

# ESPORTOS

## Vae ser realizado, em setembro, no Recife, o 1.º Campeonato de Tennis do Nordeste — Convidado o S. C. Cabo Branco para tomar parte nesse interessante certamen

Realizou-se, hontem, á noite, mais uma sessão ordinaria do S. C. Cabo Branco, sendo debatidos importantes assumptos de interesse social, inclusive a entrada de innumerous socios effectivos.

No final da sessão foi lido um officio do Departamento de Tennis da Federação de Desportos Pernambuco, cana, assignado pelo tenente-coronel Rogaciano Mello, seu director, con-

vidando o clube para tomar parte no 1.º Campeonato de Tennis do Nordeste, a ser realizado no Recife, em setembro vindouro.

A Directoria resolveu encaminhar o caso junto ao director de tennis, que, o mais breve possível, opinaria sobre o assumpto.

E' de crer, pois, que a Parahyba se faça representar naquella interessante, e certamen sportivo, pelos seus melhores valores.

## VIDA RELIGIOSA

### APOSTOLADO DOS HOMENS

#### Festa anniversaria

Commemorando o seu segundo anno de actividade religiosa, realizara esta já conceituada associação, erecta na Matriz de N. S. do Rosario, solemnias festivas de homenagem proclandada e que obedecerão ao seguinte programma:

As 7 horas — Missa gratulatoria, officada pelo revdm frei Chirubino Mones, O. F. M., virtuoso superior do Convento dos Franciscanos e seu digno director espiritual, o qual, ao Evangelho, proferirá empolgante sermão. Communhão geral dos associados, bênção solenne do seu estandarte, assistida pelos paranyphos. Audição do hymno official do "Apostolado".

As 16 horas — Sessão magna, no salão das associações daquelle matriz, com discursos pelo director espiritual e presidente da directoria. Conferencia pelo joven intellectual conterraneo dr. Mauro Coelho. Encerrada a sessão, será cantado, em honra do graças, o solenne "Te Deum", a duas vozes, do renomado compositor sacro, padre João Baptista Lehmann.

Em todos os actos, a parte coral escarada confiada á sua "Schola Cantorum" sob a competente direcção de Pedro de Alcantara Barreto, O. F. M.

Abrihantará, também as festas, a banda de musica "Symphonia do Apostolado", que tem a dirigida o conhecido professor aquium Claudino, e que, com essa exhibição publica, ficará inaugurada.

### FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAHYBANA

Durante a sessão publica de estudo do Evangelho, a realizar-se, hoje, na sede dessa agremiação, será commentado o versiculo 32, capítulo oitavo, de Matheus: Jesus lhes disse: ide; e elles, sabindo dos peccados, passaram para os porcos; logo toda manada partiu a correr impetuosamente e se foi precipitar no lago, onde os porcos morreram afogados.

## CINEMA PERFUMADO

RIO (U. J. B.) — O cinema, esse perigoso rival do romance escripto, ainda está longe de ser uma perfeição. Diariamente estudam-se novos detalhes no sentido de acrescentar novos aperfeiçoamentos, adaptações, etc.

Dois antigos combatentes, os srs. Warner E. Kewley de Conyentry, pre-entamente desempregados, tratam, no entanto, ha muitos annos de uma invenção que vae revolucionar o cinema contemporaneo. Segundo as declarações feitas pelos inventores á imprensa, o seu invento dará mais realidade ao film, devido á sincronização dos odres. O espectador, utilizando um pequeno aparelho nas salas de exhibição, sentirá todos os perfumes, como sejam, o cheiro dos jantares, as emanações das florestas, das flores, dos perfumes que acompanham, num halo estonteante, as "taletas" de Patou.

Na Russia estudia-se o meio de acrescentar ao cinema a sincronização da temperatura. Quando o scenario for uma branca "estep", toda recamada de neve, o assistente sentirá frio, quando o drama se passar na Africa, sentirá calor, porém, tudo arranjado de modo á não adoece o espectador.

Quando derem resultados mais praticos as experiencias que se fazem actualmente sobre o cinema em relevo, com essas adaptações e outras que surgirão paulatinamente, o cinema anniquillará o romance escripto?

## A ARCHEOLOGIA e as antigas civilizações

RIO (U. J. B.) — Ha no mundo cerca de 50.000 archeologos que trabalham, e quasi todo o dinheiro empregado nas escavações, procede delles, pois as contribuições officiaes são minimas. Pergunta-se agora: a nossa civilização conseguiu alguns beneficios com essas escavações? Nenhum que seja tangivel, foi a resposta franca de um celebre archeologo. A archeologia não contribuiu em cousa nenhuma para as sciencias que proporcionaram ao homem moderno as immunições contra as doencas, os meios de transportes rapidos e economicos, a possibilidade de falar-se com pessoas a milhares de kilometros de distancia, não contribuiu para a formação de nossas leis e nossos sistemas politicos nem para decompo r a particula invisivel do átomo, nem para que o homem pudesse viajar em trens subterraneos...

Com que fim então foram dispendiosos para essas escavações, 20 milhões de libras, neste ultimo seculo? O archeologo acredita que ha milhões de annos atrás, existiram civilizações mais adiantadas que a actual, no dominio das forças naturaes. As descobertas feitas pelos homens de sciencias e logo exploradas financeiramente pelas industrias de nosso tempo, originaram-se de forças naturaes, que já existiam antes da criação do mundo. O archeologo pergunta: quem pôde afirmar com segurança, que, ha milhares de annos o homem não conhecia a electricidade? E quem pôde afirmar que o homem pre-historico não tivesse voado e conhecido os remedios e a cirurgia, o motor, a astronomia? Até hoje não conseguimos elucidar os mysterios que envolvem os sumptuosos edificios de Zimbabue, extranhos e portentosos monumentos da Rodésia meridional. E' uma cidade construida com cimento, sem argamassa, hoje em ruinas entre as cabanas dos indigenas da região. Quem sabe o adiantamento que teriam atingido esses habitantes de milhões de annos atrás? E outras ruinas que, espalhadas pelo globo, ainda desafiam as observações dos sabios?

Os astrónomos e mesmo os leigos, sabem perfeitamente os cataclismos a que estamos sujeitos. Quem poderá afirmar que uma dessas catastrophes não destruiu totalmente uma civilização mais adiantada que a nossa, si essa que nos orgulhamos hoje ainda não tem dois mil annos de idade, e si o mundo já tem milhões?

E' por isso que continuamos a escavar — responderam os archeologos...

## BARALHO V-8, ultima novidade em cartas de jogar recebeu "CASA AZUL".

## A ACTUAÇÃO DO BRASIL EM BUENOS-AYRES

RIO, fevereiro — Apreciando os resultados da Conferencia Inter-americana da Paz, o jornalista português Nuno Simões escreveu no "Primeiro de Janeiro", da cidade do Porto, um importante artigo onde releva a actuação do Brasil. Reporta-se ao discurso do Chancelier Macleod Soares e cita suas expressões: "Não nos inspira nenhum sentimento de animosidade ou antipathia contra homens ou instituições de outros continentes, embora compreendamos que aqui na Amrica tratamos com ideias e interesses communs, distinctos dos de outros povos". Diz ser nobilissima a linguagem do Embaixador Macleod Soares e que realmente a Europa precisa reconhecer que os seus problemas são diferentes dos do Novo Mundo, infelizmente, muito mais arduos e de quasi impossivel solução. Conclue por estabelecer paralelo entre a Europa e a America resultando que ao contrario daquelle, sempre inmersa em situações fluctivas, o Novo Mundo prospera feliz e completamente despreocupado do fantasma da guerra.

## ILLUSTRAÇÃO é a Parahyba sorrindo para o Nordeste!



# ORÇAMENTOS MUNICIPAES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÓA GRANDE

### Lei n.º 10, de 31 de dezembro de 1936

Orca a Receita e fixa a Despesa do município de Alagóa Grande, para o exercício financeiro de 1937.

A Camara Municipal de Alagóa Grande decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º — A despesa do município de Alagóa Grande, para o exercício de 1937, é fixada em cento e vinte e um contos, seiscentos e vinte e nove mil réis (121.629\$000), cuja distribuição será feita de accordo com as seguintes verbas:

CAMARA MUNICIPAL	
N.º 1 — Prefeitura	2.360\$000
N.º 2 — Fiscalização	18.280\$000
N.º 3 — Thesouraria	7.520\$000
N.º 4 — Obras Publicas	10.000\$000
N.º 5 — Estradas de Rodagem	12.000\$000
N.º 6 — Illuminação	2.000\$000
N.º 7 — Limpeza Publica	21.310\$000
N.º 8 — Instrução	11.009\$000
N.º 9 — Cemiterios	12.300\$000
N.º 10 — Subvenções	1.200\$000
N.º 11 — Despezas Diversas	4.800\$000
N.º 12 — Endemia, Maternidade e Assistencia á Infancia	5.100\$000
N.º 13 — Departamento de Estatística	6.150\$000
N.º 14 — Policia de Focos	4.280\$000
N.º 15 — Divida Passiva	3.320\$000
	\$
	121.629\$000

Art. 2.º — A despesa fixada no artigo anterior será realizada em cada verba de accordo com as especificações contidas nos paragrafos:

#### CAMARA MUNICIPAL

(Lei n.º 1, de 22/2/1936)

##### Sub-consignação n.º 1 — Pessoal.

1 — Vencimentos do secretario	1.200\$000
2 — Vencimentos do porteiro continuo	960\$000
	2.160\$000

##### Sub-consignação n.º 2 — Material.

3 — Expediente	200\$000
----------------	----------

#### § 1.º PREFEITURA

##### Sub-consignação n.º 1 — Pessoal.

1 — Vencimentos do prefeito	8.400\$000
2 — Representação ao mesmo	1.200\$000
3 — Vencimentos do secretario	4.200\$000
4 — Vencimentos do continuo	480\$000
	14.280\$000

##### Sub-consignação n.º 2 — Material.

5 — Expediente	2.000\$000
6 — Moveis e utensilios	1.000\$000
7 — Telegrammas, Correio e publicações	1.000\$000

#### § 2.º FISCALIZAÇÃO

##### Sub-consignação n.º 1 — Pessoal.

1 — Vencimentos do fiscal geral	2.400\$000
2 — Vencimentos do inspector de vehiculos	1.920\$000
3 — Vencimentos do procurador geral	1.200\$000
4 — Vencimentos do fiscal ajudante	1.080\$000
5 — Vencimentos do 2.º fiscal ajudante	720\$000
	7.320\$000

##### Sub-consignação n.º 2 — Material.

6 — Para aferição	200\$000
	7.520\$000

#### § 3.º THESOURARIA

##### Sub-consignação n.º 1 — Pessoal.

1 — Vencimentos do thesoureiro-escriturario	3.000\$000
2 — Percentagens aos procuradores de impostos	7.000\$000
	10.000\$000

#### § 4.º OBRAS PUBLICAS

##### Sub-consignação n.º 1 — Pessoal.

1 — Operariado	4.000\$000
----------------	------------

##### Sub-consignação n.º 2 — Material.

2 — Material	8.000\$000
	12.000\$000

#### § 5.º ESTRADAS DE RODAGEM

##### Sub-consignação n.º 1 — Pessoal.

1 — Conservação de estradas municipais	1.800\$000
--	------------

##### Sub-consignação n.º 2 — Material.

2 — Ferramentas	200\$000
	2.000\$000

#### § 6.º ILLUMINAÇÃO

##### Sub-consignação n.º 1 — Pessoal.

1 — Empresa de Luz e Força da cidade	18.000\$000
2 — Illuminação de Juarez Tavora	2.400\$000
3 — Gratificação ao zelador de Zumbly	180\$000
4 — Gratificação ao zelador de Cannafistula	180\$000
	19.560\$000

##### Sub-consignação n.º 2 — Material.

5 — Material para a illuminação de Zumbly	150\$000
6 — Idem idem, para Cannafistula	300\$000
7 — Reparos nas installações electricas dos predios municipais	100\$000
	280\$000

#### § 7.º — LIMPEZA PUBLICA

##### Sub-consignação n.º 1 — Pessoal.

1 — Gratificação ao zelador do Mercado	600\$000
2 — Gratificação ao zelador do Matadouro	240\$000
3 — Remoção de lixo (empregados)	2.745\$000
4 — Limpeza das ruas (pessoal)	4.000\$000
5 — Gratificação ao conductor de lixo e tratamento do animal em Juarez Tavora	600\$000
6 — Limpeza das ruas de Juarez Tavora	100\$000

##### Sub-consignação n.º 2 — Material.

7 — Transporte de carne do Matadouro	624\$000
8 — Tratamento de animais	600\$000
9 — Asseso nos predios municipais e reparos nos utensilios de lixo	1.500\$000

#### § 8.º — INSTRUÇÃO

1 — 10% da arrecadação, destinados ao cofres do Estado para a Instrução Publica	12.300\$000
---	-------------

#### § 9.º — CEMITERIOS

##### Sub-consignação n.º 1 — Pessoal.

1 — Vencimentos do zelador da cidade	720\$000
2 — Vencimentos do zelador de Juarez Tavora	240\$000
3 — Vencimentos do zelador de Zumbly	240\$000
	1.200\$000

#### § 10.º — SUBVENÇÕES

1 — Ao Hospital Centenario	1.200\$000
2 — A banda de musica "Peregrino de Carvalho"	600\$000
3 — Gratificação ao regente	2.400\$000
4 — Ao Instituto "Arruda Camara"	600\$000
	4.800\$000

(Lei n.º 7, de 31/12/936)

#### § 11.º — DESPEZAS DIVERSAS

##### a) ASSISTENCIA PUBLICA:

1 — Transporte e auxilios a indigentes	500\$000
--	----------

##### b) JUSTICA:

1 — Gratificação ao escrivão do jury (Lei n.º 3, de 28/2/936)	500\$000
---	----------

##### c) POSTO DE HYGIENE:

1 — Aluguel e limpeza do predio onde funciona o Posto de Saúde	600\$000
--	----------

##### d) ELEICAO:

1 — Material, mediante requisição do dr. Juiz Eleitoral	500\$000
---	----------

##### e) INSTITUIÇÕES:

1 — Produto do imposto de caridade destinado ao Hospital Centenario e outras instituições de caridade	1.000\$000
---	------------

##### f) PLACAS:

1 — Aquisição de placas em geral	1.000\$000
----------------------------------	------------

##### g) EVENTUAES:

1 — Com despezas imprevistas	1.000\$000
	5.100\$000

#### § 12.º — ENDEMIA, MATERNIDADE E ASSISTENCIA A INFANCIA

1 — 5% ao amparo á Maternidade, á Infancia e combate ás endemias rurais	6.150\$000
---	------------

#### § 13.º — DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA

##### Sub-consignação n.º 1 — Pessoal.

1 — Vencimentos do encarregado de estatistica	1.920\$000
---	------------

##### Sub-consignação n.º 2 — Material.

2 — Expediente	1.000\$000
3 — Moveis e utensilios	1.000\$000
4 — Correspondencia postal e telegraphica	360\$000
	4.280\$000

#### § 14.º — POLICIA DE FOCOS

(Lei n.º 2, de 22/2/936)

##### Sub-consignação n.º 1 — Pessoal.

1 — Gratificação a dois guardas (960\$000)	1.920\$000
2 — Gratificação ao distribuidor de peixes	360\$000
2 — Gratificação ao pescador	240\$000

##### Sub-consignação n.º 2 — Material.

4 — Material	800\$000
	3.320\$000

Art. 3.º — A receita do município de Alagóa Grande é calculada em cento e vinte e três contos de réis (123.000\$000), distribuida pelos seguintes titulos de receita:

N.º 1 — Licenças	18.000\$000
N.º 2 — Imposto de Feira	25.000\$000
N.º 3 — Imposto Predial	15.000\$000
N.º 4 — Gado Abatido	12.000\$000
N.º 5 — Aferição	500\$000
N.º 6 — Taxa de Limpeza Publica	5.000\$000
N.º 7 — Patrimonio	3.000\$000
N.º 8 — Imposto sobre Vehiculos	1.000\$000
N.º 9 — Matrículas	500\$000
N.º 10 — Imposto Territorial Urbano	500\$000
N.º 11 — Imposto Cedular sobre a renda de Imoveis Rurais	10.000\$000
N.º 12 — Rendas Diversas	4.000\$000
N.º 13 — Imposto de Estatistica	8.000\$000
N.º 14 — Policia de Focos	3.500\$000
N.º 15 — Metade do Imposto de Industria e Pro-fissão cobrado pelo Estado	14.000\$000
N.º 16 — Divida Activa	3.000\$000
	123.000\$000

Art. 4.º — A receita fixada no artigo anterior será arrecadada de accordo com as especificações contidas nos seguintes paragrafos:

#### § 1.º — LICENÇAS

1 — Algodão:	
Em pluma, casa compradora	300\$000
Em caroço, casa descaroadora para terceiros	110\$000
Em caroço, casa compradora com machinismo de descarocar	180\$000
Em caroço, sem machinismo, por conta propria ou de terceiros	100\$000
Usina de beneficiamento	720\$000
2 — Assucar:	
Usina de fabricação	600\$000
Engenho de fabricação	600\$000
Engenho a força mechnica, com destillação Sem destillação	100\$000
Engenho a animaes	70\$000
Casa compradora	120\$000
Casa compradora e refinadora	150\$000

#### 3 — Agencias e sub-agencias:

De olcos, combustivel e lubrificante, gasolina e kerosene	100\$000
De automoveis, pertences, etc.	150\$000
De machina de escrever, costura, victrolas, bicycleta, cofre e artigos similares	100\$000
De companhias de seguro	50\$000
De loterias	30\$000
De jornais e revistas	20\$000
De correspondente de bancos ou casas bancarias	50\$000
De casa compradora de couros e peles	60\$000

#### 4 — Alcool:

Deposito de compra e venda	200\$000
----------------------------	----------

#### 5 — Aguardente:

Enchimento e deposito de compra e venda	100\$000
Destillaria que não seja de engenho ou usina de assucar	50\$000

#### 6 — Alfaiataria:

Com estabelecimento de fazendas	80\$000
Sem estabelecimento de fazendas	40\$000

#### 7 — Atelier:

De confecções de roupas para senhoras e crianças, com fazendas e artigos da moda	80\$000
De confecção somente	25\$000
De photographo ou amador	50\$000

#### 8 — Apiario:

Fóra do perimetro urbano	10\$000
--------------------------	---------

#### 9 — Anuncios e inscripções:

Para collocar cartazes, reclames, letreiros, nos muros e fachadas, na cidade	5\$000
Nas povoações	3\$000

#### 10 — Bilhar:

Casa de diversões, na cidade	100\$000
Nas povoações	70\$000

#### 11 — Bebidas:

Fabrica	100\$000
Botequins, por noite	4\$000

#### 13 — Barbearia:

1.ª classe	30\$000
2.ª classe	20\$000
3.ª classe	15\$000

#### 14 — Bar para venda de bebidas e café:

1.ª classe	70\$000
2.ª classe	50\$000
3.ª classe	30\$000

#### 15 — Bomba de gasolina:

Na cidade	25\$000
Nas povoações	15\$000

#### 16 — Barracas:

De qualquer especie nas festas, por noite	10\$000
---	---------

#### 17 — Barracão ou dispensa:

Para fornecimento aos trabalhadores rurais	20\$000
--	---------

#### 18 — Calçados:

Estabelecimento com officina:	
1.ª classe	80\$000
2.ª classe	60\$000
3.ª classe	40\$000

#### Estabelecimento sem officina:

1.ª classe	60\$000
2.ª classe	30\$000
3.ª classe	20\$000

#### 19 — Chapelaria:

1.ª classe	60\$000
2.ª classe	40\$000

#### 20 — Cereaes:

Estabelecimento	100\$000
-----------------	----------

#### 21 — Couros:

Curtume	600\$000
Salgadeira	100\$000
Casa de compra e venda	60\$000



26 — Cocheira para tratamento de animais:	
Na cidade	25\$000
Nas povoações	15\$000
27 — Carroças, circo e troupe:	
Por função	10\$000
28 — Curraes para venda de gado, no perimetro urbano	50\$000
29 — Côcos:	
Casa compradora e vendedora	30\$000
30 — Carvão:	
Deposito de compra e venda	40\$000
Para outro municipio	80\$000
31 — Cal:	
Deposito de compra e venda	40\$000
32 — Casa mortuaria:	
1.ª classe	50\$000
2.ª classe	30\$000
33 — Caminhos:	
Porteiras nas estradas transitadas por automoveis, não tendo mata-burros	100\$000
Para desviar caminhos	40\$000
34 — Casas:	
Para construir em ruas illuminadas, por metro de frente	2\$000
Em ruas não illuminadas	1\$000
Para reconstruir, alterar a alvenaria de suas fachadas, em ruas illuminadas	1\$000
Em ruas não illuminadas	\$500
Construir calçadas, muros, janellas, etc. por metro linear	\$500
Balaustrada, por metro	\$500
35 — Clubes de sorteios:	
Para abertura e funcionamento de casa de sorteios e jogos licitos:	
Maximo	1.000\$000
Minimo	100\$000
36 — Cacimbas:	
Nos lugares permitidos pela Prefeitura	20\$000
37 — Deposito de mercadorias nas vias publicas:	
a) pelo prazo de três dias, até 9 metros quadrados	10\$000
b) pelo prazo excedente de três dias, cada dia	2\$000
38 — Deposito de artigos insalubres, inflammaveis, explosivos e corrosivos, nas vias publicas, pelo prazo improrogavel de 24 horas,	50\$000
39 — Estivas:	
Estabelecimento em grosso:	
1.ª classe	180\$000
2.ª classe	150\$000
3.ª classe	120\$000
Estabelecimento a retalho:	
1.ª classe	65\$000
2.ª classe	55\$000
3.ª classe	45\$000
40 — Escripções:	
De advogado, engenheiro, agrimensor e desenhista	60\$000
De mechanico	30\$000
De mestre de obra	30\$000
41 — Estoupas:	
Deposito de compra e venda	60\$000
Estabulos, em lugar permitido pela Prefeitura	50\$000
Curraes de gado leiteiro, por cada	2\$000
42 — Estufas:	
Para beneficiamento de fumo	40\$000
43 — Fabricas:	
De doces, bombons, etc.	30\$000
44 — Ferragens:	
Estabelecimento:	
1.ª classe	100\$000
2.ª classe	90\$000
3.ª classe	70\$000
45 — Fazendas:	
Estabelecimento:	
1.ª classe	100\$000
2.ª classe	80\$000
3.ª classe	60\$000
46 — Filiaes de armazens ou depositos de fabricas de tecidos, miudezas	200\$000
47 — Garages:	
De aluguel	40\$000
Sendo de bicycletas	18\$000
48 — Geladeira:	
Nos lugares permitidos pela Prefeitura	10\$000
Sorveterias ambulantes	5\$000
50 — Hotel:	
1.ª classe	70\$000
2.ª classe	40\$000
3.ª classe	20\$000
51 — Jotas:	
Estabelecimento	100\$000
52 — Jogos:	
Tolerados pela policia para exploralos, por dia, na cidade	10\$000
Nas povoações	5\$000
53 — Louças:	
Estabelecimento	50\$000
54 — Livraria:	
Com typographia	70\$000
Sem typographia	50\$000
55 — Miudezas e perfumarias:	
1.ª classe	90\$000
2.ª classe	70\$000
3.ª classe	50\$000
56 — Marchantes:	
Comprador de gado para revender	60\$000
57 — Materiaes para construção:	
Deposito de compra e venda	60\$000
58 — Moveis:	
Casa estabelecida	40\$000
Vendedor a prestação	25\$000
59 — Oliarias, uma	25\$000
60 — Officinas:	
De mechanico e serralleiro	40\$000
De ferreiro	20\$000
De carpinteiro	20\$000
De curvies	40\$000
De marceneiro	30\$000
De funileiro	15\$000
De malas	20\$000
De celloiros e arreiros	25\$000
De colchão	15\$000
De fogueteiro	20\$000
De tanueiro	20\$000
De tapanqueiro	15\$000
De tinturaria e lavanderia	15\$000
61 — Pharmacia:	
1.ª classe	90\$000
2.ª classe	70\$000
3.ª classe	50\$000
62 — Papeleria:	
Com typographia	70\$000
Sem typographia	50\$000
Typographia	40\$000
63 — Padaria:	
Com estabelecimento de estivas	120\$000
Padaria somente	60\$000
64 — Pastoral, por função	10\$000

65 — Quitandas:	
Na cidade	25\$000
Nas povoações	15\$000
Nas margens das estradas	15\$000
De fructas e verduras	12\$000
66 — Klosque:	
Em lugar permitido pela Prefeitura	20\$000
67 — Rêdes:	
Estabelecimento	60\$000
68 — Recebedores de mercadorias em transitio para dentro e fora do municipio	70\$000
69 — Sal:	
Armazem ou deposito	50\$000
70 — Sabão, fabrica	70\$000
71 — Serraria e carpintaria:	
De força mechanica	50\$000
72 — Sementes de algodões e mamona:	
Deposito de compra e venda	40\$000
73 — Vasantes:	
A margem da lagoa no perimetro urbano	25\$000
74 — Licenças não especificadas	10\$000

MERCADORES AMBULANTES

75 — Algodão:	
Em carço por conta propria ou de terceiros	100\$000
Em pluma, por conta de terceiros	300\$000
Alfaiataria, agente	50\$000
77 — Aguardente:	
Producto deste municipio	25\$000
De outro municipio	100\$000
78 — Agua, vendedor	\$300
79 — Agencias:	
De qualquer artigo em Hotéis, Pensões ou casas particulares, por mês	25\$000
80 — Cereaes, por atacado	100\$000
81 — Mascotes de tecidos e miudezas:	
Do municipio	100\$000
De outro municipio	240\$000
82 — Machinas de costuras e pertences	50\$000
83 — Jotas:	
Sortimento de 200\$000 a 500\$000	20\$000
Sortimento de 500\$000 a 1.000\$000	40\$000
Sortimento superior a 1.000\$000	100\$000
84 — Pães e bolachas:	
Do municipio	10\$000
De outro municipio	20\$000
85 — Pau de balanças para a compra de algodão em carço:	
Na cidade	150\$000
Nas povoações	100\$000
86 — Vendeadores:	
De cigarro	60\$000
De couro e pelles	30\$000
De louças e vidros	20\$000
De ferragens	20\$000
De bolos, doces, refrescos, roletes, etc.	20\$000
De oleo para cabelo	5\$000

INHUMAÇÕES

87 — Sepulturas rasas:	
Adultos	2\$000
Crianças	1\$000
88 — Catacumbas da Prefeitura:	
Adultos	20\$000
Crianças	10\$000
89 — Catacumbas particulares:	
Adultos	10\$000
Crianças	5\$000
90 — Construção ou reconstrução de tumulos, por metro quadrado	15\$000
De carneiro, para adultos	50\$000
De carneiro, para crianças	25\$000
91 — Exhumação de ossos	10\$000
92 — Lapides, epitaphios, etc.	50\$000
93 — Arrendamento perpetuo, metro quadrado	50\$000

§ 2.º — IMPOSTO DE FEIRA

1 — Animal de qualquer especie que se trocar ou vender	1\$000
2 — Aluguel de medidas de capacidade:	
De cinco litros	\$400
De um litro	\$200
3 — Albardas de cangalbas:	
Cobertas	\$500
Descobertas	\$300
4 — Alho, trança	\$200
5 — Arroz, sacco de 60 kilos	\$500
6 — Bancos:	
De café e assucar	25\$000
Carne secca, xarque e bacalhau	3\$000
Carne verde de uma rez	35\$000
Carne de um suino abatido	35\$000
Calçados, chinellos e alpercatas:	
Do municipio	25\$000
De outro municipio	45\$000
Com outros calçados	6\$000
Arreios	6\$000
Fazendas, miudezas, ferragens, louças:	
Do municipio	35\$000
De outro municipio	65\$000
Queijos	25\$000
Pressuras	15\$000
7 — Bacoris, um	\$200
8 — Batatas, cara S. Thomé, babão, por carga	15\$000
9 — Camarões, por volume	15\$000
10 — Calabros, por duzia	\$500
11 — Caldo de canna, por carga	18\$000
12 — Carangueiros, por volume	18\$000
13 — Cordas, por carga	15\$000
14 — Cuias, por duzia	\$500
15 — Couros seccos ou molhados, um	\$500
16 — Chocalhos, volume	15\$000
17 — Colchão de casal, um	\$600
De solteiro, um	\$300
18 — Côcos, volume	15\$000
19 — Chapões de palha, fibra e artigos similares	\$500
20 — Cassuás, par	\$500
21 — Cestos, um	\$500
22 — Cebollas, volume	\$500
23 — Esteiras de carnaubas, uma	\$200
24 — Fructas por volume	15\$000
25 — Fogos:	
Pequenos, por volume	25\$000
Foguetes e foguetões, por volume	35\$000
26 — Fumo, por volume (a retalho)	25\$000
27 — Fumo ambulante na feira	15\$000
28 — Feijão mulatinho, saccos até 4 cuias	\$400
Excedendo por volume até 60 kilos	\$700
29 — Farinha, saccos até 4 cuias	\$300
De cinco cuias em diante	\$600
30 — Favas e outros feijões, saccas até 4 cuias	\$300
De cinco cuias em diante	\$600
31 — Fitas, bainhas e seus pertences	\$800
32 — Gelada	15\$000
33 — Gerinã, por carga	15\$000
34 — Gomma de mandioca até 4 cuias	\$300
De cinco cuias em diante	\$600
35 — Gomma de araruta, por fracção de 10 kilos	\$400
36 — Gallinhas e outras aves domesticas, uma	\$200
37 — Inhames, por carga	25\$000
38 — Janellas, uma	\$200
39 — Louças de barro:	
Jarras	\$800
Pequenas	\$200
40 — Milho verde, carga	15\$000
41 — Milho secco até cinco cuias	\$400
De seis em diante	\$700
42 — Malas, uma	\$600

43 — Objectos de flandre, banco ou terreno occupado	15\$000
44 — Oros para cavallo, banco	\$500
45 — Pau de cangalha, um	\$200
46 — Palha de pindoba, carga	15\$000
47 — Porta, uma	\$400
48 — Peix: secco, volume	15\$000
49 — Pães e bolachas, volume	\$800
De outro municipio	15\$000
50 — Raizes medicinas e sementes	18\$000
51 — Raspadura, carga	25\$000
52 — Rêdes, volume	25\$000
53 — Sellas, uma	15\$000
54 — Solas, meio	\$500
55 — Sal, por sacco	\$500
56 — Snocos vastos, um	\$100
57 — Sabões, volume	\$500
58 — Tabeleiros, uma	\$200
59 — Tamboretas, um	\$100
60 — Taboas, por duzia	\$900
61 — Toldas:	
De barbeiros	15\$000
De vender café, pães e bolachas	\$400
62 — Volumes de aves de arribação	\$500
63 — Vendeadores:	
De retalhos de fazendas	10\$000
64 — Volumes não especificados	15\$000

§ 3.º — IMPOSTO PREDIAL

1 — 10% do valor locativo dos predios de Alagôa Grande e das povoações, cobertas de telha	25\$000
2 — Casas de palha, na cidade	25\$000
3 — Predios rurais:	
De alvenaria de tijolo, residencia de proprietario	10\$000
De alvenaria de tijolo, residencia de arrendatarios	65\$000
De pedregos predios de tijolo e telha	45\$000
De talpa, coberta de telha	25\$000

§ 4.º — GADO ABATIDO

1 — Cada rez abatida para o consumo	65\$000
2 — Um suino abatido para o consumo	35\$000
3 — Miuncas	\$700

§ 5.º — AFERIÇÃO

1 — Pães:	
De balanças grandes	15\$000
De casas em grosso	10\$000
De casas a retalho:	
1.ª classe	85\$000
2.ª classe	65\$000
3.ª classe	45\$000
De mercadores ambulantes	85\$000
2 — Medidas de capacidade:	
Pentalitro	15\$000
Litro	\$400
Meio litro	\$200
3 — Medidas lineares:	
Por metro ou fracção	55\$000

§ 6.º — TAXA DE LIMPEZA PUBLICA

1 — Cada casa na cidade e povoações de Juarez Tavora, por onde passarem as carroças condutoras de lixo:	
Nas ruas Conago Firmino Cavalcanti, Dr. Francisco Montenegro e praça Apollonio Zenayde	18\$000
Ruas Presidente João Pessoa, Siqueira Campos, Negro e D. Pedro II	12\$000
Ruas Frei Alberto, Travessa do Jacú, Padre Luiz e 7 de Setembro	10\$000
Ruas Padre Belisio, Via de Negrões, S. José, 4 de Outubro, Boa Vista, Quebra Queixo e 13 de Maio	5\$000
Ruas São Sebastião, Tiradentes, Ruy Barbosa, Travessa 7 de Setembro, Travessa Siqueira Campos	3\$000
2 — Por cada casa onde passar a carroça condutora de lixo em Juarez Tavora	65\$000

§ 7.º — PATRIMONIO

1 — Aluguel de cada quarto do Mercado Publico	12\$000
2 — Cada rez que entre no curral do Matadouro para ser abatida	55\$000

§ 8.º — IMPOSTO SOBRE VEICULOS

1 — Automoveis:	
Particular	30\$000
Angiel	70\$000
Caminhão	80\$000
2 — Motoicycletas:	
De aluguel	20\$000
Particular	5\$000
3 — Bicycletas:	
De aluguel	25\$000
Particular	15\$000
4 — Carroças:	
De duas rodas, com molas	55\$000
De duas rodas, sem molas	50\$000
5 — Carros de bois	50\$000

§ 9.º — MATRICULAS

De ganhador, mediante attestado de conducta	10\$000
De engraxador	65\$000
De leiteiro	85\$000
De carvão-lenha	55\$000
De agua-tijolo	10\$000
De pão-pastei	55\$000
De côcos, por animal	55\$000

§ 10.º — IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

1,2% sobre o valor venal das terras	500\$000
-------------------------------------	----------

§ 11.º — IMPOSTO CEDULAR SOBRE A RENDA DE MOVEIS RURAES

1,2% sobre o rendimento liquido das propriedades agricolas ou pastoris, situadas na zona rural do municipio.	
--	--

§ 12.º — RENDAS DIVERSAS

a) Imposto de caridade:	
1 — Entrada de cinema, circo ou theatro	\$100
2 — Cada volume atingido pelo imposto de Estatistica Municipal	\$010
3 — Cada importancia que pagar o contribuinte dos impostos de licenças, imposto predial afereido, taxa de limpeza publica, imposto sobre vehiculos, matriculas, imposto territorial urbano, imposto cedular sobre a renda de imoveis rurais e policia de focos	\$100
b) Expediente:	
1 — Por cada guia de quitação de imposto, pagará o contribuinte \$200 réis, com excepção dos impostos de feira, patrimonio e gado abatido.	
c) Certidões:	
1 — De uma lauda ou fracção	25\$000
2 — De mais de uma lauda, por linha que accrescer	\$050



3 — Busca por anno	15000
d) Emolumentos:	
1 — Nomeação efectiva ou aposentadoria sobre os vencimentos anuais	1%
2 — Titulo de nomeação ou aposentadoria	50000
3 — Licenças com vencimentos integrais, durante o tempo da licença	1%
e) Concessões:	
1 — De transferencia de firmas commerciaes ou industriaes	50000
2 — De transferencia de placas de automoveis ou caminhões	25000
f) Registros:	
1 — De transferencia ou cessações de contracto, privilegios ou isenções de impostos	200000
2 — De petições dirigidas ao prefeito, secretario ou thesoureiro	15000
g) Placas:	
1 — Venda de placas em geral	1.000\$000
h) Bens de evento:	
1 — Multa de mora, infração de posturas municipaes e entradas de origens diversas	5000\$000

§ 12.º — IMPOSTO DE ESTATISTICA DE PRODUÇÃO MUNICIPAL

Registro de mercadorias produzidas ou beneficiadas no municipio:

1 — Algodão em pluma, fardo	15000
2 — Carvão de algodão, sacco	6200
3 — Acaucar de qualquer qualidade, volume de 60 kilos	3200

§ 14.º — POLICIA DE FOCOS

A taxa de policia de focos recarhira sobre os predios urbanos, pagando o proprietario cinco mil reis (5000), por cada um 3.500\$000

§ 15.º — 50% DO IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSAO COBRADO PELO ESTADO 14.000\$000

§ 16.º — DIVIDA ACTIVA

1 — Impostos atrasados a receber	3.000\$000
----------------------------------	------------

DAS LICENÇAS

Art. 5.º — Todos os estabelecimentos constituídos por diversos ramos de negocios, pagarão integralmente a taxa do ramo de negocio predominante, conforme estipula esta lei e a quarta parte dos outros, excepto os estabelecimentos de productos de exportação que pagarão metade das taxas integras dos outros ramos tributados.

Art. 6.º — O commerciante que possuir na mesma localidade dois ou mais estabelecimentos da mesma especie, pagarão a taxa integral do de maior capital, e a metade de cada um dos outros. Sendo, porém, de ramo differente, pagarão a taxa integral de cada um.

Art. 7.º — O estabelecimento que se instalar depois do primeiro semestre, pagarão a metade do imposto fixado na presente lei (meia licença) excepto o de compra de algodão em caroço, cereaes por atacado e licenças ambulantes.

Art. 8.º — Serão pagos sem multa até o dia 23 de fevereiro todos os impostos de licenças, exceptuando-se os de compra de algodão em caroço sem machucado (n.º 1), fabricação de assucar e rapadura (n.º 2) compra ambulante de algodão em caroço (n.º 70) e as licenças de casa (n.º 34), caminhões (n.º 33) o inhumacao sob numerus: 87 — 88 — 89 — 90 — 91 — 92 — 93.

Art. 9.º — As licenças sob os numerus 33, 90, 91, 92 e 93, somente serão concedidas mediante prévio requerimento ao prefeito, assim como as de numerus 8 e 34.

Art. 10.º — Para o sentido do imposto de portaria já existente nas estradas abertas ao transito de automoveis, o proprietario que construir ao lado destas, mata-burros de accordo com a planta approvada pela Prefeitura.

Art. 11.º — O proprietario é obrigado a manter o mata-burro em bom estado de conservação, sob pena de uma multa de vinte mil reis (20000), cada vez que intimado a concertar-o não o fizer dentro do prazo de quinze dias (15).

Art. 12.º — Os mercadores ambulantes deste e de outros municipios que não pagarem immediatamente os impostos a que são obrigados, ficarão sujeitos a apprehensão de suas mercadorias pelas cobradores ou fiscaes, até que seja realizado o pagamento de imposto devido de accordo com a taxa estipulada.

Art. 13.º — Não effectuado o pagamento do imposto devido dentro de oito dias, a contar da data da apprehensão de suas mercadorias, o prefeito providenciará para que as mesmas sejam vendidas em hasta publica, sendo restituído ao dono o existente da importancia do imposto a pagar.

DO IMPOSTO DE FEIRA

Art. 13.º — Os vendedores que precisarem de medidas de capacidade, usario, sob aluguel, as medidas fornecidas pela Prefeitura não sendo permitido emprestar-as nem ficarem com as mesmas, uma vez terminada a feira, incorrendo na multa de dez mil reis (10000) para cada medida.

Art. 14.º — Além do pagamento immediato do aluguel das medidas que forem retiradas, o vendedor deixará em mãos do

fornecedor das mesmas, uma caução de 60000 correspondendo a um pentaltiro e um litro, cuja importancia será restituída no acto de devolução das mesmas.

Art. 14.º — Serão apprehendidas as mercadorias e generos expostos nas feiras quando o contribuinte se recusar ao pagamento do imposto respectivo, ficando o material apprehendido sujeito aos mesmos dispositivos do paragrafo unico do artigo 12.

DO IMPOSTO PREDIAL

Art. 15.º — Quando se verificar que, em virtude de contracto ou accordo entre proprietarios e inquilinos, essas taxas foram pagas pelos respectivos, nenhuma deducção se fará para effecto de cobrança do imposto.

Art. 16.º — Para effecto do valor locativo dos predios, será tomado em consideração qualquer melhoramento a que se obrigue o inquilino, por contracto ou accordo.

Art. 17.º — Compete aos encarregados do arrolamento do imposto predial, arbitrar o valor locativo.

Art. 18.º — Quando occupado pelo proprio dono: 1.º — quando occupado por pessoas da familia do proprietario, esteja ou não alugado; 2.º — quando occupado por terceiros, não alugado; 3.º — quando houver recusa da apresentação do recibo de aluguel, ou houver motivos para suspender da sua legalidade; 4.º — quando houver, afinal, contracto gracioso que, pela forma vise annullar a fiscalização.

Art. 19.º — O predio occupado pelo proprio dono com domicilio de sua familia pagará o imposto na razão da quarta parte, estimando-se o valor locativo como se fosse alugado.

Art. 20.º — O proprietario que, residindo com a sua familia em um dos pavimentos do seu predio, mantiver outro pavimento alugado, pagará o imposto de accordo com o que determina este artigo e mais 10% sobre a importancia annual do aluguel do outro pavimento.

Art. 21.º — Os proprietarios que effectarem predios para nelle morarem gratuitamente, amigos ou parentes de qualquer grau civil, ficam responsáveis pelo imposto, salvo quando, em condições especiaes, não houver duvida de que aquelles são mantidos exclusivamente ás expensas destes, a juizo do prefeito.

Art. 22.º — Os predios que embora fechados estejam ou não occupados, estão sujeitos ao pagamento do imposto.

Art. 23.º — Os contribuintes pagarão sem multa até o dia 31 de outubro directamente na thesouraria da Prefeitura, o imposto predial.

Art. 24.º — O predio uma vez collectado pagará o imposto integral de sua collecta, ainda mesmo que venha a desalugar-se no decorrer do exercicio, salvo se for interdittado, demolido para reconstrução ou destruido por incendio.

Art. 25.º — Far-se-ão annualmente dois arrolamentos do imposto predial, sendo um no primeiro semestre e o outro no segundo, que tem por fim relacionar os predios que estavam desoccupados ou os que accresceram em virtude de novas construcções, lançando-se-lhes o imposto equivalente ao segundo semestre, caso tenham sido occupados depois do dia 30 de junho.

Art. 26.º — O augmento ou diminuição do valor locativo dos predios no decorrer do exercicio, não determinará a elevação ou redução do imposto lançado.

DA AFERIÇÃO

Art. 27.º — O serviço da aferição começará em fevereiro e o de revisão em setembro, com excepção da aferição de balanças para a compra de algodão em caroço, que será iniciada em agosto.

Art. 28.º — todo o serviço de aferição será feito "in-loco" por um funcionario da Prefeitura, para esse fim designado;

Art. 29.º — o contribuinte que retirar ou collocar chumbos em seus pesos depois de aferidos ou alterados de outra qualquer forma, incorrerá na multa de 20000 para cada um peso.

Art. 30.º — o serviço de aferição em todo o municipio deverá terminar até o dia 30 de abril, ficando o funcionario encarregado desse trabalho, responsável pelo tempo excedente;

Art. 31.º — Todas as medidas de capacidade serão iguaes aos padrões da mesma especie, depositados na Prefeitura e a sua aferição será assignada em cada uma pelo numero do anno escripto em baixo relevo na sua face lateral externa, junto á borda superior.

Art. 32.º — A aferição de medidas de capacidade e lineares differentes das fixadas pela Prefeitura constitue falta grave punida com multa de 25000, para cada medida e no dobro na reincidencia.

Art. 33.º — As balanças grandes e pequenas que consumirem na aferição quantidade de chumbo superior a duzentas e cincoenta grammas, respectivamente, pagarão a excedente pelo preço do casto.

DA TAXA DE LIMPESA PUBLICA

Art. 28.º — O imposto de lixo será pago directamente pelo contribuinte na thesouraria da Prefeitura, sem multa até o dia 31 de outubro.

Art. 29.º — O predio uma vez collectado pagará o imposto integral, ainda que venha a se desalugar no decorrer do exercicio, salvo se for interdittado, demolido para reconstrução ou destruido por incendio.

DOS CEMITERIOS

Art. 30.º — Ficam sujeitos á demolição as catacumbas e monumentos abandonados; os que não tiverem proprietarios conhecidos e aquelles cujos impostos não forem pagos pontualmente.

Art. 31.º — Os indigentes não pagarão a taxa de sepultura rasa.

Art. 32.º — A autorização para inhumacao será fornecida pela Prefeitura, á vista do conhecimento de ter sido paga pelo contribuinte na Thesouraria, a taxa respectiva e o necessario registro de obito.

DO PATRIMONIO

Art. 33.º — Os alugueis dos quartos do Mercado Publico

serão pagos mensalmente, até o dia cinco do mês immediato.

DO IMPOSTO DE VEICULOS

Art. 34.º — O prazo para pagamento dos impostos deste nome será affixado pelo prefeito, de accordo com o que estabelece o codigo de vehiculos municipal.

GADO ABATIDO

Art. 35.º — Os impostos de gado abatido serão pagos, no acto do abatimento do animal, sendo, no caso de recurso do pagamento, apprehendida a carne.

DAS MATRICULAS

Art. 36.º — Os impostos deste nome serão pagos sem multa até o dia 30 de março.

DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

Art. 37.º — O imposto territorial urbano será cobrado nos terrenos não edificados nas ruas ou logradouros, na relação de 1/2% sobre o valor venal das terras.

Art. 38.º — O referido imposto será recolhido na thesouraria da Prefeitura, até o dia 31 de dezembro.

DO IMPOSTO CEDULAR SOBRE A RENDA DE IMMOVEIS RURAES

Art. 39.º — O imposto cedular sobre a renda de immoveis rurales recorre sobre o rendimento liquido das propriedades agricolas ou pastorais, situadas na zona rural do municipio.

Art. 40.º — O imposto será cobrado na base de 1% cumpri-do a contribuinte prestar a necessaria declaração, em cedula propria, na época determinada em edital da Prefeitura, nos termos desta lei.

Art. 41.º — Quando se tratar de immovel alugado ou arrendado, far-se-á o lançamento com base no preço annual da locação, que o contribuinte provará mediante exhibição do contracto ou documento irrefutavel.

Art. 42.º — Tratando-se de immovel não arrendado ou de exploração propria, o imposto incidirá sobre a renda annual, provada por escripta propria, constante de livro devidamente autenticado.

Art. 43.º — Na falta da declaração a que se refere o art. 40.º, ou quando não estejam satisfeitos os requisitos dos arts. 41.º e 42.º o imposto será calculado na base de um rendimento de 6% sobre o valor global da propriedade, compreendendo-se nesse valor os sementeis, cufinas e industriaes agricolas, culturas, pastagens, construcções e quaisquer beneficiarias que constituam factor de produção ou renda.

Art. 44.º — A arrecadação do imposto cedular será feita até o dia 31 de outubro, sem multa.

Art. 45.º — Estão isentos do imposto cedular os immoveis que tenham menos de 10 hectares, quando cultivados por seus proprietarios, e desde que estes não possuam outro immovel. Responderá pelo imposto cedular o proprietario, o arrendatario, o enfiteuta ou o possuidor, a qualquer titulo, do immovel rural.

DAS RENDAS DIVERSAS

Art. 47.º — O imposto de caridade revertirá em beneficio das instituições de caridade deste municipio sendo as importancias arrecadadas e entregues, mensalmente, ás suas directorias.

Art. 48.º — Os impostos deste nome, por não constituírem renda da Prefeitura propriamente dita, bem como o da letra g (venda de placas), h (bens de evento), não entrarão nas percentagens para o Estado.

DO IMPOSTO DE ESTATISTICA

Art. 49.º — O imposto de estatística de produção municipal será cobrado do registro de mercadorias produzidas e beneficiadas no municipio devendo ser recolhido mensalmente aos cofres da Thesouraria da Prefeitura.

DA POLICIA DE FOCOS

Art. 50.º — A taxa de policia de focos recarhira sobre os predios urbanos, pagando o proprietario cinco mil reis (5000) por cada um.

Art. 51.º — O pagamento da taxa referida será feito até o dia 31 de outubro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 52.º — Todos os impostos que não forem pagos nos prazos estabelecidos no presente lei, ficam sujeitos á multa de 10% no decorrer de loco o exercicio.

Art. 53.º — O fiscal geral, inspector de vehiculos e encarregado de estatística, não terão nenhuma percentagem nas cobranças que lhes sejam destinadas, não estando, porém, sujeitos os demais funcionarios que terão 10% ou mais, conforme a dificuldade da cobrança, quando os impostos não sejam pagos directamente na Thesouraria da Prefeitura.

Art. 54.º — A presente lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1937.

Art. 55.º — Revogam-se as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Alagôa Grande, 31 de dezembro de 1936.

(ass.) Asdrubal Montenegro — Prefeito

Foi publicada nesta Secretaria.

(ass.) Waldemar Paiva — Secretario.

EDITAIS

EDITAL de Declaração de Interdittado. — O dr. José de Farias, Juiz de Direito da 1.ª Vava da Comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Fiz saber a todos quanto o presente Edital viram e do mesmo conhecimento tiveram que interessadas, que d. Maria José do Amparo Leão, residente nesta Cidade, e representada por seu promotor e advogado dr. Octavio Amorim, requeru a este Juizo, a interdittação de seu filho, maior e solteiro, João Sacerdote Leão, tambem residente nesta Cidade, de, por se achar o mesmo soffrendo das faculdades mentaes e impossibilidade de reger sua pessoa e seus bens, cujo feito foi distribuido ao escriptivo que este subscreve, por cujo Cartorio corre o processo em apreço, e nos respectivos autos este Juizo, em data de hontem, proferiu o seguinte decido de declaração de interdittado ao aludido João Sacerdote Leão, conforme vai transcripção: VISTOS: — d. Maria José do Amparo Leão, domiciliada nesta Cidade, e representada por seu advogado legalmente constituído, allegando está seu filho João Sacerdote Leão, tambem domiciliado nesta

cidade, soffrendo das faculdades mentaes e impossibilidade de reger sua pessoa e bens, requer, com fundamento no art. 446 § 1.º do Codigo Civil, seja elle julgado interdittado, no mesmo se-lhe um curador. Reconhecia a petição e seguindo o procedimento aos seus tramites regulares, procedeu-se ao interrogatorio do interdittado com citação deste e do representante do M. Publico, como seu defensor. — O interrogatorio versou sobre a vida do interdittado, os seus negocios e administração de seus bens, sendo tudo referido a favor do seu filho. Não ha duvida que João Sacerdote Leão está soffrendo das faculdades mentaes. Reconheço em meoos que o examinaram, dizendo ser elle portador de uma debilidade mental, que o inibe de administrar sua pessoa, e bens. As testemunhas que o conhecem desde criança dizem que elle é um idiota. No

**CURSO PARTICULAR**  
Geny Mesquita avisa aos interessados que reabrirá seu curso primario particular no dia 1.º de fevereiro.  
Rua D. de Caxias n.º 25.

interrogatorio a que foi submettido declarou não conhecer dinheiro facio, que se constatou com a exhibição de cedulas que elle ignorou. O M. Publico opinou pela interdittação. O paciente declarou ter 26 annos. E' solteiro. — Por esses fundamentos e considerando que, de accordo com o art. 446, n.º 1.º do Codigo Civil, estão sujeitos á curatela os loucos de todo genero, não podendo deixar de ser incluído nessa classe o paciente, considerando ainda que o paciente não tem pa e que na falta deste e de conjuge, cabe á mãe assumir o encargo da curatela, por tudo isso e em harmonia com o parecer do representante do M. Publico, declaro interdittado, para os effectos legais, a

João Sacerdote Leão, e nomeio sua curadora a requerente, (sua mãe), d. Maria José do Amparo Leão, que deve ser intimada para prestar o compromisso e entrar no exercicio da curatela. — Cumpra-se os arts. 1153 e 1156 do Cod. do Processo. — Custas na forma do Regulamento. Publicu-se e intime-se. — Campina Grande, 23-2-1937. (a.) José de Farias — J. da 1.ª Vava — E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado três (3) vezes, em trinta (30) dias, no jornal de maior circulação desta cidade, e orgão official do Estado, a A UNTAO. Dado e passado nesta cidade, de Campina Grande, aos 25 de fevereiro de 1937. Eu, Francisco Nicolau de Oliveira, escriptivo e dactylographer e subscriveo. O Escrivão, Francisco Nicolau de Oliveira. (a.) José de Farias — Juiz da 1.ª Vava. — Está conforme com o original; dou fe. — O escriptivo, Francisco Nicolau de Oliveira.

de Mendonça, José Feliciano Barbosa Lima, Antonio Faustino da Silva e Antonio Guedes Bezerra, officiaes do registro de obitos, respectivamente, de São Francisco e Santo Antonio, do Norte municipio de Soledade, Gibaria, municipio de Campina Grande e Joazeiro, municipio de Soledade. Secretario do Tribunal Regional, em João Pessoa, 4 de março de 1937. Carlos Bello Filho, director. MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO — 7.ª Inspectoria Regional EDITAL — Ficam intimados a comparecer a esta Inspectoria Regional, durante o seu expediente diario, de 12 ás 18 horas, dentro do prazo de quinze dias, contados a partir de hoje, as pessoas adeante indicadas, sob pena de perderem os emolumentos que pagaram para obtenção de suas cartellas profissionais. Manuel Joaquim Lucindo, residente á rua São João n.º 214. José de Barros Fimental, residente á rua Eugenio Toscano n.º 52. José Sebastião Jacks, residente á rua Visconde de Pelotas. Verissimo Dantas, residente á avenida dos Coromas. Benedicto Pires Ferreira, residente á avenida da Piedra n.º 140. João Pessoa, 20 de fevereiro de 1937. Tubel Fialho Vianna, ajudante do

JUSTIÇA ELEITORAL — AVISO — O Director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, neste Estado, avisa aos interessados que, os drs. Juizes Relatores, por desachados exarados nos processos nos 49, 50, 54 e 67, da classe 1.ª, foi assignada a dilação probatoria de dez (10) dias, a contar desta data, ao denunciante e aos denunciados José Al-







# COLLEGIO DIOCESANO PADRE ROLIM

EQUIPARADO AO PEDRO II (Inspeção Preliminar)  
CAJAZEIRAS — PARAHYBA

As par de uma sólida educação civica, moral, religiosa e physica, visa este tradicional Estabelecimento de ensino secundario por a instrução mais ao alcance dos sertanejos.

Mantém quatro cursos: Infantil, Elemental, Admissão e Gymnasial. Para os tres primeiros estará aberta a matricula no dia 1.º de fevereiro e serão iniciadas as aulas a 15 do mesmo mes.

O Curso Gymnasial, este anno, já poderá admitir alumnos até a quarta serie. Para este haverá matricula durante a primeira quinzena de março e a 15 do mesmo mes começarião as aulas.

A Directoria do Collegio avisa aos paes de familia que, a comecar de 1.º de fevereiro, abrirá um curso de preparação ao Exame de Admissão, para os candidatos a 2.ª epoca, na ultima quinzena do mesmo mes.

g) facultativamente, quaisquer documentos comprobatorios de idoneidade intelectual e moral.  
O concurso versará sobre as seguintes materias: Língua portuguesa, incluindo redação official, Arithmetica, Calligraphia e Dactylographia.  
As provas serão escriptas e oraes de português e arithmetica, e práticas de calligraphia e dactylographia.  
Secretaria do Corte de Appellação, em João Pessoa, 6 de fevereiro de 1937.  
Euzébio Tavares — secretario.

## DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DA FIRMA F. H. VERGARA & CIA. — EDITAL DE VENDA DE IMOVEIS

O liquidante da sociedade commercial P. H. Vergara & Cia., devidamente autorizado pelo dr. juiz de direito da 1.ª vara desta capital, faz saber a todos quanto interessar possa que dentro de trinta dias, a contar desta data, receberá propostas, em carta lacrada, para venda dos seguintes immoveis localizados nesta capital e pertencentes à firma em liquidação: 1.º o predio n. 546, sito à rua da Republica, estimado no inventario da liquidação em 12.000\$000; 2.º o predio n. 550, sito à mesma rua da Republica, estimado em 12.000\$000; 3.º o predio n. 25, sito a travessa Silva Jardim, estimado em 12.500\$000; 4.º o predio n. 27, sito à mesma travessa Silva Jardim, estimado em 12.500\$000; 5.º o predio n. 352, sito à rua Juarez Távora, estimado em 9.000\$000; 6.º o chalet n. 359, sito à avenida Coremas, estimado em 8.800\$000; 7.º o chalet n. 473 à avenida Conceição, estimado em 3.500\$000; 8.º o chalet n. 584 à rua da Redempção, na Ilha Indio Eyragibe, estimado em 1.500\$000; 9.º um terreno à avenida 25 de Outubro, medindo 10 metros de frente por 60 de fundo, estimado em 2.021\$200.

As propostas serão entregues ao liquidante Leonel Celso Duarte, no escriptorio da firma em liquidação, a partir de 15 de novembro n. 21 e aberturas no dia 11 de março vindouro, ás dez horas, no referido local, pelo dr. juiz de direito da 1.ª vara da capital, perante o liquidante e demais interessados, ficando salvo ao liquidante o direito de rejeitar qualquer proposta quando reputada desvalorosa por não consultar os interesses da liquidação. E para que chegue à noticia da venda dos immoveis acima referidos ao conhecimento de todos, passou o liquidante, com autorizaçao do juiz, o presente edital, que será publicado no organ official do Estado "A Uniao". Dado e passado nos 6 de fevereiro de 1937. Leonel Celso Duarte, liquidante.

## SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 8 — Comissão de compras

Abre concorrência para o fornecimento do seguinte material para a Repartição de Aguas e Esgotos:  
2 tambores de Cylinder Oil 600W; 2 ditos de Etha Oil Extra Heavy; 200 curvas de f. i. de 4" x 45"; 500 ditos, idem, idem de 4" x 90"; 300 ditos, idem, idem de 4" x 12"; 400 ditos de f. i. de 4" x 6"; 400 ditos, idem, idem de 4" x 4"; 300 ditos, idem, idem de 4" x 3"; 100 ditos, idem, idem de 4" x 2"; 100 reduções de f. i. de 4" x 6"; 100 ditos, idem de f. i. de 3" x 2"; 50 curvas de f. i. de 2"; 50 luvas de f. i. de 3"; 100 curvas de f. i. 3"; 200 Plugs de f. i. de 4"; 200 caixas de f. i. para torneira de rua; 600 grades de f. i. de 0,24 x 0,28; 800 tubos de f. i. de 4" x 2,90 tipo escosés; 800 ditos idem, idem de 3" x 1,75; 400 ditos idem.

(Continua na 6.ª pg.)

# COMPANHIA DE TECIDOS PARAHYBANA

Ficam convidados os srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 13 de março vindouro, pelas 13 horas, no escriptorio desta Companhia, à Praça Antenor Navarro n.º 42, 1.º andar, para verificação de contas e balanço referente ao anno de 1936, e eleição do Conselho Fiscal para o exercicio de 1937.  
João Pessoa, 3 de março de 1937.  
Pela Companhia de Tecidos Parahybana — Claudino Velloso Borges, director-thesoureiro.

## AGRADECIMENTO

Venho tornar de publico os meus agradecimentos aos illustres drs. Laur Wanderley e Newton Lacerda, pela sã assistência prestada quando do sampo que estive atacado de um paralisia, devido ao ataque da paralytica, o que não succedeu graças à eficiente e urgentes providencias tomadas pelos distinctos medicos.  
Torno também extensivo este agradecimento ao nobre enfermeiro Severino Manoel da Silva, pela sua dedicação, mostrando assim habilidade e confiança na profissão que desempenha.  
Assigna-se.  
João Pessoa, 3 de março de 1937.  
Nicolina Troccoli D'Andrea.

## "A PREVIDENTE" Assembléa Geral

2.ª CONVOCAÇÃO  
De ordem do sr. presidente da assembleia geral, convido os socios desta sociedade para segunda reunião ordinaria de assembleia geral, na sede da sociedade à Praça Antonio Rabello, n.º 22, no dia 5, pelas 14 horas, a fim de procederem à eleição para assembleia geral, directoria e conselho fiscal para o anno de 1937 a 1938.  
Secretaria, 1,3-937 — Severino Pereira Borges, secretario.

## Curso de explicação

Professor idoneo com longa pratica no vasto campo pedagogico, aceita alumnos para as seguintes secções: Línguas — Português, Inglês e Francês; tradução e versão; contabilidade — arithmetica e escripturação; curso de admissão à Escola Militar, de Aviação, Lyceus, Gymnasios, etc. Organizaçao e resumo de ponto para exames de concursos e preparatorios.  
Praça D. Ulrico, 141, em frente à Cathedral. Aulas diurnas e nocturnas.

## AO COMMERCIO.

Comunico que de sua livre e espontanea vontade se desliga de minha firma o socio de industria sr. Francisco Soares, pago de seus lucros, conforme distracto archivado na Junta Commercial do Estado.  
Assumindo a direcção e gerencia do estabelecimento com todo o activo e passivo, continuarei a negociar com o mesmo ramo, sob a minha firma individual, à Rua Presidente João Pessoa, n.º 14, nesta villa, onde estarei ás ordens dos presados amigos.  
Alagoa Nova, 1.º de março de 1937.  
Clementino Cavalcanti Leite.  
Confirmação: Francisco Soares.  
(A firma estava devidamente reconhecida).

## "Club Carnavalesco Recreativo Tenentes do Diabo"

### Convocação de reunião

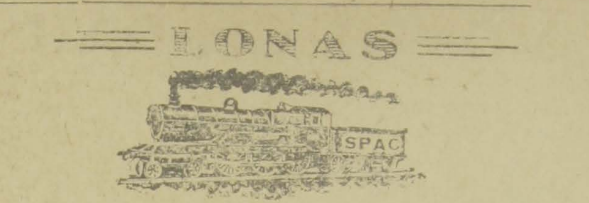
De ordem do sr. "Mephiophetes 1.º" presidente deste club, convido todos os "Satans" e novos "Diabos", para uma reunião que effectuar-se-á ás 20 horas do dia 4 do corrente (quinta-feira), em uma das salas da A UNIAO, para serem tratados varios assumptos de interesse "infernal".  
João Pessoa, 1.º de março de 1937.  
— Satanaz 1.º, 1.º secretario.

## A' PRAÇA

A Administração deste Banco toma a liberdade de avisar à sua distincta clientela que, a partir de 15 do corrente, não mais, apresentará titulos em domicilio para o effecto de cobrança.  
Contando com a boa vontade e solicitude sempre demonstradas pelo commercio desta praça, espera este Banco que a medida seja bem comprehendida, pois somente se tem em vista dar maior desenvolvimento aos nossos "guichets", não devendo nunca essa providencia ser considerada arbitraria ou extemporanea, tanto que já é adoptada por quase todos os estabelecimentos congêneres desta capital.  
João Pessoa, 3 de Março de 1937.  
BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA.  
Dion Souto Villar, gerente.

## A Empresa Nordestina Auto-Viação Francisco Caselli melhora o seu serviço

A Empresa Nordestina Auto Viação Francisco Caselli vem de por ao seu serviço de transporte de passageiros entre Recife e João Pessoa dos omnibus de luxo dos typos mais modernos.  
As passagens custam nos Omnibus grandes apenas 158000 ida, e 278000 ida e volta, sendo estas validas dentro



# "LOCOMOTIVA"

MARCA REGISTRADA  
EXIJAM ESTA MARCA  
UNICAS VERDADEIRAMENTE IMPERMEAVEIS  
SÃO PAULO  
ALPARGATAS  
AGENTES EM JOAO PESSOA  
F. PEIXOTO & IRMÃO  
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 30

de prazo de 15 dias e nos Omnibus pequenos, 255000, tanto ida como volta.  
A agencia de vendas de passagens está situada actualmente no Hotel Luso Brasileiro, à praça Alvaro Machado.

## Acham-se abertas as matriculas da Escola P. "N. S. de Lourdes"

O seu curso abrange todas as materias constantes do programma do Ensino inclusive Canto, Gymnastica e Trabalhos Manuais. Além do curso elemental ha tambem um de jardim da Infancia e o de Admissão a qualquer dos estabelecimentos secundarios.  
As aulas funcionarão no turno da manhã para o sexo feminino e no da tarde para o masculino.  
Os interessados serão attendidos diariamente das 8 ás 11 horas, na sede da Escola.

## AVISO A' PRAÇA

Tendo sido extraviado o conhecimento original n.º 6, referente a 3 caixas com materias para machinas de industria texteis marca C. T. P. ns. 113, embarcadas no porto de Rio de Janeiro no vapor "Araranguá", entrando com Cabelleiro no dia 29 de janeiro do corrente anno e como a Companhia de Tecidos Parahybana, dipraça reclama a entrega da mesma independente da apresentação do conhecimento original, vimos pelo presente aviso a não honrar quem possa apresentar reclamacao contra esse acto, dar sciencia que faremos entrega das mesmas de conformidade com os decretos do Governo Federal, ns. 19.474 de 10/12/30 e 19.764 de 18/3/31.  
João Pessoa, 3 de março de 1937.  
Luiz J. P. p. Anísio da Cunha Rêgo Agente.

## Collegio N. S. das Neves

AVISO  
As alumnas inscrictas para os exames de admissão ao Curso Gymnasial do Collegio N. S. das Neves são chamadas a comparecer a esse educandario, hoje, sexta-feira, ás 8 horas.  
De ordem da Directoria do referido Collegio.

# SECÇÃO LIVRE LEILÃO DE MOVEIS

Sabbado, 13 de março, ás 7,30 horas da noite, à Avenida General Osorio, n.º 230

Devidamente autorizado pelo sr. Emigdio Madruga que se retira para o sul do país o leiloeiro official

## ARISTIDES FANTINI

venderá ao correr do martello pelo que der todos os moveis da residencia daquelle senhor constando de sala de visitas, sala de jantar, dormitorio, finissimo piano allemão, cépo de metal, cordas cruzadas, machina Singer, de pé para bordar, 1 ditta Royal, n.º 11 para escrever, 1 relógio Regulador de parede etc., etc.

Aguardem a relação detalhada no dia do leilão.  
EM TEMPO: Por estes dias um importante leilão de moveis. Leiam o annuncio neste jornal, com o dia, hora e local do leilão.  
ARISTIDES FANTINI, leiloeiro official  
Agencia: Praça Pedro Americo, 71.

# LEILÃO DE MOVEIS

AMANHÃ ás 7,30 horas da noite, à Rua da Palmeira, 618, onde estiver a bandeira do leiloeiro.  
Devidamente autorizado pelo sr. H. Pereira, que se retira para o sul do país, o leiloeiro official

## JAYME FERNANDES BARBOSA

venderá os seguintes moveis adeante relacionados:  
Sala de visitas, dormitorio de casal, sala de jantar, 1 Radio Philips com 6 valvulas, novissimo em lindo estojo de imbuia rajada, de ondas curtas, medias e largas, 1 limousine "Chevrolet" tipo 35, em perfeito estado, chapo 62 Pb., rodagem nova, além de uma infinidade de outros objectos, como sejam louças, crystales, talheres, bateria de aluminio nova, com 14 peças, philtro, mesa para philtro, 1 borracha pneumatica para assento de cadeira, vazos para flores, bibelots, abajurs, lampadas, trens de cozinha, guarda comida, mesa quadrada 90 x 90, 6 cadeiras de encosto alto e uma infinidade de outros objectos que estarão à disposição e exame do distincto publico no dia do leilão.  
Excelente occasião!  
AMANHÃ ás 7,30 da noite, à Rua da Palmeira n.º 618.  
JAYME FERNANDES BARBOSA  
Agencia: — Praça P. Americo, 71.

## NÃO PERCA TEMPO

Não perca tempo e não espere pelo dia de amanhã, que poderá ser tarde, faça agora mesmo a sua consulta com o conhecido chiropsotho Prof. Lourane, que a sua vida está coberta de emburçoes e difficuldades e seja como os outros.  
— FELIZES —  
E cheios de conforto e saúde, sendo, assim, util na vida e estimado por todos. Não se entregue ao  
— DESANIMO —

Como certas pessoas, que desorientadas, perdendo a cabeça quando a sua sorte as persegue. Si assim acontece é porque algo existe em sua vida, pois Deus olha por todos, mas ha no mundo coisas mysteriosas, que nos reduzem a uma situação difficil. Faça uma visita ao Prof. Lourane, e veja-lhe o seu auxilio, que em pouco tempo a vida lhe sorrirá.  
Attende das 8 da manhã ás 8 da noite.  
HOTEL GLOBO — Quarto n.º 5.  
Consultas ao alcance de todos.

## EM GUARABIRA

Vende-se um confortavel bungalow recentemente construido, bem installado electrica, fica em um alto junto a cidade e goza da melhor vista da mesma, terreno proprio. Vendemos 6 casas que alugamos a 35000, no mesmo alto, um terreno com diversas fructificas, o mesmo terreno serve para construção de diversas casas. O motivo da venda é o dono desejar se retirar para a capital. Vende tudo isso barato.  
Tratar com, Estanislau Ventura — Guarabira.

Todas as manhãs:  
1 colher de chá de  
**FLYSUROL**  
em ½ copo d'agua  
conserve a sede, desiccate intestinal, rim, fígado, e bexiga. Elimina acido urico. Previne e ameniza crises. Alivia a velhice.

## ONDULAÇÕES

NOEMI MARIZ, procedente de Recife, avisa ao mundo feminino da Parahyba, que executa com perfeição, ondulação permanente a vapor.  
Rua Princesa Isabel, 269.  
Therezopolis — Montepio.

GRIPPE, FEBRE, BRONCHOS, PNEUMONIAS  
TEM DADO OS MAIS SEGUROS RESULTADOS AS INJEÇÕES DE  
**IMMUNOL**  
A TODOS OS MEDICOS QUE AS TEM PRESCRITO NESTES CASOS  
FRANCISCO GIEFFONI & C. P. POST. S.A.S. R.I.O.

# IMPERIAL PARQUE DE DIVERSÕES

Ultimos dias do Grande Parque de Diversões nesta Capital. Queres passar umas horas agradaveis? Vae ao Parquê. Para Senhoras e Senhoritas entrada gratis até sabbado. Domingo grandiosa "matinée" das 15 horas em diante e à noite a despedida definitiva do Parquê.



DRA. NEUSA DE ANDRADE

de volta de sua viagem de estudos ao Rio de Janeiro, comunica ás suas clientes que reassumiu o exercicio de sua clinica.

EDITAIS

(Continuacao da 5.ª pag.)

idem, idem de 2" x 175; 5.000 litros de chumbo em lingotes de 3.500 metros de cano de f. galvanizado de 1.200 ditos; idem de 3.4"; 1.000 ditos de 1" 1/4"; 1.000 ditos idem de 1.12"; 1.900 ditos idem de 2"; 300 ditos idem idem de 3"; 200 ditos idem de 1.2"; 200 luvás de f. galv. de 1.2"; 500 ditos idem de f. galv. de 1.2"; 200 ditos idem de 100 ripples de f. galv. de 1.2"; 2.000 ditos idem de f. galv. de 3.4"; 1.500 ditos idem de 1"; 500 ditos idem idem de 1.14"; 500 ditos idem idem de 1.12"; 300 ditos idem idem de 2"; 300 unioes de f. galvanizado de 1.2"; 300 ditos idem idem de 3.4"; 150 ditos idem idem de 1"; 200 ditos idem idem de 1.14; 200 Y de f. galv. de 2" x 1.14; 100 Y de f. galv. de 1.2; 200 ditos idem idem de 1.12; 200 ditos idem idem de 1.12; 200 ditos idem idem de 1.12; 200 ditos idem idem de 2" x 1.14; 100 tés de f. galv. de 2"; 150 ditos idem idem de 1.12; 1.14; 150 curvas de f. galv. 3.4" x 90"; 500 ditos idem de 1"; 1.000 reducoes de f. galv. de 3.4" x 1.2"; 3.000 ditos idem idem de 1.14; 200 ditos idem idem de 1.14; 200 ditos idem idem de 1.12; 100 ditos idem idem de 2" x 1.12; 100 plugs de f. galv. de 2"; 100 ditos idem idem de 1.14; 200 torneas de bronze de passagem de 3.4"; 500 ditos idem idem de 1.2"; 500 ditos idem idem de 3.4"; 12 ditos idem idem de 1" 1/4"; 300 ditos idem idem de rua (tipo especial) de 3.4"; 200 ditos idem idem de vazar de 1.2"; 200 torneas de bronze de vazar de 3.4"; 150 ditos idem idem de 1.2"; 100 ditos idem idem de 1.12"; 400 valvulas de bronze para banheiro de 1.12"; 100 ditos idem idem de 2"; 200 fluctuadores de 1.2"; para caixa de descarga; 50 ditos de 3.8"; 6 ditos idem idem de 3.4"; 8 ditos idem idem de 1.12; 200 ditos idem idem de 1.12"; 12 ditos idem idem de 3.4"; 12 ditos idem idem de 3.8"; 6.000 manilhas de barra de 4"; 50 kilos de papelão hydraulico de 3.32; 500 kilos de ferro em barra, de 2.12" x 1.2"; 200 ditos idem idem de 1.2" x 3.16; 500 kilos de varão redondo de 5"; 500 ditos idem idem de ferro de 5.8"; 20 ditos idem idem de 3.4"; 400 parafusos de cormas, de ferro de 1.12"; x 5.16; 200 kilos de ferro em varão redondo de 3.8"; 200 ditos idem idem de 5.16; 300 kilos de papelão albeo de 1.8"; 300 kilos de caro de chumbo de 1.2"; 1.0 raciones de barra de 6" x 4"; 50 plugs de ferro galv. de 3.4"; 1 barra de escova metalica de 3.4 para motor.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servira para a garantia do contracto no caso de accellata da proposta. As propostas deverão ser escritas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas, ou borroses em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (selo estadual de 25 e selo de saúde) contendo preço em algarismo e por extenso. Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido. Os proponentes deverão offerecer cotacao para os materiais de procedencia nacional ou nacionalizados, postos na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira C. I. F. Cabedello. As propostas deverão ser entregues nesta Comissao, em envelopes fechados, até ás 14 horas do dia 9 de março do corrente anno, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda. Em envelopes separados das propostas, os concurrenates deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como da caução de que trata este edital. Os proponentes obrigam-se a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja accellata a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após soluçionada a concurrencia; com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor de fornecimento, a qual revertirá a favor do Estado, no caso de rescisao do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal. Fica resalvado ao Estado o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material consistente da mesma.

Commissao de Compras, 8 de fevereiro de 1937. Pela Comissao — Othromacio Cavalcanti.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DA CAPITAL — EDITAL N.º 1 — Convita os contribuintes do imposto territorial urbano a apresentarem suas declarações.

De ordem do sr. prefeito da capital, e de conformidade com os arts. 39, 40 e 43 da lei n.º 47 de 31/12/1936, ficam convidados os proprietarios de terrenos baldios e aforados e de excesso de área de terrenos construidos, a apresentarem, até o dia 5 de março de 1937, suas declarações, das quaes deverão constar os seguintes dados:

- a) — nome do proprietario e situação do immovel, com especificação da zona em que estiver situado;
b) — extensao em metros lineares das divisões do terreno na parte em que confira com as vias publicas, assim como a superficie total em metros quadrados;
c) — valor venal global do terreno e valor das beneficencias nelle existentes.

Na falta das declarações acima, o lançamento será de officio, de acordo com as informações e elementos comparativos colhidos nos registros publicos e na Secção de Cadastro.

As formulas impressas para as referidas declarações encontram-se nesta Directoria, á disposição dos interessados. Os formulários impressos para as referidas declarações encontram-se nesta Directoria, á disposição dos interessados. Directoria do Expediente e Fazenda da Prefeitura da Capital, em 12 de janeiro de 1937. — Dante Grisi, 2.º escriptuario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DA CAPITAL — EDITAL N.º 2 — Convita os contribuintes do imposto edual a apresentarem suas declarações.

De ordem do sr. prefeito da capital e de conformidade com o titulo sexto da lei n.º 47, de 31 de dezembro de 1936, ficam convidados os proprietarios, arrendatarios ou possuidores, a qualquer titulo, de immoveis rurais, agricolas ou pastoria, a apresentarem, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital suas declarações, conforme estatuam os artigos 56.º, 57.º, 58.º e 59.º da referida lei, adiante transcriptos:

Art. 56.º — O imposto será cobrado na base de 1%, além de uma taxa fixa de 200/100, cumprindo ao contribuinte prestar a necessaria declaração, em cédula propria, na época determinada em edital da Prefeitura, e nos termos deste lei.

Art. 57.º — Quando se tratar de immovel arrendado ou alugado, não se dá o lançamento com base no preço annual da locação, que o contribuinte provará mediante a exhibição do contracto ou documento irrefutavel.

Art. 58.º — Tratando-se de immovel não arrendado ou de exação, propria, o imposto incidirá sobre a renda annual, provada por escriptura regular constante de livros devidamente autenticados.

Art. 59.º — Na falta da declaração a que se refere o art. 57.º, ou quando não estiverem satisfeitos os requisitos do art. 58.º, o imposto será calculado na base do rendimento de 6% sobre o valor global da propriedade, compreendendo nesse valor os sementos, officinas, industrias agricolas, culturas, pastagens, construções e quaisquer beneficencias que constituam factor de produção ou renda.

As formulas impressas, proprias para as declarações acima, encontram-se nesta Directoria, á disposição dos interessados. Directoria de Expediente e Fazenda da Prefeitura, em 13 de janeiro de 1937. — Dante Grisi, 2.º escriptuario.

2.º BATALHAO DE CACADORES COMPANHIA DE QUADROS

Chamam-se abertas no quartel do 2.º B. C. a partir da data até 31 de maio, as inscrições a candidatos a reservistas de 1.ª categoria, na Cia. de Quadros. Para as inscrições é necessario os candidatos apresentarem certidão de idade, atestado de conducta e satisfazerem em inspecção de saúde as condições phisicas seguintes:

- a) o curso nas unidades quadro será de seis meses e a instrucção será dada três vezes por semana, em horas que permitam o comparecimento de todos os matriculados, isto é, de manhã, com a conta as actividades particulares dos alumnos (comerciantes, estudantes, etc.), de modo que não haja prejuizo para os mesmos;
b) os candidatos a reservistas não compareceram aos servicos do quartel, não incorporados, não ser durante as horas de instrucção (10 dias), de manobras annuaes (10 dias);
c) para a instrucção, os candidatos usarão o uniforme commum dos soldados com um distinctivo branco na gola da tunica;

PENSÃO "PEDRO AMÉRICO" Casa de 1.ª Ordem PONTÃO MAIS CENTRAL DA CIDADE

Preços modicos para pensionistas e diaristas (Refeições com 7 pratos)

ENCARRREGA-SE DE FORNECIMENTO DE MARMITAS EM DOMICILIOS

109, Praça Pedro Americo, 109 (Ao lado do Thesouro do Estado)

João Pessoa — Parahyba

d) os candidatos a reservistas, com titulos de 1.ª categoria, com um mil 750 (1.000) destinados á formação de uma caixa em cada unidade, quadro, com os recursos da qual serão adquiridos ou melhorados os materiais de instrucção; e) os termos uniformes de instrucção, que serão de 1.ª ordem, poderão ser adquiridos nos orgaos fornecedores do Exercito, mediante indemnização em cinco prestações mensaes; f) durante o periodo de 10 dias de manobras, os candidatos a reservistas terão transporte por conta do Ministerio da Guerra e deverão ser adquiridos nos orgaos fornecedores do Exercito, mediante indemnização em cinco prestações mensaes; g) as instrucções poderão ser dadas á noite, a qualquer hora do dia, aos domingos, feriados ou dias santos, sempre de forma a não prejudicarem os interesses dos matriculados.

A Secretaria do 2.º Batalhao de Cacadores faz sciente nos interesses, do Estado do Parahyba, que está aberta as referidas matrículas nas condições acima.

Quartel em João Pessoa, 13 de fevereiro de 1937. Paulo B. Hollanda, 1.º tenente-ajudante.

DELEGACIA FISCAL NA PARAHYBA — EDITAL N.º 3 — De ordem do sr. delegado fiscal, e de conformidade com o disposto no art. 14, do decreto n.º 12.475, de 23 de maio de 1917, convido a quem interessar, para apresentar, nesta repartição, suas reclamações, que prouverem fundamento a fazer sobre o plano de sorteios denominado "Concurso da A. Imprensa", sob a responsabilidade do jornal denominado "A Imprensa", que se edita nesta cidade.

O Gabinete da Delegacia Fiscal na Parahyba, 17 de fevereiro de 1937. — O chefe, Arnaldo Figueiredo.

SECRETARIA DA FAZENDA — COMISSAO DE COMPRAS — Edital n.º 10

Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material: Para a Secretaria da Segurança Publica: 1) automovel "Sedan", tipo 1937, com mala embutida, de cor preta ou azul, sob as seguintes condições: recebendo o fornecedor como parte do pagamento uma "Sedan" V.8, tipo 1935, pertencente á mesma Secretaria. Para a Estação Experimental de Fructicultura Tropical em Espírito Santo: 1) motor 3 eaz, pot. horizontal, com 30 H. P., queimando lenha e carvão vegetal, funcionando pelo ciclo de 4 tempos, suportando 10% de sobrecarga, com todos os pertencentes; 1) gerador electrico, corrente triphasica, alternada, com isolamento especifico para a rede electrica, e com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1.500 R. P. M., com polo e todos os pertencentes; 1) quadro de marmore, completo para a geradora acima referido; 1) bomba centrifuga electrica, ou movida a diesel, com excitatriz accoplada no proprio eixo do gerador, de 10 K. W., 330 volts, 50 cycles, 1



# CAIXA ECONOMICA DO RIO DE JANEIRO

## SERVICÓ DAS APOLICES PERNAMBUCANAS

A Directoria da CARTEIRA DE TITULOS DA CAIXA ECONOMICA DO RIO DE JANEIRO tem a satisfação de comunicar aos interessados nos títulos das APOLICES PERNAMBUCANAS DO PORTO DE RECEITA E FOMENTO DA PRODUÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, de que é distribuidora, que os serviços de vendas à vista, troca de certificados e pagamento de prêmios dos sorteios de juros, no Estado da Parahyba estão a cargo da conceituada firma comercial!

### F. PEIXOTO E IRMÃO

Praca Anthonor Navarro, n.º 30

As "APOLICES PERNAMBUCANAS" são resgatáveis no prazo de VINTE ANOS, rendem 5% de juros a. a., pagos semestralmente, e concorrem nos dez primeiros annos a dois sorteios annuaes, realizados em 31 de MAIO e 30 de NOVEMBRO, com os seguintes prêmios:

- 1 de 600.000\$000 (SEISCENTOS CONTOS DE REIS).
- 1 de 500.000\$000 (CINCOCENTOS CONTOS DE REIS).
- 2 de 10.000\$000 (DEZ CONTOS DE REIS).
- 4 de 2.000\$000 (DOIS CONTOS DE REIS).
- 5 de 5.000\$000 (CINCO CONTOS DE REIS).
- 6 de 2.000\$000 (DOIS CONTOS DE REIS).
- 50 de 1.000\$000 (UM CONTO DE REIS).

Nos últimos dez annos se procedeu ao realce dos títulos mediante sorteo e pelo seu valor nominal, com mil réis, sorteios que são realizados no RIO DE JANEIRO pela CAIXA ECONOMICA e os seus resultados publicados immediatamente em todos os grandes órgãos da imprensa, na capital e nos Estados.

F. PEIXOTO E IRMÃO, VENDEM desde já, as APOLICES PERNAMBUCANAS, ao preço unitario de 97\$000.

(ass.) A. VEIGA FARIA, Director da Carteira de Títulos.

## CURSO PRIMARIO "MONS. JOÃO MILANÉS" BAIRRO DE THERESOPOLIS

Laurides Gama avisa aos interessados que reabre as aulas do curso sob a sua direcção a 1. de Fevereiro.

chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital que será afixado à porta do Juizo e publicado no organ official "A União" por três vezes seguidas de 10 em 10 dias na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 6 dias do mês de fevereiro de 1937. Eu, Amaro Cavalcanti de Lima, escrivão eleitoral e dactylographer e assigno. (ass.) Manuel Simplicio Paiva, Juiz eleitoral da 2.ª zona. Conforme o original, dou fé. Mamanguape, 6 de fevereiro de 1937. O escrivão eleitoral, Amaro Cavalcanti de Lima.

**EDITAL** — Apprendizado Agricola de Bananeiras — Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia deste apprendizado publicado na "A União" de 14 e 16 do corrente. Oultissimo fiz alterada a data de apresentação das propostas para 26 do mês em curso. Bananeiras, 17 de fevereiro de 1937. Francisco Ramalho da Silva, escrivão.

VISTO: — Nelson Maciel, director.

### ALFANDEGA DE JOAO PESSOA — EDITAL DE PREVIO AVISO

SOE N.º 8 — Prazo 30 dias — Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que se achando a mercaderia de 1.ª e 2.ª zona, e a mercaderia mencionados no caso de serem arrematadas para consumo os seus donos ou consignatarios deverão despachar-as e retrair-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este prazo vendidas por seu conta, nos termos do artigo 6.º, capitulo 5.º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem n.º 3, das Docas do Porto de Cabedelo. D W — 3257/60 — Quatro caixas, pesando 661 kilos, consignadas a ordem de compra do vapor "Amassia", entrado em 1 de agosto de 1935. Alfandega, 15 de fevereiro de 1937. Antonio Gomes Forte — 2.º escrivão.

VISTO — Romulo Serrão — Inspector.

### LYCEU PARAHYBANO — EDITAL

N.º 3 — Matrículas — De ordem do sr. Director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa, que de 1 a 14 de março proximo vindouro estará aberta nesta Secretaria das 8 ás 11 horas a matricula do curso seriado deste estabelecimento de 1.ª e 2.ª serie. O candidato deverá juntar ao seu requerimento para a matricula na 1.ª serie o certificado do exame de admissoes e um atestado medico de não soffrer de doença contagiosa da vista e para os demais o da serie anterior. Secretaria do Lyceu Parahybano, 17 de fevereiro de 1937. Maximiano Lopes Machado, secretario.

### EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE SESENTA DIAS

O doutor Agostinho Monteiro, Juiz de direito da comarca de Bananeiras, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de sessenta (60) dias, virem, ou delle noticia tiverem, que pelo doutor adjuncto de procurador dos Feitos da Fazenda Estajual, foi denunciado o executado Auguste Gomes Pereira, para responder a mesma Fazenda, da importância de duzentos e sessenta mil réis (260\$000), inclusive as custas do processo e como o referido executado, não se encontra neste Estado, conforme certidão e precatória luntas aos respectivos autos, chamo-o, cito-o e hei por citado o referido executado, para comparecer ao presente edital, para apresentar-se a cartorio, para effectuar o pagamento da mencionada divida, ou nomear bens a penhora e se não o fizer no prazo de vinte e quatro horas decorrido aquelle prazo, serão penhorados bens ao mesmo executado pertencentes, para pagamento da alludida divida. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei afixar o presente edital no lugar do costume e publicado na Imprensa Official do Estado. Dado e bazzado nesta cidade de Bananeiras, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo e dactylographer, o subscreevo e assigno. (ass.) Agriocla Montenegro. Confere com o original: Dou fé. Data supra. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo, a dactylographer, a subscreevo e assigno — Hermes Maia de Carvalho, escrivão.

### EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Agostinho Monteiro, Juiz de direito da comarca de Bananeiras, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, ou delle noticia tiverem, que pelo doutor adjuncto de procurador dos Feitos da Fazenda Estajual, foi denunciado o executado Auguste Gomes Pereira, para responder a mesma Fazenda, da importância de duzentos e sessenta mil réis (260\$000), inclusive as custas do processo e como o referido executado, não se encontra neste Estado, conforme certidão e precatória luntas aos respectivos autos, chamo-o, cito-o e hei por citado o referido executado, para comparecer ao presente edital, para apresentar-se a cartorio, para effectuar o pagamento da mencionada divida, ou nomear bens a penhora e se não o fizer no prazo de vinte e quatro horas decorrido aquelle prazo, serão penhorados bens ao mesmo executado pertencentes, para pagamento da alludida divida. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei afixar o presente edital no lugar do costume e publicado na Imprensa Official do Estado. Dado e bazzado nesta cidade de Bananeiras, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo e dactylographer, o subscreevo e assigno. (ass.) Agriocla Montenegro. Confere com o original: Dou fé. Data supra. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo, a dactylographer, a subscreevo e assigno — Hermes Maia de Carvalho, escrivão.

### EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Agostinho Monteiro, Juiz de direito da comarca de Bananeiras, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, ou delle noticia tiverem, que pelo doutor adjuncto de procurador dos Feitos da Fazenda Estajual, foi denunciado o executado Auguste Gomes Pereira, para responder a mesma Fazenda, da importância de duzentos e sessenta mil réis (260\$000), inclusive as custas do processo e como o referido executado, não se encontra neste Estado, conforme certidão e precatória luntas aos respectivos autos, chamo-o, cito-o e hei por citado o referido executado, para comparecer ao presente edital, para apresentar-se a cartorio, para effectuar o pagamento da mencionada divida, ou nomear bens a penhora e se não o fizer no prazo de vinte e quatro horas decorrido aquelle prazo, serão penhorados bens ao mesmo executado pertencentes, para pagamento da alludida divida. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei afixar o presente edital no lugar do costume e publicado na Imprensa Official do Estado. Dado e bazzado nesta cidade de Bananeiras, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo e dactylographer, o subscreevo e assigno. (ass.) Agriocla Montenegro. Confere com o original: Dou fé. Data supra. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo, a dactylographer, a subscreevo e assigno — Hermes Maia de Carvalho, escrivão.

### 22. BATALHA DE CACADORES

Conselho de Administração — Edital de concurrencia — I — De ordem do sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste Batalha, acham-se abertas na Secretaria, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as inscrições destinadas ao contracto para exploração da canieira, diante condições que serão apresenta-

das aos interessados, pelo ajudante do Batalha.

II — Os concorrentes deverão dirigir-se ao sr. presidente do Conselho de Administração desta unidade, em requerimento instruído a sua petição com documentos que proveem: a) ser reservista do Exército ou da Armada; b) ter boa conduta civil, atestada pelo autoridade policial local; c) dispor de recursos financeiros, com que possa assegurar o pleno funcionamento dos serviços a explorar, sendo referidos os negociantes estabelecidos e matriculados na Associação Commercial de Comércio e Indústria de Parahyba, com este quites com o pagamento dos impostos de direito.

III — Os pedidos de inscrição serão julgados em reunião do Conselho Administrativo, a que deverão ser presentes os interessados, que se realizará no dia seguinte ao termino de prazo estipulado para a apresentação dos necessários requerimentos.

Quartel em João Pessoa, 23 de fevereiro de 1937 — Paulo Bolívar de Hollanda Cavalcanti, primeiro tenente-ajudante secretario.

### JUSTICA ELEITORAL — Aviso

O Director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, avisa aos interessados que o dr. Juiz relator, por despacho exarado no processo n.º 43, da classe 1.ª, foi assignada a dilacão, probatoria de dez (10) dias ao denunciante e ao denunciado Manoel Alves de Oliveira, official do registro civil de Lagoás Sécca, municipio de Campuquaripe, a contar desta data. Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessoa, 25 de fevereiro de 1937 — Carlos Bel, o Filho, director.

### JUSTICA ELEITORAL — Aviso

O Director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, faz publico, para conhecimento dos interessados, que por despacho do dr. Juiz relator, exarado no processo n.º 71, da classe 1.ª, foi marcado o prazo de dez (10) dias para as allegações finais, a contar desta data, ao denunciado Francisco Alves da Cunha, official do registro civil de Taquara, municipio de Pedras de Fogo.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SERVICÓ ELEITORAL — EDITAL

O doutor Paulo de Moraes Bezerril, Juiz de direito da comarca de Micoarara, Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo doutor promotor publico desta comarca, à vista das certidões de não comparecimento do denunciado Francisco Alves da Cunha, official do registro civil de Taquara, municipio de Pedras de Fogo, e do denunciado Manoel Alves de Oliveira, official do registro civil de Lagoás Sécca, municipio de Campuquaripe, para responderem ao presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, ou delle noticia tiverem, que pelo doutor adjuncto de procurador dos Feitos da Fazenda Estajual, foi denunciado o executado Auguste Gomes Pereira, para responder a mesma Fazenda, da importância de duzentos e sessenta mil réis (260\$000), inclusive as custas do processo e como o referido executado, não se encontra neste Estado, conforme certidão e precatória luntas aos respectivos autos, chamo-o, cito-o e hei por citado o referido executado, para comparecer ao presente edital, para apresentar-se a cartorio, para effectuar o pagamento da mencionada divida, ou nomear bens a penhora e se não o fizer no prazo de vinte e quatro horas decorrido aquelle prazo, serão penhorados bens ao mesmo executado pertencentes, para pagamento da alludida divida. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei afixar o presente edital no lugar do costume e publicado na Imprensa Official do Estado. Dado e bazzado nesta cidade de Bananeiras, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo e dactylographer, o subscreevo e assigno. (ass.) Agriocla Montenegro. Confere com o original: Dou fé. Data supra. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo, a dactylographer, a subscreevo e assigno — Hermes Maia de Carvalho, escrivão.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SERVICÓ ELEITORAL — EDITAL

O doutor Paulo de Moraes Bezerril, Juiz de direito da comarca de Micoarara, Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo doutor promotor publico desta comarca em face das certidões extrahidas do Tribunal Regional neste Estado, foram denunciados os seguintes cidadãos, para responderem ao presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, ou delle noticia tiverem, que pelo doutor adjuncto de procurador dos Feitos da Fazenda Estajual, foi denunciado o executado Auguste Gomes Pereira, para responder a mesma Fazenda, da importância de duzentos e sessenta mil réis (260\$000), inclusive as custas do processo e como o referido executado, não se encontra neste Estado, conforme certidão e precatória luntas aos respectivos autos, chamo-o, cito-o e hei por citado o referido executado, para comparecer ao presente edital, para apresentar-se a cartorio, para effectuar o pagamento da mencionada divida, ou nomear bens a penhora e se não o fizer no prazo de vinte e quatro horas decorrido aquelle prazo, serão penhorados bens ao mesmo executado pertencentes, para pagamento da alludida divida. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei afixar o presente edital no lugar do costume e publicado na Imprensa Official do Estado. Dado e bazzado nesta cidade de Bananeiras, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo e dactylographer, o subscreevo e assigno. (ass.) Agriocla Montenegro. Confere com o original: Dou fé. Data supra. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo, a dactylographer, a subscreevo e assigno — Hermes Maia de Carvalho, escrivão.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SERVICÓ ELEITORAL — EDITAL

O doutor Paulo de Moraes Bezerril, Juiz de direito da comarca de Micoarara, Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo doutor promotor publico desta comarca em face das certidões extrahidas do Tribunal Regional neste Estado, foram denunciados os seguintes cidadãos, para responderem ao presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, ou delle noticia tiverem, que pelo doutor adjuncto de procurador dos Feitos da Fazenda Estajual, foi denunciado o executado Auguste Gomes Pereira, para responder a mesma Fazenda, da importância de duzentos e sessenta mil réis (260\$000), inclusive as custas do processo e como o referido executado, não se encontra neste Estado, conforme certidão e precatória luntas aos respectivos autos, chamo-o, cito-o e hei por citado o referido executado, para comparecer ao presente edital, para apresentar-se a cartorio, para effectuar o pagamento da mencionada divida, ou nomear bens a penhora e se não o fizer no prazo de vinte e quatro horas decorrido aquelle prazo, serão penhorados bens ao mesmo executado pertencentes, para pagamento da alludida divida. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei afixar o presente edital no lugar do costume e publicado na Imprensa Official do Estado. Dado e bazzado nesta cidade de Bananeiras, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo e dactylographer, o subscreevo e assigno. (ass.) Agriocla Montenegro. Confere com o original: Dou fé. Data supra. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo, a dactylographer, a subscreevo e assigno — Hermes Maia de Carvalho, escrivão.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

mento pela quarta parte das referidas licenças de accordo com a seguinte discriminação:

- Licenças até 50\$000 em uma só prestação, no prazo de março corrente;
- Licenças de 51\$000 a 100\$000 em duas prestações, nos meses de abril e agosto;
- Licenças de mais de 100\$000 em três prestações, nos meses de março, junho e outubro.

Depois de três annos, as prestações vendidas serão accrescidas da multa de 10%.

Outrossim, a licença de duas e três prestações, quando paga integralmente neste mês de março, gozará do abatimento de 10% de acordo com o § 1.º do art. 72.º da citada Lei.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 1.º de março de 1937.

João de Carvalho — Director de Expediente e Fazenda.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURY

O dr. Sizenando de Oliveira, Juiz de Direito do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc. Faço saber, que, tendo designado o dia 23 do corrente, pelas 13 e 1/2 horas para funcionar em sua primeira sessão ordinária deste anno, o Jury desta Capital, cujas reuniões se effectuarão nos dias das audiencias, á rua Epitácio Pessoa, pavimento terço do edificio da Sociedade de Medicina, procedi, de accordo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado, ao sorteo dos 20 cidadãos jurados que têm de servir nesta sessão tendo sido sorteados os seguintes: dr. Damasquino Magalhães, 2.º — dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa; 3.º — Arnaldo Emiliano de Barros Movera; 4.º — Antonio da Rocha Barreto; 5.º — Waldemar Leites; 6.º — Alvaro de Sá Vasconcellos; 7.º — Antonio Bento de Paula Diniz; 8.º — Plínio Espinola; 9.º — Samuel Hardman Norat; 10.º — dr. D. D. Soares de Miranda; 11.º — dr. Leonardo Arcoverde; 12.º — dr. Manoel Ribeiro de Moraes; 13.º — dr. Cassiano Nobrega; 14.º — José da Gramma Prado; 15.º — Geraldo do Socorro Junior; 16.º — Francisco Navarro Filho; 17.º — José Pereira de Brito; 18.º — Acad. Jayme Fernandes Barbosa; 19.º — Acad. Mario da Cunha Raposo.

A todos os quees, e a cada um de per-si, convido a comparecerem ás sessões do Jury, tanto no tempo da hora, bem como nos demais, emquanto durarem os trabalhos da mesma Sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixado na forma legal.

Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 2 de março de 1937. Eu, Carlos Neves da Franca, Escrivão do Jury o escrevi. (ass.) Sizenando de Oliveira. Conforme com o original. Subscreevo e assigno. O escrivão: Carlos Neves da Franca.

### SERVICÓ ELEITORAL — EDITAL

O doutor Paulo de Moraes Bezerril, Juiz de direito da comarca de Micoarara, Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo doutor promotor publico desta comarca em face das certidões extrahidas do Tribunal Regional neste Estado, foram denunciados os seguintes cidadãos, para responderem ao presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, ou delle noticia tiverem, que pelo doutor adjuncto de procurador dos Feitos da Fazenda Estajual, foi denunciado o executado Auguste Gomes Pereira, para responder a mesma Fazenda, da importância de duzentos e sessenta mil réis (260\$000), inclusive as custas do processo e como o referido executado, não se encontra neste Estado, conforme certidão e precatória luntas aos respectivos autos, chamo-o, cito-o e hei por citado o referido executado, para comparecer ao presente edital, para apresentar-se a cartorio, para effectuar o pagamento da mencionada divida, ou nomear bens a penhora e se não o fizer no prazo de vinte e quatro horas decorrido aquelle prazo, serão penhorados bens ao mesmo executado pertencentes, para pagamento da alludida divida. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei afixar o presente edital no lugar do costume e publicado na Imprensa Official do Estado. Dado e bazzado nesta cidade de Bananeiras, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo e dactylographer, o subscreevo e assigno. (ass.) Agriocla Montenegro. Confere com o original: Dou fé. Data supra. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo, a dactylographer, a subscreevo e assigno — Hermes Maia de Carvalho, escrivão.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SERVICÓ ELEITORAL — EDITAL

O doutor Paulo de Moraes Bezerril, Juiz de direito da comarca de Micoarara, Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo doutor promotor publico desta comarca em face das certidões extrahidas do Tribunal Regional neste Estado, foram denunciados os seguintes cidadãos, para responderem ao presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, ou delle noticia tiverem, que pelo doutor adjuncto de procurador dos Feitos da Fazenda Estajual, foi denunciado o executado Auguste Gomes Pereira, para responder a mesma Fazenda, da importância de duzentos e sessenta mil réis (260\$000), inclusive as custas do processo e como o referido executado, não se encontra neste Estado, conforme certidão e precatória luntas aos respectivos autos, chamo-o, cito-o e hei por citado o referido executado, para comparecer ao presente edital, para apresentar-se a cartorio, para effectuar o pagamento da mencionada divida, ou nomear bens a penhora e se não o fizer no prazo de vinte e quatro horas decorrido aquelle prazo, serão penhorados bens ao mesmo executado pertencentes, para pagamento da alludida divida. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei afixar o presente edital no lugar do costume e publicado na Imprensa Official do Estado. Dado e bazzado nesta cidade de Bananeiras, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo e dactylographer, o subscreevo e assigno. (ass.) Agriocla Montenegro. Confere com o original: Dou fé. Data supra. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo, a dactylographer, a subscreevo e assigno — Hermes Maia de Carvalho, escrivão.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SERVICÓ ELEITORAL — EDITAL

O doutor Paulo de Moraes Bezerril, Juiz de direito da comarca de Micoarara, Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo doutor promotor publico desta comarca em face das certidões extrahidas do Tribunal Regional neste Estado, foram denunciados os seguintes cidadãos, para responderem ao presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, ou delle noticia tiverem, que pelo doutor adjuncto de procurador dos Feitos da Fazenda Estajual, foi denunciado o executado Auguste Gomes Pereira, para responder a mesma Fazenda, da importância de duzentos e sessenta mil réis (260\$000), inclusive as custas do processo e como o referido executado, não se encontra neste Estado, conforme certidão e precatória luntas aos respectivos autos, chamo-o, cito-o e hei por citado o referido executado, para comparecer ao presente edital, para apresentar-se a cartorio, para effectuar o pagamento da mencionada divida, ou nomear bens a penhora e se não o fizer no prazo de vinte e quatro horas decorrido aquelle prazo, serão penhorados bens ao mesmo executado pertencentes, para pagamento da alludida divida. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei afixar o presente edital no lugar do costume e publicado na Imprensa Official do Estado. Dado e bazzado nesta cidade de Bananeiras, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo e dactylographer, o subscreevo e assigno. (ass.) Agriocla Montenegro. Confere com o original: Dou fé. Data supra. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo, a dactylographer, a subscreevo e assigno — Hermes Maia de Carvalho, escrivão.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SERVICÓ ELEITORAL — EDITAL

O doutor Paulo de Moraes Bezerril, Juiz de direito da comarca de Micoarara, Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo doutor promotor publico desta comarca em face das certidões extrahidas do Tribunal Regional neste Estado, foram denunciados os seguintes cidadãos, para responderem ao presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, ou delle noticia tiverem, que pelo doutor adjuncto de procurador dos Feitos da Fazenda Estajual, foi denunciado o executado Auguste Gomes Pereira, para responder a mesma Fazenda, da importância de duzentos e sessenta mil réis (260\$000), inclusive as custas do processo e como o referido executado, não se encontra neste Estado, conforme certidão e precatória luntas aos respectivos autos, chamo-o, cito-o e hei por citado o referido executado, para comparecer ao presente edital, para apresentar-se a cartorio, para effectuar o pagamento da mencionada divida, ou nomear bens a penhora e se não o fizer no prazo de vinte e quatro horas decorrido aquelle prazo, serão penhorados bens ao mesmo executado pertencentes, para pagamento da alludida divida. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei afixar o presente edital no lugar do costume e publicado na Imprensa Official do Estado. Dado e bazzado nesta cidade de Bananeiras, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo e dactylographer, o subscreevo e assigno. (ass.) Agriocla Montenegro. Confere com o original: Dou fé. Data supra. Eu, Hermes Maia de Carvalho, escrivão do Juizo, a dactylographer, a subscreevo e assigno — Hermes Maia de Carvalho, escrivão.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.

### SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL, em JOAO PESSOA, 25 de fevereiro de 1937. — Carlos Bel, o Filho, director.



QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS JUIZES DE DIREITO DO ESTADO, APURADA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 1937

Table with columns: NOMES, COMARCAS, DATAS (Da nomeação, Do exercício), ANTIQUIDADE DE EXERCÍCIO (Anos, Mês, Dias), EXERCÍCIO DA CLASSE (Anos, Mês, Dias), OBSERVAÇÕES. Lists judges and their service records across various municipalities.

Assal. — Archibedes Rente Meador.

Approvada em sessão desta data. João Pessôa, 5 de fevereiro de 1937.

editorial, o dactylograph e assigna (aa.) Manuel Simplicio Paiva, juiz eleitoral da 2.ª zona. Conforme o original; dou fé. Mamanguape, 23 de fevereiro de 1937. O escrivão eleitoral, Amaro Cavalcanti de Lima.

de 20 dias — Termo de Concessão. 2.ª Zona — Comarca de Misericórdia. — O cidadão Manuel Arruda Alencar, primeiro suplente de juiz municipal preparador eleitoral em exercício pleno deste termo de Concessão, em virtude da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, virem, delle noticia tiveram e interessar possa que pelo promotor da comarca de Misericórdia, sede desta 2.ª zona, foram denunciados nos termos dos artigos 185 e seguintes do Código Eleitoral vigente e artigo 59 e seguintes do Regulamento Interno dos Tribunais Regionais por terem deixado de votar na eleição realizada no dia

19 de setembro do anno de 1935, para Prefeito Municipal deste município de Concessão, os seguintes eleitores: Cicero Gomes de Sousa, Manuel Lopes de Figueiredo, João Moraes da Silva e Manuel Teixeira Campos. Todos eleitores da 1.ª secção eleitoral desta villa. E porque não tenham sido encontrados para serem citados pessoalmente, conforme certifiquei o official de justiça encarregado da diligencia Benedicto Peixoto de Alencar, pelo presente edital, nos termos do paragraho 2.º do artigo 61, do referido Regimento do cito e os tenho por citados, para todos os termos das acções penaes que lhes são sendo movidas pela Justiça Eleitoral da sede desta 2.ª Zona, pelo prazo de 30 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado no jornal official do Estado, por três vezes, na forma da lei. Dado e assinado nesta villa de Concessão, no deztois de fevereiro de 1937. Eu, Pedro Freire Lavor, escrivão eleitoral o escrevi. (Ass.) Manuel Arruda Alencar, juiz preparador eleitoral em exercício. Está conforme o original; dou fé. Concessão, 18 de fevereiro de 1937. O escrivão eleitoral, Pedro Freire Lavor.

"LEITE OURO FINO DE GABY" conserva a belleza do rosto, tira as manchas, pannos, rugas, espinhas, faz desaparecer as rugas, clareia a pelle, dá uma maciez surpreendente. A venda na "Casa Rio" e nas Pharmacias Teixeira, Santo Antonio e Central Representantes: F. PEIXOTO e IRMAO — Praça Antenor Navarro, 30. Carteira de identidade em geral consulte preços a F. PEIXOTO e IRMAO — Praça Antenor Navarro, 30.

prazo de 30 dias. O Doutor João Baptista de Souza, Juiz Eleitoral desta 11.ª zona de Alagôa do Monteiro, neste Estado da Parahyba, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiveram, que pelo Doutor Promotor Publico da Comarca, em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional desta Cidade, foram denunciados, nos termos dos arts. 183 n.º II e 185 — e seguintes do Código Eleitoral vigente e artigo 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935, para vereadores municipaes, os eleitores seguintes: Amador Gaudencio de Queiroz, Antonio Ambrosio da Silva, Alfredo Craveiro da Costa Leite, (bacharel) Aurelio Moreno de Albuquerque, Alexandre Barbosa de Araujo, Francisco Pereira d' Oliveira e Anna Cyrillo. Todos eleitores da primeira sessão desta Cidade e actualmente de movida em termos ignorados segundo certidão do respectivo official de justiça encarregado das diligencias. E porque não tenham sido citados pessoalmente, pelo presente edital nos termos do art. 61 § 2.º do referido regimento os cito e os tenho por citados para todos os termos das acções penaes que lhes são sendo movidas pela Justiça Eleitoral desta Cidade pelo prazo de trinta dias a contar da publicação deste. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir este edital que será affixado no logar do costume e publicado no jornal A União, três vezes na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Alagôa do Monteiro, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 1937. Eu Miguel Jansen de Paiva Pinto, escrivão eleitoral o escrevi. Conforme o original de affixar dou fé. Alagôa do Monteiro, 26 de fevereiro de 1937. O Escrivão Eleitoral — Miguel Jansen de Paiva Pinto.

INSPECTORIA DE TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL. — EDITAL N.º 3 — De ordem do Exmo. sr. dr. Secretario da Seguranca e Assistencia Publica, fica aberta a presente concorrência administrativa para a aquisição de uma motocicleta de pequena potencia, de um ou dois cylindros, de quatro ou de dois tempos, equipada com todos os pertences livre e desembaraçada de todo e qualquer onus. Os concorrentes deverão apresentar as suas propostas com catalogos do material supra dito, na sede desta Inspectoria, no dia 15 do corrente ás 8 horas, em envelopes fechados e as propostas escriptas, de proprio punho ou dactylographadas, com assignatura legivel, devendo as mesmas serem selladas com estampilhas, estadual de 20000 e federal de 2500, educação e saúde, contendo o preço em algarismos e por extenso. Os proponentes obrigam-se a tomar effectivo o compromisso de fornecimento da motocicleta em apreço, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da abertura das propostas. Fica reservado o direito de se annullar a presente, a juizo do Inspector Geral. João Pessôa 2 de março de 1937. Horacie Armando Vieira, Inspector geral de policia, respondendo pelo expediente.

SERVICO ELEITORAL — Dilação probatoria — Torneo publico que estão na dilação probatoria os pretoriaes contra os eleitores e reos fallidos a eleição de 9 de setembro de 1935 de nomes seguintes: — Arnobio Candido de Assumpção e Antonio Pereira Miná. Torneo publico ainda que deixaram de ser intimados, até agora os eleitores e reos Sergio Custodio de Lima e d. Zita Barbosa de Mello visto que contra dilações probatorias depreca das pelos Juizes da 21.ª zona de Santa Rita, deste Estado, a rua ou lugar certo da moradia de ambos. João Pessôa, 1.º de março de 1937. O escrivão eleitoral — Sebastião Bastos.

JUSTICA ELEITORAL — Aviso — O director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, neste Estado, avisa, aos interessados que o dr. juiz relator, por despacho exarado no processo n.º 55, da classe 1.ª, foi assignada a dilação probatoria de dez (10) dias ao denunciante e ao denunciado João Trajano de Salles, official do registro de obitos de Concessão, município de Campina Grande, a contar desta data. Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 3 de março de 1937. — Carlos Bello Filho, director.

15.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRAMENTO EDITAL — Concorrência Administrativa — De ordem do Presidente do Conselho de Administração da 15.ª CR. e de accordo com o artigo 757, combinado com o § 2.º do artigo 338 do Código de Con-

tabilidade Publica, da União, acha-se aberta nesta CR. a inscrição na "Concorrência Administrativa", para fornecimento dos artigos constantes do seguinte grupo: I — Material de expediente. II — Moveis (confeccão e reparação). III — Utensilios. IV — Material de asseio e limpeza. V — Material de conservação de moveis. VI — Material de conservação de utensilios. VII — Encadernações diversas. VIII — Modelos diversos (impressões). IX — Diversos artigos.

O requerimento de inscrição, deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho de Administração desta CR., até ás 14 horas do dia 16 de março de 1937, acompanhado dos documentos que prove o licitante: a) — haver pago como negociante espectralista do artigo que se propõe a fornecer, impostos federaes e municipais da ca. a commercial relativos ao ultimo semestre vencido; b) — ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social; c) — que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, uma vez que já tenha sido fornecido; d) — ter pago os impostos sobre a renda do exercicio findo; e) — os documentos acima não serão aceitos em publica forma, de accordo com o Aviso do sr. Ministro da Guerra, n.º 171, de 5 de maio de 1934; f) — as propostas serão feitas em duas vias, sem rasuras, emendas ou qualquer cousa que possa causar duvida e os preços mencionados por extenso e em algarismo, contendo alem do competente sello da 1.ª via, data e assignatura; g) — os documentos de idoneidade e o requerimento de inscrição, serão entregues dentro do prazo acima referido, sendo aquellos restituídos logo após a leitura das propostas; h) — os requerimentos que chegaram depois do dia e hora marcados, não serão aceitos; i) — os pedidos deverão ser attendidos no maximo 48 horas depois, sendo que os de natureza urgente, dentro do prazo estipulado pelo presidente do C.A.; j) — a inscrição será cancelada nos casos previstos no Código de Contabilidade, por applicação de tre multas successivas pela falta de cumprimento da alinea "i" de 505000, 1005000 e 2050000, respectivamente; k) — todo o material e mais artigos a fornecer serão de primeira qualidade e obedecerão aos tipos, modelos e amostras existentes na thesouraria desta CR. Os requerentes são attendidos todos os dias uteis, na sede desta CR., no Quartel do 22.º Batalhão de Caçadores, 15.

15.ª CR. em João Pessôa, 3 de março de 1937. Raymundo Cavalcanti de Paula, 2.º Ten. de adm. thesoureiro.

MYSTERY Se tendes sido até hoje infeliz e desprotegido da sorte, vivendo sempre em difficuldades, ou sem poder realizar os vossos desejos, não desaniméis. Escrever hoje mesmo para a Caixa Postal, 49, Nietheroy, Estado do Rio, enviando um envelope sellado e subscripto para a resposta, que remetteremos gratis o meio facil e seguro de em 8 dias, conseguirdes o que desejardes seja o que for.

Aos srs. industriaes e commerciantes

Rapaz habilitado, com conhecimentos especializados de publicidade commercial jornalística e propaganda em geral, oferece seus serviços a qualquer firma ou industria nova neste Estado, sob modicas condições. Cartas a POSTA RESTANTE desta folha para L. V.

CLINICA DENTARIA Cicero H. Leite avisa a sua distincta cliente-la, que voltando de Recife reabriu seu consultorio no logar do costume, Trincheiras, 928.

FORD V-8 Vende-se urgente um em perfeito estado, semi-novo, por preço baratissimo. Tratar na Avenida Cruz das Armas, 246, em frente do quartel do 22.º B. C.